MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Classificação: 051.3

PROCESSO NUP
64625.005939/2025-62

ASSUNTO: (UGP - UASG: 160014: PE 90004/2025) aquisição de Quantitativo de Rancho (QR)

INTERESSADO: SALC, FISCALIZAÇÃO, APROVISIONAMENTO, CONFORMIDADE

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Data da Criação: 11/09/2025

Localização Atual do Processo: Aprovisionamento

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 84-APROV/PqRMnt/12 (a)
2- DFD160021_000009_2024_assinado.pdf
3- Memória de Cálculo.pdf
4- ETP 73.pdf
5- Requisição Nº 507-APROV/PqRMnt/12
6- 2025NC413111.pdf
7- 2025NC413112.pdf
8- consulta_contratante_1758734120118 (1).pdf
9- ConsultaConsolidada_52955071000141_24-9-2025.pdf
10- consultarSituacaoFornecedor_52955071000141_2025-09-24.pdf
11- NE_160021_2025NE000409_v002_52955071000141_20250925154139.pdf
12- B4HDjLLK50ThgucltV9fqaDAzwtF5INMutX4qUXE.pdf
13- G4tf5Uy5ytOrBBd0PjXHpiROmHOAmT5ebNa5kh2F.pdf
14- 5H243RvMa8nPSu9HV8P1g1a00E4Q72L203sRvkUE (1).pdf
15- 5H243RvMa8nPSu9HV8P1g1a00E4Q72L203sRvkUE.pdf
16- nXbTDriZQAwH0vJBMCrY0tRQe55Ni4ebxggEHiXg.pdf
17- 6eKQTOAGGTkE9Z5eBYjQArVcFWOpNXSCut5Lfh6n.pdf
18- jGNQ4nbwdH0a7ZsQEhqI2KXh6fLJERI6vtneNUfk.pdf
19- MqEHYW0vndIDZ1LYOYD2UeQjTs9vYjWRIQ7SSdNq.pdf
20- consultarSituacaoFornecedor_12433700000159_2025-09-26.pdf
21- ConsultaConsolidada_12433700000159_26-9-2025.pdf
22- consulta_contratante_1758887734352.pdf
23- Requisição Nº 508-APROV/PqRMnt/12
24- 2025NC413111.pdf
25- LQ2.pdf
26- LQ.pdf
27- LQconsulta_contratante_aa.pdf
28- LQConsultaConsolidada_aa (1).pdf
29- Requisição Nº 550-APROV/PqRMnt/12
30- 2025NC406840 (1).pdf
31- 2025NC406824 (1).pdf
32- Requisição Nº 569-APROV/PqRMnt/12
33- 2025NC413112.pdf
34- consulta_contratante_1760468483300.pdf
35- ConsultaConsolidada_02377254000159_14-10-2025-3.pdf
36- consultarSituacaoFornecedor_02377254000159_2025-10-14.pdf
37- consulta_contratante_M DE N AFONSO A LIMITADA.pdf
38- ConsultaConsolidada_M DE N AFONSO A LIMITADA.pdf
39- consultarSituacaoFornecedor_M DE N AFONSO A LIMITADA.pdf

40- Requisição Nº 570-APROV/PqRMnt/12
41- 2025NC416659.pdf
42- 2025NC416729.pdf
43- 2025NC416624.pdf
44- 2025NC416656.pdf
45- 2025NC416625.pdf
46- Requisição Nº 572-APROV/PqRMnt/12
47- 2025NC402690.pdf
48- 2025NC413111.pdf
49- consultarSituacaoFornecedor_MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS.pdf
50- ConsultaConsolidada_MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS.pdf
51- consulta_contratante_MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS.pdf
52- Requisição Nº 571-APROV/PqRMnt/12
53- 2025NC413111.pdf
54- 2025NC413112.pdf
55- Requisição Nº 604-APROV/PqRMnt/12
56- NC418961.pdf
57- consultarSituacaoFornecedor_NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.pdf
58- consulta_contratante_NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.pdf
59- ConsultaConsolidada_NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.pdf
60- Requisição Nº 613-APROV/PqRMnt/12
61- 2025NC413111.pdf
62- consultarSituacaoFornecedor_02377254000159_2025-11-03.pdf
63- ConsultaConsolidada_02377254000159_3-11-2025.pdf
64- consulta_credora_1762201318747_02377254000159.pdf
65- Requisição Nº 627-APROV/PqRMnt/12
66- 2025NC413112.pdf
67- 2025NC413111.pdf
68- consulta_contratante_1762797884594_32021272000164.pdf
69- ConsultaConsolidada_32021272000164_10-11-2025.pdf
70- consultarSituacaoFornecedor_32021272000164_2025-11-10.pdf
71- Requisição Nº 652-APROV/PqRMnt/12
72- 2025NC418048.pdf
73- ConsultaConsolidada_54515420000130_14-11-2025.pdf
74- consultarSituacaoFornecedor_54515420000130_2025-11-14.pdf
75- consulta_contratante_1763131941626_54515420000130.pdf
76- Requisição Nº 650-APROV/PqRMnt/12
77- 2025NE486.pdf
78- Requisição Nº 647-APROV/PqRMnt/12
79- 2025NC418048.pdf
80- 2025NC413111.pdf
81- Requisição Nº 669-APROV/PqRMnt/12
82- 2025NC418048.pdf
83- 2025NC418187.pdf
84- consulta_contratante_M DE N AFONSO A LIMITADA.pdf
85- ConsultaConsolidada_M DE N AFONSO A LIMITADA.pdf
86- consultarSituacaoFornecedor_M DE N AFONSO A LIMITADA.pdf
87- Requisição Nº 665-APROV/PqRMnt/12
88- 2025NC413112.pdf
89- consulta_contratante_CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS LTDA.pdf
90- ConsultaConsolidada_CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS LTDA.pdf
91- consultarSituacaoFornecedor_CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS LTDA.pdf
92- Requisição Nº 656-APROV/PqRMnt/12
93- 2025NC413112.pdf
94- consulta_contratante_ALEX SANDRO PINHEIRO DOS SANTOS LTDA.pdf
95- ConsultaConsolidada_ALEX SANDRO PINHEIRO DOS SANTOS LTDA.pdf
96- consultarSituacaoFornecedor_ALEX SANDRO PINHEIRO DOS SANTOS LTDA.pdf
97- Requisição Nº 666-APROV/PqRMnt/12
98- 2025NC418187.pdf
99- consulta_contratante_NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.pdf
100- ConsultaConsolidada_NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.pdf
101- consultarSituacaoFornecedor_NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.pdf
102- Requisição Nº 662-APROV/PqRMnt/12

103- 2025NC413112.pdf
104- consulta_contratante_OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA.pdf
105- ConsultaConsolidada_OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA.pdf
106- consultarSituacaoFornecedor_OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA.pdf
107- ANEXO I - TR160014_000047_2025.pdf
108- ANEXO II - MINUTA CONTRATO160014_000043_2025.pdf
109- ANEXO III - ARP160014_000018_2025.pdf
110- APENDICE DO ANEXO I - ETP160014_000019_2025.pdf
111- APENDICE DO ANEXO I - QUANTITATIVO DAS UNIDADES GESTORA E PARTICIPANTES.pdf
112- EDITAL PE 900042025.pdf
113- Requisição Nº 664-APROV/PqRMnt/12
114- 2025NC413112.pdf
115- consulta_contratante_L Q DE JESUS.pdf
116- ConsultaConsolidada_L Q DE JESUS.pdf
117- consultarSituacaoFornecedor_L Q DE JESUS.pdf
118- Requisição Nº 657-APROV/PqRMnt/12
119- 2025NC413112.pdf
120- consulta_contratante_J. G. DA MATA LTDA.pdf
121- ConsultaConsolidada_J. G. DA MATA LTDA.pdf
122- consultarSituacaoFornecedor_J. G. DA MATA LTDA.pdf
123- Requisição Nº 654-APROV/PqRMnt/12
124- 2025NC413112.pdf
125- Certidão Negativa Não Contribuinte_W. L. DE A. ALMEIDA.pdf
126- consulta_contratante_W. L. DE A. ALMEIDA.pdf
127- ConsultaConsolidada_W. L. DE A. ALMEIDA.pdf
128- consultarSituacaoFornecedor_W. L. DE A. ALMEIDA.pdf
129- Requisição Nº 678-APROV/PqRMnt/12
130- 2025NE500.pdf
131- Requisição Nº 677-APROV/PqRMnt/12
132- Requisição Nº 676-APROV/PqRMnt/12
133- Requisição Nº 667-APROV/PqRMnt/12
134- 2025NC413112.pdf
135- Requisição Nº 663-APROV/PqRMnt/12
136- 2025NC413112.pdf
137- Requisição Nº 659-APROV/PqRMnt/12
138- 2025NC413112.pdf
139- Requisição Nº 661-APROV/PqRMnt/12
140- 2025NC413112.pdf
141- Requisição Nº 655-APROV/PqRMnt/12
142- 2025NC413112.pdf
143- 2025NC418187.pdf
144- Requisição Nº 660-APROV/PqRMnt/12
145- 2025NC413112.pdf
146- Requisição Nº 658-APROV/PqRMnt/12
147- 2025NC413112.pdf
148- certidão cadin.pdf
149- certidão cicaf.pdf
150- certidão tcu.pdf
151- certidão cadin.pdf
152- certidão cicaf.pdf
153- certidão tcu.pdf
154- certidão cadin.pdf
155- certidão cicaf.pdf
156- certidão tcu.pdf
157- certidão cadin.pdf
158- certidão cicaf.pdf
159- certidão tcu.pdf
160- certidão cadin.pdf
161- certidão sicaf.pdf
162- certidão tcu.pdf
163- certidão cadin.pdf
164- certidão sicaf.pdf
165- certidão tcu.pdf

166- consultarSituacaoFornecedor_24900273000150_2025-11-17 (1).pdf
167- ConsultaConsolidada_24900273000150_17-11-2025.pdf
168- consulta_contratante_1763415944691_24900273000150.pdf
169- Requisição Nº 687-APROV/PqRMnt/12
170- 2025NC418187.pdf
171- Requisição Nº 685-APROV/PqRMnt/12
172- 2025NC413112.pdf
173- Requisição Nº 686-APROV/PqRMnt/12
174- 2025NC418187.pdf
175- Requisição Nº 688-APROV/PqRMnt/12
176- 2025NC418187.pdf
177- Requisição Nº 668-APROV/PqRMnt/12
178- 2025NC413112.pdf
179- ConsultaConsolidada_54515420000130_24-11-2025.pdf
180- consulta_contratante_1763988407831_54515420000130.pdf
181- consultarSituacaoFornecedor_54515420000130_2025-11-24.pdf
182- ConsultaConsolidada_52955071000141_24-11-2025.pdf
183- consulta_contratante_1763988342800_52955071000141.pdf
184- consultarSituacaoFornecedor_52955071000141_2025-11-24.pdf
185- consultarSituacaoFornecedor_05022763000157_2025-11-24.pdf
186- consulta_contratante_1763988288173_05022763000157.pdf
187- ConsultaConsolidada_05022763000157_24-11-2025.pdf
188- NE_160021_2025NE000501_v004_32021272000164_20251124094007.pdf
189- NE_160021_2025NE000502_v002_46936692000185_20251124094007.pdf
190- NE_160021_2025NE000503_v002_02377254000159_20251124094007.pdf
191- NE_160021_2025NE000504_v002_46218034000158_20251124094007.pdf
192- NE_160021_2025NE000505_v002_10775270000128_20251124094007.pdf
193- NE_160021_2025NE000506_v003_52955071000141_20251124094007.pdf
194- NE_160021_2025NE000507_v002_50820964000154_20251124094007.pdf
195- NE_160021_2025NE000508_v002_45593792000193_20251124094007.pdf
196- NE_160021_2025NE000509_v002_12433700000159_20251124094007.pdf
197- NE_160021_2025NE000510_v002_48885922000150_20251124094007.pdf
198- NE_160021_2025NE000511_v002_37334256000145_20251124093953.pdf
199- NE_160021_2025NE000512_v002_38350458000143_20251124093953.pdf
200- NE_160021_2025NE000513_v002_32021272000164_20251124093953.pdf
201- NE_160021_2025NE000514_v002_24900273000150_20251124093953.pdf
202- NE_160021_2025NE000500_v005_54515420000130_20251124084139.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Termo de Abertura Nº 84-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 11 de setembro de 2025.

Assunto: (UGP - UASG: 160014: PE 90004/2025 - aquisição de Quantitativo de Rancho (QR)

Anexos:
1) DFD160021_000009_2024_assinado.pdf

Em atendimento ao disposto no Art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos do contido no Art. 13 da Portaria do Ministro do Exército Nr 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército IG 12-02/95, faço a abertura do processo administrativo, prevista no PCA-2025 desta UASG, para a contratação dos serviços e/ou aquisição dos bens, conforme dados abaixo:

Ítem do PCA	Categoria do Item	Identificador da Futura Contratação	Nome da Futura Contratação	Valor Estimado
92	material	160021-44/2025	Gêneros Alimentícios	R$ 110.000,00
93	material	160021-44/2025	Gêneros Alimentícios	R$ 10.000,00
94	material	160021-44/2025	Gêneros Alimentícios	R$ 15.000,00
95	material	160021-44/2025	Gêneros Alimentícios	R$ 70.000,00
96	material	160021-44/2025	Gêneros Alimentícios	R$ 69.000,00
97	material	160021-44/2025	Gêneros Alimentícios	R$ 8.000,00
98	material	160021-44/2025	Gêneros Alimentícios	R$ 60.000,00
99	material	160021-44/2025	Gêneros Alimentícios	R$ 62.000,00
100	material	160021-44/2025	Gêneros Alimentícios	R$ 60.000,00
101	material	160021-44/2025	Gêneros Alimentícios	R$ 20.000,00

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten

Chefe do Setor de Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 11/09/2025, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HOh9-qApS-9cfs-rEun

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 9/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/03/2025 01:00	160021	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ABREU

Descrição sucinta do objeto

Eventual aquisição de gêneros alimentícios para o setor de Aprovisionamento do Pq R Mnt/12.

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se a presente contratação visando atender as necessidades de aquisição de gêneros alimentícios , que serão empregados pelo Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, sediado na cidade de Manaus -AM para confecção de alimentos. O Pq R Mnt/12 confecciona uma grande quantidade de alimentos quentes para sua tropa, seja no café da manhã, almoço, jantar ou ceia, o que gera um constante consumo de gêneros alimentícios. A aquisição tem por objetivo suprir as necessidades das atividades de cozinha desta Organização Militar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		1,00	110.000,00	110.000,00
2	SOPAS E CALDOS		1,00	10.000,00	10.000,00
3	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS		1,00	15.000,00	15.000,00
4	CARNES, AVES E PEIXES		1,00	70.000,00	70.000,00
5	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS		1,00	69.000,00	69.000,00
6	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS		1,00	8.000,00	8.000,00
7	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS		1,00	60.000,00	60.000,00
8	OVOS E LATICÍNIOS		1,00	62.000,00	62.000,00
9	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES		1,00	60.000,00	60.000,00
10	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS		1,00	20.000,00	20.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE CARLOS MENDES DA SILVA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

HISTÓRICO CONSUMO PQRMNT/12						
Item	**Descrição**	**CAT MAT**	**2023**	**2024**	**2025**	**SOLICITADO**
1	Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotiá	463748	924	2037	1005	2100
2	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	463746	0	0	0	2100
3	Legume in natura, tipo abobrinha, espécie italiana	463749	453	200	0	2100
4	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada	463753	993	250	200	1500
5	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa	463754	1377	1164	290	2100
6	Legume in natura, tipo berinjela, espécie comum	463764	72	168	0	400
7	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	463767	375	2375	434	2100
8	Legume in natura, tipo cebola, espécie comum	463781	1246	1133	290	2100
9	Legume in natura, tipo cebola, espécie roxa	463780	363	2195	200	2100
10	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	463770	764	2178	688	2400
11	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum	463795	922	608	200	600
12	Legume in natura, tipo maxixe, espécie comum	463791	57	252	0	300
13	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	463796	544	1846	170	2100
14	Legume in natura, tipo quiabo, espécie liso	463792	0	120	0	600
15	Legume in natura, tipo tomate, espécie cereja	463803	319	46	0	1500
16	Legume in natura, tipo: tomate italiano	463805	928	2228	407	1500
17	Legume in natura, tipo vagem, espécie comum	463807	364	160	0	600
18	Verdura in natura, tipo acelga, espécie comum	463818	0	0	0	300
19	Verdura in natura, tipo agrião, espécie verde	463819	0	0	0	300
20	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana	463830	50	30	0	1800
21	Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa	463832	1950	1219	300	1800
22	Verdura in natura, tipo alface, espécie roxa	463836	0	239	0	1800
23	Verdura in natura, tipo brócolis, espécie comum	463837	0	0	0	600
24	Verdura in natura, tipo coentro, espécie comum	463876	30	42	15	300
25	Verdura in natura, tipo cebolinha, apresentação natural	463878	410	400	0	900

26	Verdura in natura, tipo chicória	463821	100	0	0	900
27	Verdura in natura, tipo couve, espécie comum, apresentação: maço com pelo menos 6 folhas	463822	1795	3436	420	6000
28	Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum	463831	524	40	0	300
29	Verdura in natura, tipo espinafre	463824	0	0	0	300
30	Verdura in natura, tipo hortelã, espécie comum	463898	10	45	0	150
31	Verdura in natura, tipo manjericão, espécie comum	463906	8	3	5	150
32	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie amarelo/extra	463802	0	14	0	900
33	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie verde/extra	463809	625	1243	272	1800
34	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie vermelho/extra	463808	7	14	0	900
35	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum	463839	1210	1472	439	2500
36	Verdura in natura, tipo repolho, espécie roxo	463829	320	0	0	2500
37	Verdura in natura, tipo rúcula, espécie comum	463826	234	0	0	600
38	Verdura in natura, tipo salsa, espécie comum	463930	10	14	22	500
39	Pimenta de cheiro	463923	268	702	145	2000
40	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	464371	40	0	0	150
41	Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1,5 kg	464374	939	626	285	1800
42	Fruta in natura, tipo banana, espécie maçã	464376	179	2024	1179	5000
43	Fruta in natura, tipo banana, espécie nanica	464380	738	0	141	5000
44	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata	464381	2567	3829	570	5000
45	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha	464392	30	10	0	150
46	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra	464393	437	730	350	2000
47	Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti	464398	584	600	281	2000
48	Fruta in natura, tipo maçã, espécie fuji	464401	1966	1547	420	4000
49	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	464405	1197	2195	260	2100

50	Fruta in natura, tipo manga, espécie rosa	464410	892	1577	205	2100
51	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda	464418	3345	9086	2548	7000
52	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum	464422	295	1905	235	2100
53	Fruta in natura, tipo morango, espécie comum	464328	0	5	0	300
54	Fruta in natura, tipo tangerina,	464435	580	0	490	1800
55	Fruta in natura, tipo uva, espécie itália	464438	0	15	0	600
56	Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi	464441	0	75	90	600
57	Fruta in natura, tipo Banana Pacovan	464379	526	270	91	1200
58	Fruta in natura, tipo Kiwi	464339	0	0	8	100
59	Cará roxo in natura	463771	99	460	0	600
60	Tucumã in natura descascado	464358	0	0	0	200
61	Pupunha in natura	464362	10	0	0	200
62	Orégano desidratado, aspecto físico folha desidratada com validade e com tabela nutricional.	463916	3	104	61	1200
63	Açafrão em pó - 100% natural - embalagem 1Kg, com validade e com tabela nutricional.	463857	4	0	0	30
64	Canela em pó– embalagem contendo no mínimo 30g, com validade e com tabela nutricional.	463872	10	101	4	150
65	Colorau em pó– embalado em pote 1kg, com validade e com tabela nutricional.	463937	160	249	175	1500
66	Cominho em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	463891	0	0	0	60
67	Pimenta do reino em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	463920	12	8	5	100
68	Alecrim desidratado - embalado de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	463856	0	0	0	100
69	Tempero tipo ervas finas desidratadas	444503	0	0	0	100
70	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça, kg	463938	182	352	51	1200
71	Louro folha – embalagem contendo no mínimo 4g, com validade e com tabela nutricional.	463904	0	40	0	150

72	Noz-moscada – pó – contendo no mínimo 10g, com validade e com tabela nutricional.	463912	0	0	0	100
73	Tomilho desidratado - embalagem 100g, com validade e com tabela nutricional.	463934	0	0	0	100
74	Páprica picante – embalagem 500g, com validade e com tabela nutricional.	463917	10	14	5	150
75	Salsa desidratada - embalado em pote 20g, com validade e com tabela nutricional.	463931	5	10	4	150
76	Manjericão desidratado - contendo no mínimo 7g, com validade e com tabela nutricional.	463908	3	30	0	300
77	Gergelim branco – embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	463902	2	10	5	30
78	Tempero, tipo completo sabor galinha, aplicação uso culinário – embalagem com 1 kg	241571	0	362	132	500
79	Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, prazo validade 6 meses, características adicionais enriquecida com vitaminas. Valor energético máximo: 190 kcal/200 ml - cx 200 ml	463551	1553	986	350	5000
80	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético, embalagem frasco 100 ml	236197	9	1	4	100
81	Água mineral, gaseificação com gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 500 ml	445479	213	818	0	5000
82	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástica retornável, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – galão 20 l	445484	0	0	0	50

83	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 500 ml	445484	1133	1731	750	6000
84	Alcaparras em conserva, embalagem 120g	466788	0	0	0	90
85	Atum sólido, ingredientes óleo comestível/água e sal, prazo validade 15 meses, lata com 170 g	448996	382	826	0	500
86	Aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, pacote c/ 500 g	460501	0	70	0	450
87	Azeite de oliva, tipo extra virgem, embalagem com 500ml	463698	34	26	10	300
88	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, - frasco 500 ml	463695	30	71	44	300
89	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande – embalagem 500g	459639	33	105	0	300
90	Bacon defumado, em manta, ingredientes carne suína, apresentação defumada – kg	447666	263	164	96	500
91	Barra de cereal, sabores: banana com aveia ou banana (25g),	467358	9	1359	451	2400
92	Batata frita tipo palha tradicional, ingredientes batatas, gordura vegetal, sal; característica adicionais 0% gordura trans, visconti, equivalente ou de melhor qualidade	463707	50	150	26	800
93	Biscoito, apresentação redondo, sabor água e sal, classificação salgado, sem recheio - Pacote 200g	217131	190	500	113	1800
94	Biscoito, apresentação wafer, sabor sortido, características adicionais com recheio, pacote com 140g	304977	537	790	990	2000
95	Biscoito tipo champagne, ingredientes açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, pacote com 150g	255869	247	81	129	300
96	Caldo de carne em pó 1kg	241572	56	100	50	450

97	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	447640	30	0	0	300
98	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: light, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso, Emb 200g	446671	317	815	80	900
99	Pão de queijo, basa da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel,mini, apresentação: cru congelado	460494	20	151	0	300
100	Carne suína, tipo costela suína, congelada a -18ºc, com validade mínima de seis meses.	447742	0	0	0	200
101	Catchup, molho alimentício, composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, prazo validade 3 dias (aberto)/24 meses (fechado), conservação com conservante, quantidade calorias 68 kcal - frasco com 400 g	459663	66	102	10	500
102	Chocolate, apresentação granulado, pacote 500 g	471259	76	155	30	600
103	Chocolate, meio amargo, sabor ao leite. Validade 1 ano. Kg	463544	25	123	28	300
104	Coco seco, apresentação ralado - embalagem pct 100 g	237916	53	162	61	500
105	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal, prazo validade 4 anos – contendo no mínimo 100g	462830	13	72	0	150
106	Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), peso 300g, prazo validade 15 d, conservação ambiente seco e arejado - embalagem 300 g	446532	2196	4024	1973	6000
107	Doce de goiaba tipo goiabada, ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Barra de 1 kgg	462679	0	0	0	700

108	Doce de leite, apresentação em pasta, ingredientes leite/açúcar/glicose e bicarbonato de sódio, prazo validade 180 dias, embalagem 5 Kg	462601	294	108	46	700
109	Essência de baunilha litro	461222	10	46	9	150
110	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes	459670	621	392	390	200
111	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral	241285	0	0	0	2000
112	Farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento, validade mínima de 6 meses, características adicionais enriquecida com ferro, embalagem de 1 kg	465332	4649	4181	1002	9000
113	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium camemberti, pacote 500 g	459596	84	106	3	150
114	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó,	459586	95	25	0	150
115	Flocos de cereal, tipo sucrilhos, características adicionais açucarado, embalagem de 500g	463971	300	186	42	1500
116	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, lata com 400g (drenado)	462657	193	409	188	1200
117	Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	462662	0	4	5	150
118	Fruta em calda, tipo fruta cereja, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos , embalagem 100g (drenado)	462670	0	79	0	150
119	Fruta em calda, tipo fruta figo, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	462675	0	10	5	150

120	Fruta em calda, tipo fruta pêssego cozido, ingredientes água e açúcar, prazo validade 3 anos – lata 450g	462684	80	383	59	1200
121	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho - pct 1000g	459015	242	671	337	900
122	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó	462729	301	1489	325	1800
123	Gelatina sem sabor - (12g)	462729				600
124	Geléia de mocotó, embalagem 180g	462703	32	68	0	600
125	Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos	217777	20	40	0	400
126	Goma para tapioca, aplicação uso culinário – pct com 1 kg	459085	0	9	31	300
127	Granola, a base de: flocos de aveia / passas	444323	0	10	0	150
128	Hambúrguer, material carne bovina, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g, cx com 36 und	447747	0	0	94	600
129	Hambúrguer, material carne frango, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g, cx com 36 und	447748	278	0	24	600
130	Iogurte, ingredientes leite, ingredientes adicionais conservador sorbato potássio, tipo polpa frutas, sabores diversos, prazo validade 40 d, temperatura conservação 0 a 10 °c, peso total 600 g - cartela com 6 und	446706	0	0	0	900
131	Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses	462823	535	317	1	1200
132	Legume em conserva, tipo legumes milho, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal - emabalagem 2 kg (drenado)	462824	22	96	2	1200
133	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses	462825	822	394	299	1200

134	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses - pote 200g	462825	0	0	0	1200
135	Leite coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/benzoato sódio/carboximetilcelulose, prazo validade 1 ano - frasco 500 ml	464011	250	379	68	1200
136	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano - embalagem 395 g	464014	4999	5146	1709	6000
137	Linguiça tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais defumado - kg	449182	0	0	0	300
138	Linguiça tipo calabresa, ingredientes carne suína congelada a -18ºc, com validade mínima de três meses.	447702	524	785	252	1200
139	Linguiça, tipo toscana, características adicionais resfriada	447705	489	519	130	1200
140	Maionese, tipo tradicional, quantidade calorias 360/100, prazo validade 6 meses - embalagem com 500G	459658	139	152	15	200
141	Manteiga com sal, conservação 0 a 5 °c, prazo validade 90 dias - pote com 500 g. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).	446397	0	23	0	100
142	Melhorador para farinha, apresentação pasta - frasco 150g	242454	8	144	10	300
143	Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido,200g	459667	20	30	0	90
144	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares carne, soja, condimentos, especiarias, corante,	459655	254	468	288	900

145	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos,	241553	27	182	3	900
146	Molho shoyu, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal,, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido	459653	106	354	0	900
147	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	269223	410	201	210	900
148	Mortadela de frango. Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de rango, água, gordura de rango, amido, proteína de soja, miúdos de frango, apresentação fatiada. Similar ou superior a marca perdigão	447789	0	0	0	1200
149	Mortadela defumada. Ingredientes: carne mecanicamente separada, aves, carne peru, carne bovina, toucinho, água, sal, amido, nitrito de sódio, apresentação fatiada. Similar ou superior a marca sadia	447789	247	313	399	1200
150	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	446625	50	0	0	300
151	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo “a”. Bandeja com 30 unidades	446617	1580	2557	829	2800
152	Palmito em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses - frasco 500 g	460486	122	6	10	120
153	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor abacaxi	464468	1244	491	0	400
154	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	464493	0	50	0	400
155	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	464484	160	320	50	400
156	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor cupuaçu	464488	50	390	155	400
157	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor graviola	464491	0	434	0	400
158	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor maracujá	464474	350	697	23	400

159	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor taperebá / cajá	464485	648	150	0	400
160	Presunto de peru, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura,	447790	0	50	5	600
161	Presunto suíno, ingredientes carne suína	447770	41	420	395	600
162	Queijo coalho, ingredientes leite vaca, peso líquido aproximadamente, kg., Características adicionais consistência firme	447072	0	251	244	900
163	Queijo mussarela, peso líquido aproximadamente, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico/ - kg	446633	441	365	186	900
164	Queijo parmesão, apresentação ralado, peso 1 kg, prazo validade 60 dias	446648	0	10	0	50
165	Queijo prato, peso líquido aproximadamente características adicionais primeira qualidade.	446639	0	198	0	900
166	Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	447790	0	0	0	900
167	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv. Similar ou superior a marca antarctica.	217785	0	0	0	800
168	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv. Similar ou superior a marca antarctica. Embalagem garrafa de 2000 ml.	217785	799	717	391	600

169	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum. Similar ou superior as marcas coca-cola, fanta, pepsi,	217784	0	600	0	800
170	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum. Similar ou superior as marcas coca-cola, fanta, pepsi, antártica,	217784	386	480	80	600
171	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf. Similar ou superior a marca fanta, embalagem em garrafa de 2000 ml.	217781	0	40	18	600
172	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf. Similar ou superior a marca fanta, embalagem garrafa de lata 350 ml.	217781	0	326	274	800

173	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranto, azul brilhante fcf e tartrazina.similar ou superior a marca Soda, embalagem em lata de 350 ml.	217782	0	0	0	800
174	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranto, azul brilhante fcf e tartrazina.similar ou superior a marca Soda, embalagem em lata de 350 ml.	217782	0	700	0	600
175	Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °c, peso 250 g, prazo validade 8 dias (após aberto) – copo 200g	446671	317	815	80	600
176	Sal, tipo grosso, uso alimentício – pacote 1 kg	454018	16	18	66	300
177	Sal, tipo fino, uso alimentício – pacote 1 kg	454017	537	723	195	600
178	Salame, uso culinário, apresentação 1 kg	447877	20	0	0	60
179	Salsicha de carne bovina, tipo hot dog, congelada a -18ºc, com validade mínima de três meses.embalagem à vácuo de kg	447720	1292	1442	375	1200
180	Sardinha em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses – lta 125 g	449006	95	415	0	900

181	Sorvete, prazo validade 18, aplicação sobremesa, ingredientes água/açúcar/glicose/leite pó/leite/gordura, composição proteínas/lipídios/carboidratos, (diversos sabores) – copo 100 ml	462772	0	0	0	2000
182	Sorvete, tipo gelado, sabor variado, embalagem plástica de 2l, marcas de referências: toya, Kibon	462772	1780	44	0	300
183	Suco, apresentação caixa tetrapack, sabores diversos, tipo concentrado, características adicionais água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante – cx com 200 ml	305348	150	697	516	1200
184	Tomates secos em conserva, tomate in - natura, características adicionais: balde plástico de peso líquido igual a 2 kg.	462101	0	4	0	30
185	Torrada, ingredientes farinha de trigo enriquecida , ferro e ácido fólico, f a. Características adicionais: industrializa, integral e salgada. Similar ou superior a marca bauduco. Pct 160g	467288	0	0	0	100
186	Uva passa ingredientes uva, tipo seca (passa)	464883	0	0	0	50
187	Oleo melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bisnaga)	242454	8	144	10	300
188	Milho de mungunzá (canjica) 500g	279262	50	107	13	600
189	Bebida láctea capuccino sabor chocolate cx190ml	463551	0	0	0	900
190	Kit feijoada kg (bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	467201	120	100	200	900
191	Macarrão para lasanha – pacote com 500g	465350	92	138	11	600
192	Bolo individual, 40G, sabor chocolate, marca de referência: Balduco ou superior	465633	0	300	1510	1800
193	Salgados diversos tipo coxinha, recheio de frango	308613	0	0	0	80
194	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Tamanho: Mini , Aplicação: Alimentação , Sabor: Quatro Queijos , congelado	456879	0	0	0	80

195	Salgados Diversos Tipo: Quibe , Sabor: Soja , Recheio: Carne Bovina	431853	0	124	64	80
196	Pão de queijo congelado sem glúten, unidade de 01 kg	460494	20	151	0	100
197	Mistura para bolo diversos sabores, marca similar a Dona Benta ou superior	279242	86	396	455	1800
198	Molho de mesa tipo salada, apresentação líquido	467430	0	0	0	100
199	Bombom com cobertura de chocolate preto, com recheio e diversos sabores	464004	0	102	58	180
200	Paçoquinha individual, pote com 50 unidades, marca similiar a paçoquita ou superior, embalagem em pote de plástico e transparente	462638	470	99	56	500
201	Farinha de mandioca, fina, beneficiada, seca, com umidade superior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes e resistentes, acondicionados em fardos.	458918	680	1462	91	900
202	Suco concentrado de caju em garrafa de 500ml, marca de referência Jandaia Bela Ischia ou superior	464758	297	410	49	300
203	Suco concentrado de abacaxi em garrafa de 500ml, marca de referência Jandaia Bela Ischia ou superior	464752	0	0	0	300
204	Suco concentrado de maracujá em garrafa de 500ml, marca de referência Jandaia Bela Ischia ou superior	464751	150	697	516	300
205	Farinha Quibe Composição: Farinha De Trigo + Carne Moída , Tipo: Quibe , Aplicação: Alimentação De Pessoal	258202	0	0	0	200
206	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aspecto Físico: Tipo 1	459084	0	9	31	300
207	Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	396583	319	927	182	300
208	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: 50 % Cacau	463547	30	156	0	300

209	Emulsificante Alcalino Estabilizante: Monoglicerídeos, Monoestearata De Sobitana E Poli- , Aplicação: Padaria , Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	298918	0	0	0	300
210	Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal , Composição Básica: Entre 50% E 75% De Gordura , Sabor: Sem Sal	463702	990	1550	350	300
211	Amido Base: De Milho	459077	60	195	10	600
212	Verdura In Natura Tipo: Jambu	483496	0	0	0	100
213	Biscoito Sabor: Cereais Diversos , Tipo: Club Social , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Fibra , Características Adicionais: Sem Recheio	463636	608	235	40	800
214	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	459017	290	968	337	400
215	Farinha De Mandioca Grupo: D'Água , Subgrupo: Amarela , Classe: Grossa , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	458922	886	1462	596	600
216	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	464514	0	0	0	400
217	Corante Alimento Apresentação: Líquido , Cor: Variada	440566	0	0	0	80
218	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	466074	50	70	0	200
219	Biscoito Sabor: Amanteigado , Tipo: Amanteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	625251	26	93	20	600
220	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	396125	50	1622	480	2000
221	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca	464539	114	0	0	100
222	Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará , Apresentação: Natural , Adicional: Sem Casca	484536	1	0	0	100

223	Carvão Vegetal Material: Madeira , Tipo: Eucalipto	616623	0	0	0	200

Manaus – AM 05 de junho de 2025

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA – 2º Ten
Aprovisionador

Estudo Técnico Preliminar 73/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.003421/2025-94

2. Descrição da necessidade

A manutenção dos níveis de estoque dos artigos do Quantitativo de Rancho (QR) é de suma importância para o Pq R Mnt/12ª RM e para a 3ª Cia F Esp, desta forma, este estudo visa a contração de fornecedores especializados em fornecimento de gêneros alimentícios, no decorrer de 8 (oito) meses, a fim de suprir as necessidades desta OM.
A realização do certame licitatório para a eventual contratação de aquisições de fornecimento de gêneros alimentícios está enquadrada em conformidade com a Lei 14.133/21, nos níveis de suprimento definidos pelo Estado Maior do Exército - EME (art 56, da Portaria no 09-D Log, de 27/Jun/2002 - NARSUP), levando-se em consideração os seguintes fatores: disponibilidade de recursos, efetivos médios apoiados, consumo médio mensal observado (Fator de Consumo), grau de perecibilidade do suprimento, dotações estabelecidas pelo EME, dentre outros fatores. (Inc I ap VIII, do art 57, da NARSUP). O Fator de Consumo (FC) é a necessidade mensal projetada de cada artigo de subsistência, levando-se em consideração o efetivo implantado na Organização Militar apoiada, a Quantidade Tabelar de cada artigo (Boletim Técnico nº 30.419-01/D AbastSEF, de 2021) e o número de dias do mês.
O Exército Brasileiro, por meio da Portaria - D Abst/COLOG/C Ex Nº 141, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, que aprova o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro Estabelece as características gerais dos gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), as quais constituem o conjunto de atributos que envolvem as condições para o recebimento e sua conservação. Além disso, estabelece que os artigos devem ser adquiridos diretamente pelas Organizações Militares (OM) que possuem rancho organizado.
Dentro dessas características a Portaria classifica os alimentos como sendo de origem animal e vegetal, podendo ser ainda, industrializados e “in natura”.
Conforme prevê o inciso II, art. 2º, do Decreto nº 10.818/2021, estabelece critérios para que bens de consumo a serem adquiridos pela Administração Pública, informamos que os itens previstos da Portaria acima não se enquadram como bens de luxo.
Para o atendimento ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) a que alude o art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que trata da aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar, a Unidade Gestora executa a Compra Institucional por meio de Chamada Pública em andamento no corrente ano.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de aprovisionamento	JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação se faz necessária para que seja possível adquirir gêneros alimentícios, a fim de, provisionar o material necessário para confecção dos alimentos desta OM e da 3ª Cia F Esp. A 12ª Região Militar preocupa-se com a correta gestão dos estoques e os mantém em níveis compatíveis para que seja possível dar continuidade em suas rotinas operacionais e administrativas.
O fornecedor convocado, na forma do item anterior, que não comparecer no prazo estipulado para retirar a solicitação, estará sujeito às sanções previstas no Edital. O fornecedor fica obrigado a atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento;
O objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 8 (oito) meses, a contar da data de sua homologação e Adjudicação junto ao sitio eletrônico do Comprasnet.
A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de material em desacordo com o contrato. As quantidades das aquisições serão solicitadas de acordo com as necessidades desta Organização Militar, jurisdicionadas pelo Comando da 12º Região Militar no Pregão Eletrônico;
Nos casos em que houver a impossibilidade da realização das aquisições solicitadas, dentro do prazo estipulado, em decorrência

de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a entrega do objeto contratado, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preços foi confeccionada conforme prevê a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME, que lista os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
5.2 Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021– SEGES/ME:
() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
(X) II-contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
() V -pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo técnico preliminar, elaborado pelos integrantes técnicos e requisitantes, em harmonia com o disposto na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022 - SEGES, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que solicitamos o prosseguimento da pretensão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas pelo Setor de Aprovisionamento do Pq R Mnt/12ª RM estão adequadas à necessidade anual dessa Organização militar e da 3ª Cia F Esp, conforme observado nos mapas de consumo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 484.000,00

Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na IN nº 65/2021 SEGES/ME, utilizando a plataforma de pesquisa de preços do COMPRAS.GOV.BR.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto referente a este Pregão Eletrônico será de forma parcelada, ou seja, dependerá da disponibilidade de créditos a serem descentralizados para esta Organização Militar, e de acordo com as necessidades logísticas.
O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi utilizado a Ata do Pregão Eletrônico 90008/2024, do Comando da 12º Região Militar (UG 160014), com sua vigência perto de terminar, e com isto necessitam de um novo certame para atender as Organizações Militares da GU de Manaus.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não haverá plano anual de contratações, pois os recursos necessários para a aquisição dos artigos de rancho serão descentralizados conforme o surgimento de demanda, sendo as quantidades solicitadas uma previsão, tendo como fulcro as contratações dos anos anteriores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução da aquisição dos artigos de rancho, em tela, visa a aquisição dos artigos de rancho para manter a contínua necessidade básica de alimentação no Pq R Mnt/12ª RM e na 3ª Cia F Esp.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para que as contratações surtam os efeitos desejados, será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as demandas que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.
13.1.2 As responsabilidades da Contratante e da Contratada e demais informações que norteiam a contratação em questão estão listadas no Edital do PE e seus anexos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi verificada a existência de impactos ambientais significativos que envolvam a execução do objeto em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização da contratação de fornecimento de gêneros alimentícios mostra-se viável.
Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE CARLOS MENDES DA SILVA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 03/06/2025 às 09:22:15.

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 03/06/2025 às 10:56:20.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 507-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 22 de setembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

Anexos:
1) 2025NC413111.pdf
2) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	52.955.071/0001-41 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413111 | COEx, 18 AGO 25 2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	123	07	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Sem Sabor, Origem: Animal, Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes	Pacote 12,00 G	120	1,59	190,80
02	136	07	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura	Caixa 395,00 G	2.000	4,47	8.940,00
03	197	07	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha	Embalagem 450,00 G	400	4,00	1.600,00

			De Trigo, Açucar, Fermento Em Pó, Sabor: Natural, Aplicação: Bolo				
04	201	07	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 1,00 KG	150	4,99	748,50
05	207	07	Pó Para Flan Sabor: Chocolate, Tipo Uso: Sobremesa	Pacote 1,00 KG	300	17,00	5.100,00
06	211	07	Amido Base: De Milho	Quilograma	100	6,10	610,00
TOTAL							17.189,30

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO - TC
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO**, em 22/09/2025, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 22/09/2025, às 10:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 22/09/2025, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: sPXU-VsA8-A1G4-JMP9

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:40 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413111
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(032870-3ª CIA F ESP)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.
410-01).R$6,00.22D.05M.169H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:
RP3.552,74;NEALIQ48.192,42;DSPN2,38;TRNF-3.432,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	78.668,46

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 24/09/2025, 14:15

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.955.071/0001-41. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZWNlNDQwMTYwYTAyYWQ1NmZmNDI2M2EyNzljNGJmMmE3YWI4NTUwM2IyZDNhMDEyYmYwNTNjYTU0N2Y2MmE5Mg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2025 14:30:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**
CNPJ: **52.955.071/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.955.071/0001-41**
Razão Social:	**ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**CALISERV REPRESENTACAO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/01/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**16/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**15/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	ANDREZA ALVES DOS SANTOS	04/09/2025 16:01 (v 2.6)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° 64321.007247/2025-73

Ata de Registro de Preços

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor Coronel DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR, Ordenador de Despesas, nomeado no Boletim Interno nº 21 /2024, de 30 de janeiro de 2024, do Comando da 12ª Região Militar, portador da Matrícula Funcional nº 018.736.493-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas em 11 de agosto de 2025, processo administrativo n.º 64321.007247/2025-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR)**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	

do TR	Fornecedor M DE N AFONSO A LIMITADA, CNPJ02.377.254/0001-59, RUA: JUDITH MOTTA Nº 19 CONJUNTO PARQUE TROPICAL BAIRRO: PARQUE DEZ DE NOVEMBRO- MANAUS-AM CEP- 69055- 755 CELULAR (92) 98285-6599 - (92) 98816-5159 EMAIL-mdenafonso@gmail.com, Representante: MARIA DE NAZARE AFONSO AGUIAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotiá	REGIONAL	KG	16176	R$ 2,82	R$ 45.616,32
2	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	REGIONAL	KG	17728	R$ 2,89	R$ 51.233,92
10	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	REGIONAL	KG	30274	R$ 4,90	R$ 148.342,60
11	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum	REGIONAL	KG	20604	R$ 2,89	R$ 59.545,56
13	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	REGIONAL	KG	30082	R$ 2,49	R$ 74.904,18
17	Legume in natura, tipo vagem, espécie macarrão	REGIONAL	KG	6700	R$ 7,90	R$ 52.930,00
31	Verdura in natura, tipo manjericão, espécie comum	REGIONAL	KG	4372	R$ 14,88	R$ 65.055,36
59	Cará roxo in natura	REGIONAL	KG	10819	R$ 4,19	R$ 45.331,61
138	Linguiça tipo calabresa, ingredientes carne suína congelada a -18ºc, com validade mínima de três meses.	NATUCARNE	KG	17976	R$ 19,09	R$ 343.161,84
150	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	REGIONAL	BANDEJA 30 UND	13686	R$ 10,00	R$ 136.860,00
151	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo “A”. Bandeja com 30 unidades	REGIONAL	BANDEJA 30 UND	29867	R$ 15,80	R$ 471.898,60
154	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	NALTO POLPAS	KG	14450	R$ 9,98	R$ 144.211,00
155	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	NALTO POLPAS	KG	15703	R$ 7,49	R$ 117.615,47
157	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor graviola	NALTO POLPAS	KG	15280	R$ 9,99	R$ 152.647,20
	Presunto de pernil, ingredientes	SEARA				

161	carne suína		KG	23900	R$ 20,99	R$ 501.661,00
162	Queijo coalho, ingredientes leite vaca, Características adicionais: consistência firme.	REGIONAL	KG	11060	R$ 22,85	R$ 252.721,00
183	Suco, apresentação caixa tetrapack, sabores diversos, tipo concentrado, características adicionais água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante – cx com 200 ml	DA FRUTA	CX COM 200ML	40146	R$ 1,30	R$ 52.189,80
189	Bebida láctea sabor chocolate cx200m	MOCOQUINHA	Emb 200ml	31690	R$ 1,25	R$ 39.612,50
190	Kit feijoada kg (bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	NATUCARNE	KG	13358	R$ 17,49	R$ 233.631,42
199	Bombom com cobertura de chocolate, com recheio envolto por camada de wafer.	LACTA	Embalagem1kg	5410	R$ 37,89	R$ 204.984,90
200	Doce, tipo paçoca rolha, embalagem individual, individual, com pote de plástico.	LIMOEIRO	Embalagem1kg	13370	R$ 15,99	R$ 213.786,30
TOTAL						R$ 3.407.940,58

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Comando da 12ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

160008 - CENTRO DE EMBARCAçOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA

160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM
160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM
160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

3.3. Quantidades individualizadas:

3.3.1. Conforme anexo I.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus - AM 03 de setembro de 2025

MARIA DE NAZARE AFONSO AGUIAR

CPF: [redacted]15

Representante da Empresa

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR

Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

Este documento é peça do processo 64625.005939/2025-62

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I. MDN_AFONSO.pdf (67.85 KB)

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 35/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	ANDREZA ALVES DOS SANTOS	04/09/2025 13:43 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	25/2025	64321.007247/2025-73

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° 64321.007247/2025-73

Ata de Registro de Preços

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor Coronel DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR, Ordenador de Despesas, nomeado no Boletim Interno nº 21 /2024, de 30 de janeiro de 2024, do Comando da 12ª Região Militar, portador da Matrícula Funcional nº 018.736.493-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas em 11 de agosto de 2025, processo administrativo n.º 64321.007247/2025-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR)**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor MARCAN DISTRIBUIDORA, CNPJ:54.515.420.0001/30, Rua Francisca Mendes, nº 693, Cidade de Deus, Manaus/AM, CEP nº 69.099-345 Contato: (92)98407-5038 / (92)99100-9076, e-MAIL: marcandistribuidora@gmail.com/kaio.nunes@swotcond.com *Representante: MARLEI MACIEL CANDIDO*

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral.	Yoki Similar ou Superior	PCT 500G	5882	R$ 4,59	R$ 26.998,38
112	Farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento, validade mínimade 6 meses, características adicionais enriquecida com ferro, embalagem de 1 kg.	Campesina /Moinho Régio, Similar ou Superior.	KG	110370	R$ 4,99	R$ 550.746,30
VALOR TOTAL						R$ 577.744,68

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Comando da 12ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM
160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

160008 - CENTRO DE EMBARCAçOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA

160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM
160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM
160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

3.3. Quantidades individualizadas:

3.3.1. Conforme anexo I.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do

compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus - AM 03 de setembro de 2025

MARLEI MACIEL CANDIDO

CPF: [redacted]

Representante da Empresa

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR

Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I _ MARCAN.pdf (48.11 KB)

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 38/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	ANDREZA ALVES DOS SANTOS	04/09/2025 17:03 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° 64321.007247/2025-73

Ata de Registro de Preços

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor Coronel DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR, Ordenador de Despesas, nomeado no Boletim Interno nº 21 /2024, de 30 de janeiro de 2024, do Comando da 12ª Região Militar, portador da Matrícula Funcional nº 018.736.493-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas em 11 de agosto de 2025, processo administrativo n.º 64321.007247/2025-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR)**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ALESSANDRA PEREIRA LOPES, CNPJ: 05.022.763/0001-57, RUA ITIRUÇÚ Nº27 BAIRRO NOVA ESPEREÇA, CEP: 69.037-513 MANAUS – AM, (92) 3656-2980/98838-7459, IA QUEIROZ DE ALESSANDRA PEREIRA LOPES					
				QTD	**VALOR**	**VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
8	Legume in natura, tipo cebola, espécie comum	PAULISTA	KG	31984	R$ 3,39	R$ 108.425,76
9	Legume in natura, tipo cebola, espécie roxa	PAULISTA	KG	13359	R$ 5,41	R$ 72.272,19
23	Verdura in natura, tipo brócolis, espécie comum	GRANO CONGELADO	KG	12252	R$ 13,97	R$ 171.160,44
80	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes as partame, tipo dietético, embalagem frasco 100 ml	MARATÁ	UND	3822	R$ 3,77	R$ 14.408,94
132	Legume em conserva, tipo legumes milho, ingredientes grãos demilho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal – embalagem 2 kg (drenado)	BONARÉ	EMB 2KG	5916	R$ 26,89	R$ 159.081,24
133	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água /açúcar /ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses	BONARÉ	EMB 2KG	6216	R$ 26,49	R$ 164.661,84
139	Linguiça, tipo toscana, características adicionais resfriada.	NATUCARNE	KG	11619	R$ 17,87	R$ 207.631,53
176	Sal, tipo grosso, uso alimentício – pacote 1 kg	MARIZA	KG	5702	R$ 1,77	R$ 10.092,54
187	Óleo melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bisnaga)	SANTPAN	Bisnaga 100 g	5908	R$ 5,40	R$ 31.903,20
209	Emulsificante Alcalino Estabilizante: Monoglicerídeos, Monoestearata De Sobitana E Poli- , Aplicação: Padaria , Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	SELECTA	Und 1kg	2908	R$ 89,99	R$ 261.690,92
TOTAL						R$ 1.201.328,6

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Comando da 12ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM
160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

160008 - CENTRO DE EMBARCAçOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA

160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM
160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM
160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

3.3. Quantidades individualizadas:

3.3.1. Conforme anexo I.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de

2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus - AM 04 de setembro de 2025

ALESSANDRA PEREIRA LOPES

CPF: [redacted]0

Representante da Empresa

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR

Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I _ Alessandra.pdf (60.77 KB)

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 38/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	ANDREZA ALVES DOS SANTOS	04/09/2025 17:03 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° 64321.007247/2025-73

Ata de Registro de Preços

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor Coronel DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR, Ordenador de Despesas, nomeado no Boletim Interno nº 21 /2024, de 30 de janeiro de 2024, do Comando da 12ª Região Militar, portador da Matrícula Funcional nº 018.736.493-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas em 11 de agosto de 2025, processo administrativo n.º 64321.007247/2025-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR)**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ALESSANDRA PEREIRA LOPES, CNPJ: 05.022.763/0001-57, RUA ITIRUÇÚ Nº27 BAIRRO NOVA ESPEREÇA, CEP: 69.037-513 MANAUS – AM, (92) 3656-2980/98838-7459, IA QUEIROZ DE ALESSANDRA PEREIRA LOPES					
				QTD	**VALOR**	**VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
8	Legume in natura, tipo cebola, espécie comum	PAULISTA	KG	31984	R$ 3,39	R$ 108.425,76
9	Legume in natura, tipo cebola, espécie roxa	PAULISTA	KG	13359	R$ 5,41	R$ 72.272,19
23	Verdura in natura, tipo brócolis, espécie comum	GRANO CONGELADO	KG	12252	R$ 13,97	R$ 171.160,44
80	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes as partame, tipo dietético, embalagem frasco 100 ml	MARATÁ	UND	3822	R$ 3,77	R$ 14.408,94
132	Legume em conserva, tipo legumes milho, ingredientes grãos demilho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal – embalagem 2 kg (drenado)	BONARÉ	EMB 2KG	5916	R$ 26,89	R$ 159.081,24
133	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água /açúcar /ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses	BONARÉ	EMB 2KG	6216	R$ 26,49	R$ 164.661,84
139	Linguiça, tipo toscana, características adicionais resfriada.	NATUCARNE	KG	11619	R$ 17,87	R$ 207.631,53
176	Sal, tipo grosso, uso alimentício – pacote 1 kg	MARIZA	KG	5702	R$ 1,77	R$ 10.092,54
187	Óleo melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bisnaga)	SANTPAN	Bisnaga 100 g	5908	R$ 5,40	R$ 31.903,20
209	Emulsificante Alcalino Estabilizante: Monoglicerídeos, Monoestearata De Sobitana E Poli- , Aplicação: Padaria , Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	SELECTA	Und 1kg	2908	R$ 89,99	R$ 261.690,92
TOTAL						R$ 1.201.328,6

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Comando da 12ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM
160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

160008 - CENTRO DE EMBARCAçOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA

160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM
160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM
160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

3.3. Quantidades individualizadas:

3.3.1. Conforme anexo I.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de

2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus - AM 04 de setembro de 2025

ALESSANDRA PEREIRA LOPES

CPF: [redacted]

Representante da Empresa

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR

Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I _ Alessandra.pdf (60.77 KB)

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 39/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	ANDREZA ALVES DOS SANTOS	04/09/2025 17:22 (v 0.4)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° 64321.007247/2025-73

Ata de Registro de Preços

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor Coronel DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR, Ordenador de Despesas, nomeado no Boletim Interno nº 21 /2024, de 30 de janeiro de 2024, do Comando da 12ª Região Militar, portador da Matrícula Funcional nº 018.736.493-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas em 11 de agosto de 2025, processo administrativo n.º 64321.007247/2025-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR)**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor SMART SERVIÇO DE TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME. CNPJ.01.518.330/0001-36; Endereço: Área rural nº s/n – Bairro: Area rural de Manacapuru– Cep.69.409-899-Manacapuru/Am, Representante: FRANCISCO EUDES

TR	DA SILVA SALES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	REGIONAL	KG	27770	R$ 3,95	R$ 109.691,50
19	Verdura in natura, tipo agrião, espécie verde	REGIONAL	KG	2890	R$ 20,00	R$ 57.800,00
25	Verdura in natura, tipo cebolinha, apresentação natural	REGIONAL	KG	14163	R$ 5,90	R$ 83.561,70
26	Verdura in natura, tipo chicória	REGIONAL	KG	11558	R$ 4,49	R$ 51.895,42
27	Verdura in natura, tipo couve, espécie comum, apresentação: maço com pelo menos 6 folhas	REGIONAL	KG	35182	R$ 1,50	R$ 52.773,00
35	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum	REGIONAL	KG	30054	R$ 4,00	R$ 120.216,00
36	Verdura in natura, tipo repolho, espécie roxo	REGIONAL	KG	15136	R$ 4,50	R$ 68.112,00
39	Pimenta de cheiro	REGIONAL	KG	12768	R$ 3,99	R$ 50.944,32
40	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	REGIONAL	KG	12058	R$ 5,50	R$ 66.319,00
41	Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1,5 kg	REGIONAL	KG	17846	R$ 2,99	R$ 53.359,54
46	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra	REGIONAL	KG	24910	R$ 2,50	R$ 62.275,00
47	Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti	REGIONAL	KG	21466	R$ 1,99	R$ 42.717,34
48	Fruta in natura, tipo maçã, espécie fuji	REGIONAL	KG	22014	R$ 7,40	R$ 162.903,60
51	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda	REGIONAL	KG	53170	R$ 1,85	R$ 98.364,50
52	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum	REGIONAL	KG	30500	R$ 2,90	R$ 88.450,00
						R$

56	Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi	REGIONAL	KG	7712	R$ 12,00	92.544,00
57	Fruta in natura, tipo Banana Pacovan	REGIONAL	KG	13518	R$ 3,10	R$ 41.905,80
58	Fruta in natura, tipo Kiwi	REGIONAL	KG	4996	R$ 15,50	R$ 77.438,00
60	Tucumã in natura descascado	REGIONAL	KG	4100	R$ 6,00	R$ 24.600,00
61	Pupunha in natura	REGIONAL	KG	5974	R$ 9,00	R$ 53.766,00
69	Tempero tipo ervas finas desidratadas	ROSMARINUS	KG	2513	R$ 17,00	R$ 42.721,00
84	Alcaparras em conserva, embalagem 100g	ROSMARINUS	EMB 100G	3903	R$ 9,99	R$ 38.990,97
93	Biscoito, apresentação redondo, sabor água e sal, classificação salgado, sem recheio	TUCS	Pacote 200g	14458	R$ 2,20	R$ 31.807,60
94	Biscoito, apresentação wafer, sabor sortido, características adicionais com recheio	TUCS	PCT 30g	32210	R$ 0,70	R$ 22.547,00
109	Essência de baunilha	FAMA	1 LITRO	2067	R$ 16,90	R$ 34.932,30
110	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	FAMA	Emb 2 KG	15712	R$ 13,00	R$ 204.256,00
120	Fruta em calda, tipo fruta pêssego cozido, ingredientes água e açúcar, prazo validade 3 anos – lata 400g	FAMA	LATA 400G	8746	R$ 8,34	R$ 72.941,64
126	Goma para tapioca, aplicação uso culinário – pct com 1 kg	REGIONAL	KG	11490	R$ 6,60	R$ 75.834,00
	Manteiga com sal, prazo validade 90 dias. Produto obtido do		POTE			R$

141	creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).	PIRACANJUBA	500G	8267	R$ 16,87	139.464,29
188	Milho de mungunzá (canjica) 500g	KICALDO	PCT 500G	5014	R$ 4,10	R$ 20.557,40
223	Carvão Vegetal Material: Madeira , Tipo: Eucalipto	EUCALIPTO	Emb 10KG	4705	R$ 14,99	R$ 70.527,95
TOTAL						R$ 2.214.216,87

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Comando da 12ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

160008 - CENTRO DE EMBARCAçOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA

160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

3.3. Quantidades individualizadas:

3.3.1. Conforme anexo I.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus - AM 04 de setembro de 2025

FRANCISCO EUDES DA SILVA SALES

CPF [redacted]

Representante da Empresa

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR

Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I _ SMART.pdf (81.34 KB)

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 34/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	ANDREZA ALVES DOS SANTOS	08/09/2025 14:40 (v 0.5)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	18/2025	64321.007247/2025-73

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° 64321.007247/2025-73

Ata de Registro de Preços

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor Coronel DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR, Ordenador de Despesas, nomeado no Boletim Interno nº 21 /2024, de 30 de janeiro de 2024, do Comando da 12ª Região Militar, portador da Matrícula Funcional nº 018.736.493-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas em 11 de agosto de 2025, processo administrativo n.º 64321.007247/2025-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR)**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor NUTRICELLI VOMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , CNPJ:12.433.700/0001-59,Cidade: Pato Branco – PR, Rua: Rod BR 158, Nº 12174, Bairro: Planalto, CEP: 85501-970, Caixa Postal: 1010, Sala: 02, Fone: (0xx46)3122-7500, E-Mail: nutricelli_pr@hotmail.com, Representante: FRANCISMAR PAGNONCELLI					
				QTD	**VALOR**	**VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
95	Biscoito tipo champagne, ingredientes açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, pacote.	LOLI-NINFA/ LOLI-NINFA	PCT 150G	8752	R$ 6,86	R$ 60.038,72
101	Catchup, molho alimentício, composição básica concentrado tomate /sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido - frasco com 400 g	RUAH-DUSUL /RUAH-DUSUL	FRASCO 400G	10564	R$ 4,47	R$ 47.221,08
104	Coco seco, apresentação ralado.	BONIBOM /SUPERCOCO	KG	4922	R$ 27,59	R$ 135.797,98
105	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal.	BOMJESUS-CHEF DA CASA /BOMJESUS-CHEF DA CASA	KG	5309	R$ 30,99	R$ 164.525,91
116	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, lata com 400g (drenado)	MARIZA /MARIZA	LATA 400G	9234	R$ 12,59	R$ 116.256,06
119	Fruta em calda, tipo fruta figo, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	MARIZA /MARIZA	LATA 400G	6332	R$ 15,00	R$ 94.980,00
122	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó	REFEISUCOS-NUTRARE /REFEISUCOS-SUSTENTARE	KG	14022	R$ 15,99	R$ 224.211,78
131	Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água /açúcar /ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses	PRAMESA-FUGINI /ANTARES-FUGINI	EMB 2KG	5856	R$ 22,99	R$ 134.629,44
	Legume em conserva, tipo legumes	PREDILECTA-				

134	seleta, ingredientes água/açúcar /ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses - pote 200g	RAMY /PREDILECTA-FUGINI	EMB 200G	8506	R$ 3,86	R$ 32.833,16
140	Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6 meses - embalagem com 500G	Suavit/Soeto	Emb 500G	7470	R$ 5,99	R$ 44.745,30
143	Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, 200g	Dusul/Ruah	200g	6310	R$ 3,30	R$ 20.823,00
144	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares carne, soja, condimentos, especiarias e corante.	Ruah/Campo Belo	Embalagem 180 ml	9590	R$ 2,05	R$ 19.659,50
145	Molho pimenta, composição água /pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos.	Ruah/Campo Belo	FRASCO 150 m	10602	R$ 2,09	R$ 22.158,18
146	Molho shoyu, ingrediente sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido	Ruah/Celli	Embalagem 1 litro	9350	R$ 8,14	R$ 76.109,00
152	Palmito em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes água /açúcar /ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses - frasco 500 g	Pertutti	FRASCO 500g	7718	R$ 19,99	R$ 154.282,82

186	Uva passa ingredientes uva, tipo seca (passa)	Bonibom	KG	2621	R$ 17,45	R$ 45.736,45
198	Molho de mesa tipo salada, apresentação líquido	Campo Belo	Embalagem 236 ml	8260	R$ 5,89	R$ 48.651,40
219	Biscoito Sabor: Amanteigado , Tipo: Amanteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	Renata	KG	6154	R$ 36,64	R$ 225.482,56
220	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	Celli /Refeisucos	SACO 1KG	34474	R$ 9,94	R$ 342.671,56
221	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca	Dacosta /Vóema	KG	2604	R$ 18,49	R$ 48.147,96
TOTAL						R$ 2.058.961,86

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Comando da 12ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

160008 - CENTRO DE EMBARCAçOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA

160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

3.3. Quantidades individualizadas:

3.3.1. Conforme anexo I.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[* após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus - AM 03 de setembro de 2025

FRANCISMAR PAGNONCELLI

CPF: [redacted]

Representante da Empresa

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR

Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I _ Nutricelli.pdf (72.89 KB)

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 44/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	ANDREZA ALVES DOS SANTOS	11/09/2025 16:11 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° 64321.007247/2025-73

Ata de Registro de Preços

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor Coronel DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR, Ordenador de Despesas, nomeado no Boletim Interno nº 21 /2024, de 30 de janeiro de 2024, do Comando da 12ª Região Militar, portador da Matrícula Funcional nº 018.736.493-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas em 11 de agosto de 2025, processo administrativo n.º 64321.007247/2025-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR)**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ALESSANDRA PEREIRA LOPES, CNPJ: 05.022.763/0001-57, RUA ITIRUÇÚ Nº27 BAIRRO NOVA ESPEREÇA, CEP: 69.037-513 MANAUS – AM, (92) 3656-2980/98838-7459, IA QUEIROZ DE ALESSANDRA PEREIRA LOPES					
				QTD	**VALOR**	**VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
5	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa	in natura paulista	KG	34781	R$ 4,47	R$ 155.471,07
129	Hambúrguer, material carne frango, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g	REZENDE	KG	18075	R$ 20,99	R$ 379.394,25
147	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	FIGUEIRA	Emb 500 ml	14398	R$ 1,77	R$ 25.484,46
153	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor abacaxi	ZE CEARA COMERCIO DE POLPAS	KG	16007	R$ 7,89	R$ 126.295,23
156	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor cupuaçu	ZE CEARA COMERCIO DE POLPAS	KG	16440	R$ 7,99	R$ 131.355,60
216	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	ZE CEARA COMERCIO DE POLPAS	KG	14560	R$ 9,50	R$ 138.320,00
TOTAL						R$ 956.320,61

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Comando da 12ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

160008 - CENTRO DE EMBARCAçOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA

160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

3.3. Quantidades individualizadas:

3.3.1. Conforme anexo I.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus - AM 04 de setembro de 2025

ALESSANDRA PEREIRA LOPES

CPF: [redacted]

Representante da Empresa

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR

Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I_ ALESSANDRA.pdf (183.77 KB)

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 45/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	ANDREZA ALVES DOS SANTOS	11/09/2025 16:27 (v 0.3)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° 64321.007247/2025-73

Ata de Registro de Preços

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor Coronel DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR, Ordenador de Despesas, nomeado no Boletim Interno nº 21 /2024, de 30 de janeiro de 2024, do Comando da 12ª Região Militar, portador da Matrícula Funcional nº 018.736.493-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas em 11 de agosto de 2025, processo administrativo n.º 64321.007247/2025-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR)**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: HCM LTDA OPTANTE PELO SIMPLES (SIM) CNPJ: 28.786.260/0001-53, Telefone/Fax: (92) 99125-7297 / 98193-7781 E-mail: harreson.coelho@gmail.com Endereço: R Itambé, N° 38 Bairro Novo Aleixo, Manaus/Am – CEP: 69.099-660, Representante: Harreson Coelho de Moraes					
				QTD	**VALOR**	**VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
29	Verdura in natura, tipo espinafre	in natura	KG	4062	R$ 12,30	R$ 49.962,60
45	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha	in natura	KG	8845	R$ 6,40	R$ 56.608,00
50	Fruta in natura, tipo manga, espécie rosa	in natura	KG	13392	R$ 5,80	R$ 77.673,60
53	Fruta in natura, tipo morango, espécie comum	in natura	KG	5644	R$ 35,00	R$ 197.540,00
54	Fruta in natura, tipo tangerina	in natura	KG	14133	R$ 6,90	R$ 97.517,70
158	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor maracujá	ZÉ DAS POLPAS	KG	16360	R$ 12,00	R$ 196.320,00
171	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf.	FLESH	GARRAFA 2L	15170	R$ 4,67	R$ 70.843,90
174	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranto, azul brilhante fcf e tartrazina.	TETE	GARRAFA 2L	15210	R$ 4,40	R$ 66.924,00
175	Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °c, prazo validade 8 dias (após aberto) – copo 200g	NATURAL DA VACA IND ALIMENTOS	COPO 200G	15726	R$ 6,50	R$ 102.219,00
TOTAL						R$ 915.608,80

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Comando da 12ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM
160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

160008 - CENTRO DE EMBARCAçOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA

160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM
160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM
160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

3.3. Quantidades individualizadas:

3.3.1. Conforme anexo I.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus

preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133,

de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus - AM 11 de setembro de 2025

Harreson Coelho de Moraes

CPF: [redacted]

Representante da Empresa

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR

Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I_ HCM.pdf (345.95 KB)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.433.700/0001-59**	DUNS®:	**900514706**
Razão Social:	**NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**NUTRICELLI**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**30/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**16/12/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2025 08:56:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.433.700/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 26/09/2025, 08:56

Parâmetros: CPF / CNPJ: 12.433.700/0001-59 - . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OGVlMjEzZDllOWI0NmUzMjI0NTYwYWNlZGU3NTJiOTI3M2U1NWFlZTc5ZjJlOTI2NmEwYTRiZGRjMGJhMjM3Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 508-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 22 de setembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Anexos:
1) 2025NC413111.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	12.433.700/0001-59 - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413111 | COEx, 18 AGO 25			PI	E6SUPLJA1QR		
TIPO	GLOBAL			ND	339030		
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	101	07	Molho De Mesa Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	Embalagem 400,00 G	100	4,47	447,00
02	104	07	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco, Apresentação: Desidratado E Triturado, Características Adicionais: Desengordurado E Desidratado, Aplicação: Alimentação De Pessoal	Pacote 1,00 KG	100	27,59	2.759,00
03	122	07	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Variado, Origem: Animal	Pacote 1,00 KG	400	15,99	6.396,00
04	140	07	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição:	Embalagem 500,00 G	100	5,99	599,00

			Tradicional, Apresentação: Creme				
05	144	07	Molho De Mesa Tipo: Inglês, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	Embalagem 180,00 ML	200	2,05	410,00
06	145	07	Molho Pimenta Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal, Aplicação: Alimentos, Tipo Uso: Culinária Em Geral	Frasco 150,00 ML	200	2,09	418,00
07	146	07	Molho De Mesa Tipo: Shoyu, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	Embalagem 1,00 L	200	8,14	1.628,00
08	220	07	Suco Apresentação: Pó, Sabor: Variado, Tipo: Artificial	Saco 1,00 KG	800	9,94	7.952,00
TOTAL							20.609,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO - TC
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO**, em 22/09/2025, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 22/09/2025, às 10:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 22/09/2025, às 10:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: V9T/-qGfm-7l0N-FUjA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:40 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413111
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(032870-3ª CIA F ESP)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.
410-01).R$6,00.22D.05M.169H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:
RP3.552,74;NEALIQ48.192,42;DSPN2,38;TRNF-3.432,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	78.668,46

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/10/2025 às 11:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.021.272/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E3.D66D.114C.9029 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.021.272/0001-64**	DUNS®:	**920389171**
Razão Social:	**L Q DE JESUS**		
Nome Fantasia:	**RL QUEIROZ**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/11/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**16/10/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**16/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 06/10/2025, 11:12

Parâmetros: CPF / CNPJ: 32.021.272/0001-64. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YTViNDczMDRlYTg2YWFhZmJiNTRmNWMxNWVlZmZjN2IzZjdlYzc5OTA3YzMyYmY0Nzg2ZjBjNjM3MTNkYzQ2Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2025 11:11:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L Q DE JESUS**
CNPJ: **32.021.272/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 550-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 3 de outubro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - L Q DE JESUS

Anexos:
1) 2025NC406840 (1).pdf
2) 2025NC406824 (1).pdf

1. Nos termos contidos no art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais conforme dados abaixo:

Fornecedor	32.021.272/0001-64 - L Q DE JESUS						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC406824 | COEx, 26 MAI 25 2025NC406840 | COEx, 26 MAI 25				PI	OCS80003001	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	85	07	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Sólido, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	Embalagem 170,00 G	90	6,49	584,10
02	191	07	Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Apresentação: Fresca/Resfriada, Formato: Laminada	Embalagem 500,00 G	90	7,23	650,70
03	218	07	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca, Prazo Validade: 12MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Unidade 1 L	42	20,50	861,00
TOTAL							2.095,80

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de

atender à demanda da alimentação dos militares da 3ª Cia F Esp, por ocasião da Operação Ágata. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 02/10/2025, às 13:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 02/10/2025, às 15:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 03/10/2025, às 08:41 conforme horário

oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SVn0-QOWq-JTh7-OlYS

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
27/05/25 14:38 USUARIO: JONATHAN SANTOS
DATA EMISSAO : 26Mai25 VALORIZACAO : 26Mai25 NUMERO : 2025NC406840
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(032870-3ª CIA F ESP)C SUP-DIV SUBS-PLJ-ALIM CAMPANHA. AQS QR EXER COTER. OBS REGRAS BT30.410-01. (OP OP ÁGATA) REF: DIEX 12220-DIVOPLOG.SECINFLOG/COPLOG/COLOG, DE 20MAIO25. EMPH ATÉ 30 DIAS. PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	228715	1000000000	339030		110407	OCS80003001	4.536,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 26Mai25 16:20
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
27/05/25 14:38 USUARIO: JONATHAN SANTOS
DATA EMISSAO : 26Mai25 VALORIZACAO : 26Mai25 NUMERO : 2025NC406824
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(032870-3ª CIA F ESP)C SUP-DIV SUBS-PLJ-ALIM CAMPANHA. AQS QR EXER COTER. OBS REGRAS BT30.410-01. (OP OP ÁGATA) REF: DIEX 12220-DIVOPLOG.SECINFLOG/COPLOG/COLOG, DE 20MAIO25. EMPH ATÉ 30 DIAS. PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	228715	1000000000	339030		110407	OCS80003001	14.784,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 26Mai25 16:20
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 569-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 14 de outubro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - M DE N AFONSO A LIMITADA

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	02.377.254/0001-59 - M DE N AFONSO A LIMITADA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
03	151	07	Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Extra	Bandeja 30,00 UN	950	15,80	15.010,00
TOTAL							15.010,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO - TC
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO**, em 14/10/2025, às 13:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 14/10/2025, às 13:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 14/10/2025, às 13:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 62Zi-wmAO-Ts0w-E10D

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 14/10/2025, 16:00

Parâmetros: CPF / CNPJ: 02.377.254/0001-59. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OWZiNzIzYjhmNmIzNWJhMGYzNjczMDlhY2M0MDU5ZDdiODNhNGViNWMxZjUwZTk4ZThmMTM0ZjJjYTlxYTcwMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2025 16:07:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M DE N AFONSO A LIMITADA**
CNPJ: **02.377.254/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.377.254/0001-59**	DUNS®:	**649497935**
Razão Social:	**M DE N AFONSO A LIMITADA**		
Nome Fantasia:	**HORTIFRUTI NATUREZA VIVA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/03/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/10/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**05/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**14/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 14/10/2025, 16:30

Parâmetros: CPF / CNPJ: 37.979.739/0001-05 . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OWU3ZjEwOWFjYTc1ODRhODM4MzY0ZGUxODIzYjNlMzViMjIzNWVjNmY2MGU2ODNkNzkwOTY0MDE3Y2NiMWVjMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2025 16:30:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M DE N AFONSO A LIMITADA**
CNPJ: **02.377.254/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.377.254/0001-59**	DUNS®:	**649497935**
Razão Social:	**M DE N AFONSO A LIMITADA**		
Nome Fantasia:	**HORTIFRUTI NATUREZA VIVA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/03/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/10/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**05/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**14/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 107.XXX.XXX-74 Nome: DANIEL AZEVEDO ROSA

Ass: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 570-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 14 de outubro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - M DE N AFONSO A LIMITADA

Anexos:
1) 2025NC416659.pdf
2) 2025NC416624.pdf
3) 2025NC416656.pdf
4) 2025NC416625.pdf
5) 2025NC416729.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	02.377.254/0001-59 - M DE N AFONSO A LIMITADA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC416624 | COEx, 01 OUT 25 2025NC416625 | COEx, 01 OUT 25 2025NC416656 | COEx, 01 OUT 25 2025NC416659 | COEx, 01 OUT 25 2025NC416729 | COEx, 01 OUT 25				PI	E6SUPLJA3RR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	138	07	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	300	19,09	5.727,00
02	150	07	Ovo Origem: Codorna	Bandeja 30,00 UN	100	10,00	1.000,00
03	151	07	Ovo Origem: Galinha, Grupo:	Bandeja	530	15,80	8.374,00

			Branco, Classe: A, Tipo: Extra	30,00 UN			
04	183	07	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Sem Conservante, Embalagem Tetrapack	Caixa 200,00 ML	200	1,30	260,00
05	189	07	Achocolatado Apresentação: Líquido, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	Caixa 200,00 ML	112	1,25	140,00
06	190	07	Carne Salgada Tipo Corte: Para Feijoada, Origem: Carne Suína, Bovina E De Frango, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	200	17,49	3.498,00
TOTAL							18.999,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO - TC
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO**, em 14/10/2025, às 13:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 14/10/2025, às 13:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 14/10/2025, às 13:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: wdc7-5ABd-zIOr-zCQ4

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
03/10/25 10:08 USUARIO: ABREU
DATA EMISSAO : 01Out25 VALORIZACAO : 01Out25 NUMERO : 2025NC416659
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)C SUP-DIV SUBS-PLJ-RES REG DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS
DO BT30.411-01. (ANIVERSÁRIO DE OM) REF: DIEX Nº 10469-CL I/SEÇ SUP/CCOL, DE 2 2SET25. EMPH EM 30 DIAS. PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA3RR	4.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 01Out25 14:09
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
03/10/25 10:09 USUARIO: ABREU
DATA EMISSAO : 01Out25 VALORIZACAO : 01Out25 NUMERO : 2025NC416729
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)C SUP-DIV SUBS-PLJ-RES REG DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS
DO BT30.411-01. (DIA DA ARMA/ QUADRO/ SERVIÇO) REF: DIEX Nº 10469-CL I/SEÇ SUP /CCOL, DE 22SET25. EMPH EM 30 DIAS. PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA3RR	3.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 01Out25 14:26
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
03/10/25 10:02 USUARIO: ABREU
DATA EMISSAO : 01Out25 VALORIZACAO : 01Out25 NUMERO : 2025NC416624
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(032870-3ª CIA F ESP)C SUP-DIV SUBS-PLJ-RES REG DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS
DO BT30.411-01. (PASSAGEM DE COMANDO) REF: DIEX Nº 10469-CL I/SEÇ SUP/CCOL, D
E 22SET25. EMPH EM 30 DIAS. PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA3RR	4.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 01Out25 14:09
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
03/10/25 10:07 USUARIO: ABREU
DATA EMISSAO : 01Out25 VALORIZACAO : 01Out25 NUMERO : 2025NC416656
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(032870-3ª CIA F ESP)C SUP-DIV SUBS-PLJ-RES REG DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS
DO BT30.411-01. (ANIVERSÁRIO DE OM) REF: DIEX Nº 10469-CL I/SEÇ SUP/CCOL, DE 22SET25. EMPH EM 30 DIAS. PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA3RR	4.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 01Out25 14:09
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

03/10/25 10:04 USUARIO: ABREU

DATA EMISSAO : 01Out25 VALORIZACAO : 01Out25 NUMERO : 2025NC416625

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12

OBSERVACAO

(065094-PQ R MNT/12)C SUP-DIV SUBS-PLJ-RES REG DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS

DO BT30.411-01. (PASSAGEM DE COMANDO) REF: DIEX Nº 10469-CL I/SEÇ SUP/CCOL, DE

22SET25. EMPH EM 30 DIAS. PRB DETAORC.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA3RR	4.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 01Out25 14:09

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 572-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 14 de outubro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - M DE N AFONSO A LIMITADA

Anexos:
1) 2025NC402690.pdf
2) 2025NC413111.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	02.377.254/0001-59 - M DE N AFONSO A LIMITADA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC402690 | COEx, 18 FEV 25 2025NC413111 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	1	07	Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa	Quilograma	400	2,82	1.128,00
02	4	07	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	Quilograma	400	3,90	1.560,00
03	10	07	Legume In Natura Tipo: Cenoura	Quilograma	400	4,90	1.960,00
04	13	07	Legume In Natura Tipo: Pepino	Quilograma	400	2,49	996,00
05	33	07	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	Quilograma	200	4,99	998,00
06	155	07	Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada	Quilograma	100	7,49	749,00
07	161	07	Frios Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Com Capa	Quilograma	250	20,99	5.247,50

			De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)				
08	199	07	Bombom Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Diversos	Embalagem 1,00 KG	20	37,89	757,80
09	200	07	Doce Não Confeitado Tipo: Massa, Sabor: Paçoca, Forma Apresentação: Rolha	Embalagem 1,00 KG	50	15,99	799,50
TOTAL							14.195,80

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO - TC
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO**, em 14/10/2025, às 13:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 14/10/2025, às 13:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 14/10/2025, às 13:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5M8y-QSp1-ebQx-q5jz

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/02/25 15:23 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Fev25 VALORIZACAO : 18Fev25 NUMERO : 2025NC402690
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-AGO25(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.06M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P63149,91;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-9185,05;ADNT,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	230.737,04

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Fev25 13:39
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:40 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413111
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(032870-3ª CIA F ESP)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.
410-01).R$6,00.22D.05M.169H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:
RP3.552,74;NEALIQ48.192,42;DSPN2,38;TRNF-3.432,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	78.668,46

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.515.420/0001-30**
Razão Social:	**MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MARCAN DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**20/10/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**18/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2025 16:57:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **54.515.420/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 14/10/2025, 16:56

Parâmetros: CPF / CNPJ: 54.515.420/0001-30 - . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OWFiZDc5MTBmNGQ3NDEzMWI3OTVlYmQ3Y2ViN2VjN2VhMzI5NmEwMjg2YjQ2NDY1NTE0N2RkNjRhMmM2YjhmMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 571-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 14 de outubro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Anexos:
1) 2025NC413111.pdf
2) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	54.515.420/0001-30 - MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413111 | COEx, 18 AGO 25 2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	108	07	Doce Leite Tipo: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: Isento De Amido	Pote 1,00 KG	80	8,75	700,00
02	112	07	Farinha De Trigo Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento	Quilograma	2.000	4,99	9.980,00
TOTAL							10.680,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão

humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO - TC
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO**, em 14/10/2025, às 13:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 14/10/2025, às 13:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 14/10/2025, às 13:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de

13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: aY3W-pDye-aPAy-HZ1K

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:40 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413111
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(032870-3ª CIA F ESP)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.
410-01).R$6,00.22D.05M.169H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:
RP3.552,74;NEALIQ48.192,42;DSPN2,38;TRNF-3.432,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	78.668,46

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 604-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 30 de outubro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Anexos:
1) NC418961.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	12.433.700/0001-59 - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC418961 | COEx, 29 OUT 25				PI	E6SUPLJA3RR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	64	07	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó	Unidade	97	2,98	289,06
02	106	07	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht	Embalagem 200,00 G	2.800	3,29	9.212,00
03	214	07	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 500,00 G	400	2,34	936,00
TOTAL							10.437,06

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de

atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO**, em 30/10/2025, às 10:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 30/10/2025, às 11:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 30/10/2025, às 11:12 conforme horário

oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: B4vc-fK+/-EXhI-mkmu

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
29/10/25 12:30 USUARIO: ANDVAGNER
DATA EMISSAO : 29Out25 VALORIZACAO : 29Out25 NUMERO : 2025NC418961
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)C SUP-DIV SUBS-PLJ-RES REG DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT30.411-01. (REFORÇO DE QR/ ATIVIDADES FINAL DE ANO) REF: DIEX N° 11795-CL I/SEÇ SUP/CCOL, DE 23OUT25. EMPH ATÉ 31OUT. PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA3RR	10.439,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 29Out25 11:41
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.433.700/0001-59**	DUNS®:	**900514706**
Razão Social:	**NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**NUTRICELLI**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**21/01/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 30/10/2025, 13:01

Parâmetros: CPF / CNPJ: 12.433.700/0001-59 -. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YTdhYjQzOTQ4MjQxZDNjZjVlMTk2ZmZmYjc2NTBjOTQ5OGU0M2IwMTRjMWE2MGQ2MWZhMzgyN2Y0OGJkYzNkZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2025 13:01:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.433.700/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 613-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 3 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - M DE N AFONSO A LIMITADA

Anexos:
1) 2025NC413111.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	02.377.254/0001-59 - M DE N AFONSO A LIMITADA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC402690 | COEx, 18 FEV 25 2025NC413111 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	10	07	Legume In Natura Tipo: Cenoura	Quilograma	10	4,90	49,00
02	11	07	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	Quilograma	10	2,89	28,90
03	13	07	Legume In Natura Tipo: Pepino	Quilograma	15	2,49	37,35
04	138	07	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	15	19,09	286,35
05	150	07	Ovo Origem: Codorna	Bandeja 30,00 UN	10	10,00	100,00
06	151	07	Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Extra	Bandeja 30,00 UN	20	15,80	316,00
07	155	07	Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada	Quilograma	10	7,49	74,90

INVALIDADO

08	157	07	Polpa De Fruta Tipo: Graviola, Apresentação: Congelada	Quilograma	20	9,99	199,80
09	161	07	Frios Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Com Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	10	20,99	209,90
10	162	07	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Coalho, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça	Quilograma	20	22,85	457,00
11	183	07	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Sem Conservante, Embalagem Tetrapack	Caixa 200,00 ML	100	1,30	130,00
12	189	07	Achocolatado Apresentação: Líquido, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	Caixa 200,00 ML	100	1,25	125,00
13	199	07	Bombom Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Diversos	Embalagem 1,00 KG	10	37,89	378,90
14	200	07	Doce Não Confeitado Tipo: Massa, Sabor: Paçoca, Forma Apresentação: Rolha	Embalagem 1,00 KG	20	15,99	319,80
TOTAL							2.712,90

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à Passagem de Comando e aniversário da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito da 3ª Cia F Esp, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO - TC

INVALIDADO

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO**, em 03/11/2025, às 15:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 03/11/2025, às 15:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 03/11/2025, às 15:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +/83-LxK/-Lljd-Be6A

INVALIDADO

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:40 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413111
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(032870-3ª CIA F ESP)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.
410-01).R$6,00.22D.05M.169H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:
RP3.552,74;NEALIQ48.192,42;DSPN2,38;TRNF-3.432,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	78.668,46

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.377.254/0001-59**	DUNS®:	**649497935**
Razão Social:	**M DE N AFONSO A LIMITADA**		
Nome Fantasia:	**HORTIFRUTI NATUREZA VIVA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/03/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**03/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**05/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**14/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2025 17:23:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M DE N AFONSO A LIMITADA**
CNPJ: **02.377.254/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 03/11/2025, 16:21

Parâmetros: CNPJ: 02.377.254/0001-59

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 627-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 10 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - L Q DE JESUS

Anexos:
1) 2025NC413111.pdf
2) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	32.021.272/0001-64 - L Q DE JESUS						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25 2025NC413111 | COEx, 18 AGO 25			PI	E6SUPLJA1QR		
TIPO	GLOBAL			ND	339030		
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	18	07	Verdura In Natura Tipo: Acelga	Quilograma	20	7,29	145,80
02	38	07	Condimento Tipo: Salsa, Apresentação: Natural	Quilograma	20	15,99	319,80
03	77	07	Condimento Tipo: Gergelim, Apresentação: Grão	Quilograma	20	19,69	393,80
04	85	07	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Sólido, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	Embalagem 170,00 G	70	6,49	454,30
05	98	07	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Requeijão, Apresentação: Cremoso	Embalagem 200,00 G	64	7,19	460,16
06	148	07	Frios Variedade: Mortadela De Frango, Tipo Preparação:	Quilograma	30	11,00	330,00

			Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)				
07	191	07	Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Apresentação: Fresca/Resfriada, Formato: Laminada	Embalagem 500,00 G	50	7,23	361,50
08	193	07	Salgados Diversos Tipo: Coxinha, Aplicação: Alimentação, Sabor: Frango E Catupiry	Centena	80	28,99	2.319,20
09	194	07	Salgados Diversos Tipo: Croissant, Tamanho: Mini, Aplicação: Alimentação, Sabor: Quatro Queijos	Quilograma	80	31,99	2.559,20
10	206	07	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Sagu Artificial, Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 1,00 KG	40	8,70	348,00
11	218	07	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca, Prazo Validade: 12MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Unidade	15	20,50	307,50
TOTAL							7.999,26

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à Passagem de Comando e aniversário da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito da 3ª Cia F Esp, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 10/11/2025, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 10/11/2025, às 15:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 10/11/2025, às 15:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: uTxd-CSGr-VqBD-gbCJ

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:40 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413111
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(032870-3ª CIA F ESP)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.
410-01).R$6,00.22D.05M.169H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:
RP3.552,74;NEALIQ48.192,42;DSPN2,38;TRNF-3.432,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	78.668,46

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 10/11/2025, 15:03

Parâmetros: CPF / CNPJ: 32.021.272/0001-64 -. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDdlNWVmYWQ1ODQ5Njg4ZDlmZjQ3OWQ1MGQ5MTYxYmUyYTcwYmY5NzU1NjQ4OGQwZTc1NjNkODBkNWMyYTM5OQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2025 15:03:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L Q DE JESUS**
CNPJ: **32.021.272/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.021.272/0001-64**	DUNS®:	**920389171**
Razão Social:	**L Q DE JESUS**		
Nome Fantasia:	**RL QUEIROZ**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/11/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**31/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**24/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/11/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**16/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 447.XXX.XXX-75 Nome: ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA

Ass: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 652-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 14 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Anexos:
1) 2025NC418048.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	54.515.420/0001-30 - MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC418048 | COEx, 23 OUT 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	112	07	Farinha De Trigo Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento	Quilograma	1.000	4,99	4.990,00
TOTAL							4.990,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 14/11/2025, às 09:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 14/11/2025, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 14/11/2025, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IVIZ-woEp-/vC1-EAPH

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
23/10/25 16:54 USUARIO: JONATHAN SANTOS

DATA EMISSAO : 23Out25 VALORIZACAO : 23Out25 NUMERO : 2025NC418048
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(032870-3ª CIA F ESP)CSUP-DIV SUBS-SOL-QR DSP EXTRAORDINÁRIA. OBS REGRAS DO BT 30.410-01(AQS SUPLEMENTAR DE QR).EMPH ATÉ 30NOV. LIQ ATÉ FEV26.(SALDO A LIQ SERÁ CONSIDERADO PARA FINS DE ABATIMENTO NA 1ªPROV-26).PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUSOLA1QR	22.308,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 23Out25 14:31
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 11:51:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **54.515.420/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.515.420/0001-30**
Razão Social:	**MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MARCAN DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/11/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**18/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 14/11/2025, 11:51

Parâmetros: CPF / CNPJ: 54.515.420/0001-30 - . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: M2M5NWI3NGZlNGQ4YTQyOTg0MDc5NTRiNTk3Y2UzZDE3YTU2MGFkNjhkOTE4NTJmMjQ1NTQ5ZDE4MmY4MWJhZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 650-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 14 de novembro de 2025.

Assunto: anulação total do empenho 2025NE486

Anexos:
1) 2025NE486.pdf

1. A presente requisição, destina-se a atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento desta OM, referente à anulação total do empenho 2025NE486, devido a correção da Nota de Crédito utilizada no Empenho.

Fornecedor	32.021.272/0001-64 - L Q DE JESUS						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25 2025NC413111 | COEx, 18 AGO 25			PI	E6SUPLJA1QR		
TIPO	GLOBAL			ND	339030		
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	18	07	Verdura In Natura Tipo: Acelga	Quilograma	20	7,29	145,80
02	38	07	Condimento Tipo: Salsa, Apresentação: Natural	Quilograma	20	15,99	319,80
03	77	07	Condimento Tipo: Gergelim, Apresentação: Grão	Quilograma	20	19,69	393,80
04	85	07	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Sólido, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	Embalagem 170,00 G	70	6,49	454,30
05	98	07	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Requeijão, Apresentação: Cremoso	Embalagem 200,00 G	64	7,19	460,16
06	148	07	Frios Variedade: Mortadela De Frango, Tipo Preparação:	Quilograma	30	11,00	330,00

			Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)				
07	191	07	Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Apresentação: Fresca/Resfriada, Formato: Laminada	Embalagem 500,00 G	50	7,23	361,50
08	193	07	Salgados Diversos Tipo: Coxinha, Aplicação: Alimentação, Sabor: Frango E Catupiry	Centena	80	28,99	2.319,20
09	194	07	Salgados Diversos Tipo: Croissant, Tamanho: Mini, Aplicação: Alimentação, Sabor: Quatro Queijos	Quilograma	80	31,99	2.559,20
10	206	07	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Sagu Artificial, Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 1,00 KG	40	8,70	348,00
11	218	07	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca, Prazo Validade: 12MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Unidade	15	20,50	307,50
TOTAL							7.999,26

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer FAVORÁVEL à anulação total do empenho do material requisitado.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) DEFIRO; e
b) Ordeno a anulação total do empenho, referente ao material requisitado.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 13/11/2025, às 18:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 14/11/2025, às 06:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 14/11/2025, às 08:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 0/5S-N0it-oBAO-bEwW

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 647-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 14 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - L Q DE JESUS

Anexos:
1) 2025NC413111.pdf
2) 2025NC418048.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	32.021.272/0001-64 - L Q DE JESUS						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413111 | COEx, 18 AGO 25 2025NC418048 | COEx, 23 OUT 25			PI	E6SUPLJA1QR		
TIPO	GLOBAL			ND	339030		
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	18	07	Verdura In Natura Tipo: Acelga	Quilograma	20	7,29	145,80
02	38	07	Condimento Tipo: Salsa, Apresentação: Natural	Quilograma	20	15,99	319,80
03	77	07	Condimento Tipo: Gergelim, Apresentação: Grão	Quilograma	20	19,69	393,80
04	85	07	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Sólido, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	Embalagem 170,00 G	70	6,49	454,30
05	98	07	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Requeijão, Apresentação: Cremoso	Embalagem 200,00 G	64	7,19	460,16
06	148	07	Frios Variedade: Mortadela De Frango, Tipo Preparação:	Quilograma	30	11,00	330,00

			Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)				
07	191	07	Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Apresentação: Fresca/Resfriada, Formato: Laminada	Embalagem 500,00 G	50	7,23	361,50
08	193	07	Salgados Diversos Tipo: Coxinha, Aplicação: Alimentação, Sabor: Frango E Catupiry	Centena	80	28,99	2.319,20
09	194	07	Salgados Diversos Tipo: Croissant, Tamanho: Mini, Aplicação: Alimentação, Sabor: Quatro Queijos	Quilograma	80	31,99	2.559,20
10	206	07	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Sagu Artificial, Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 1,00 KG	40	8,70	348,00
11	218	07	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca, Prazo Validade: 12MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Unidade	15	20,50	307,50
TOTAL							7.999,26

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à Passagem de Comando e aniversário da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito da 3ª Cia F Esp, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 13/11/2025, às 18:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 14/11/2025, às 06:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 14/11/2025, às 08:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: hgdV-Tng6-vZmH-tfwm

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
23/10/25 16:54 USUARIO: JONATHAN SANTOS
DATA EMISSAO : 23Out25 VALORIZACAO : 23Out25 NUMERO : 2025NC418048
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(032870-3ª CIA F ESP)CSUP-DIV SUBS-SOL-QR DSP EXTRAORDINÁRIA. OBS REGRAS DO BT 30.410-01(AQS SUPLEMENTAR DE QR).EMPH ATÉ 30NOV. LIQ ATÉ FEV26.(SALDO A LIQ SERÁ CONSIDERADO PARA FINS DE ABATIMENTO NA 1ªPROV-26).PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUSOLA1QR	22.308,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 23Out25 14:31
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:40 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413111
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(032870-3ª CIA F ESP)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.
410-01).R$6,00.22D.05M.169H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:
RP3.552,74;NEALIQ48.192,42;DSPN2,38;TRNF-3.432,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	78.668,46

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 669-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - M DE N AFONSO A LIMITADA

Anexos:
1) 2025NC418048.pdf
2) 2025NC418187.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	02.377.254/0001-59 - M DE N AFONSO A LIMITADA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC418048 | COEx, 23 OUT 25 2025NC418187 | COEx, 23 OUT 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	1	07	Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa	Quilograma	300	2,82	846,00
02	10	07	Legume In Natura Tipo: Cenoura	Quilograma	300	4,90	1.470,00
03	11	07	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	Quilograma	500	2,89	1.445,00
04	13	07	Legume In Natura Tipo: Pepino	Quilograma	300	2,49	747,00
05	27	07	Verdura In Natura Tipo: Couve	Unidade	500	1,88	940,00
06	33	07	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	Quilograma	200	4,99	998,00
07	39	07	Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro, Apresentação: Natural	Quilograma	100	4,90	490,00
08	138	07	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa,	Quilograma	300	19,09	5.727,00

			Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A)				
09	150	07	Ovo Origem: Codorna	Bandeja 30,00 UN	100	10,00	1.000,00
10	151	07	Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Extra	Bandeja 30,00 UN	250	15,80	3.950,00
11	161	07	Frios Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Com Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	100	20,99	2.099,00
12	162	07	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Coalho, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça	Quilograma	100	22,85	2.285,00
13	183	07	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Sem Conservante, Embalagem Tetrapack	Caixa 200,00 ML	200	1,30	260,00
14	189	07	Achocolatado Apresentação: Líquido, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	Caixa 200,00 ML	200	1,25	250,00
15	190	07	Carne Salgada Tipo Corte: Para Feijoada, Origem: Carne Suína, Bovina E De Frango, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	400	17,49	6.996,00
16	199	07	Bombom Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Diversos	Embalagem 1,00 KG	100	37,89	3.789,00
17	200	07	Doce Não Confeitado Tipo: Massa, Sabor: Paçoca, Forma Apresentação: Rolha	Embalagem 1,00 KG	100	15,99	1.599,00
TOTAL							34.891,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 7GOO-ciCJ-56Y1-vat6

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
23/10/25 16:54 USUARIO: JONATHAN SANTOS
DATA EMISSAO : 23Out25 VALORIZACAO : 23Out25 NUMERO : 2025NC418048
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(032870-3ª CIA F ESP)CSUP-DIV SUBS-SOL-QR DSP EXTRAORDINÁRIA. OBS REGRAS DO BT 30.410-01(AQS SUPLEMENTAR DE QR).EMPH ATÉ 30NOV. LIQ ATÉ FEV26.(SALDO A LIQ SERÁ CONSIDERADO PARA FINS DE ABATIMENTO NA 1ªPROV-26).PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUSOLA1QR	22.308,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 23Out25 14:31
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
23/10/25 17:06 USUARIO: JONATHAN SANTOS

DATA EMISSAO : 23Out25 VALORIZACAO : 23Out25 NUMERO : 2025NC418187
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIV SUBS-SOL-QR DSP EXTRAORDINÁRIA. OBS REGRAS DO BT3
0.410-01(AQS SUPLEMENTAR DE QR).EMPH ATÉ 30NOV. LIQ ATÉ FEV26.(SALDO A LIQ SER
Á CONSIDERADO PARA FINS DE ABATIMENTO NA 1ªPROV-26).PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUSOLA1QR	43.296,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 23Out25 15:16
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/11/2025, 14:51

Parâmetros: CPF / CNPJ: 02.377.254/0001-59 . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MjE2OTdmM2NhZmM5NGIwNjZmZDdhMjY2YmI2MmE0NzA1NDJiMDI1NjJiY2EyNTkxOWZjNzBhZDI3Y2IzY2E2MQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 14:51:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M DE N AFONSO A LIMITADA**
CNPJ: **02.377.254/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.377.254/0001-59**	DUNS®:	**649497935**
Razão Social:	**M DE N AFONSO A LIMITADA**		
Nome Fantasia:	**HORTIFRUTI NATUREZA VIVA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/03/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**22/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**05/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**14/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 665-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	10.775.270/0001-28 - CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	07	07	Legume In Natura Tipo: Beterraba	Quilograma	200	5,70	1.140,00
02	83	07	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 350,00 ML	500	0,78	390,00
03	89	07	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde, Tamanho: Grande, Apresentação: Sem Caroço	Embalagem 3,00 KG	200	48,99	9.798,00
04	107	07	Doce Não Confeitado Tipo: Massa, Sabor: Goiaba	Embalagem 1,00 KG	150	14,00	2.100,00
05	117	07	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda, Sabor: Ameixa	Lata 400,00 G	100	13,49	1.349,00
06	118	07	Doce Não Confeitado Tipo:	Copo	100	9,23	923,00

			Em Calda, Sabor: Cereja	100,00 ML			
07	142	07	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha, Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase, Apresentação: Pó	Embalagem 1,00 KG	50	39,99	1.999,50
08	159	07	Polpa De Fruta Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada	Quilograma	100	10,20	1.020,00
09	160	07	Frios Variedade: Peito De Peru, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	100	25,50	2.550,00
10	164	07	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Parmesão, Apresentação: Ralado	Quilograma	50	55,99	2.799,50
11	170	07	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola	Garrafa 2,00 L	150	4,60	690,00
TOTAL							24.759,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mur+-6cRs-h4jm-BOua

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/11/2025, 14:46

Parâmetros: CPF / CNPJ: 10.775.270/0001-28 -. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZmVmYTY5YmZhZTk1M2JkN2Y5NTM0NzBhNzhkMjg3OTkzZTg4ZDQ0NDE0MmY5MWZkMzA5ODBhYzg3NzIwYWNkMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 14:47:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS LTDA**
CNPJ: **10.775.270/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.775.270/0001-28**	DUNS®:	**899873317**
Razão Social:	**CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**14/04/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**22/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**07/03/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 656-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - ALEX SANDRO PINHEIRO DOS SANTOS LTDA

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	50.820.964/0001-54 - ALEX SANDRO PINHEIRO DOS SANTOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	15	07	Legume In Natura Tipo: Tomate Cereja	Quilograma	200	12,49	2.498,00
02	24	07	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Natural	Quilograma	150	17,98	2.697,00
03	25	07	Condimento Tipo: Cebolinha, Apresentação: Natural	Quilograma	150	17,98	2.697,00
TOTAL							7.892,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vRwT-qMpb-wnEh-zEy7

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/11/2025, 14:43

Parâmetros: CPF / CNPJ: 50.820.964/0001-54 -. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjQ2ZThjZThlZDg2MGJhOTk5N2QyODExNDI0NTZhMDAwZGIyNDFjYWNlZjAwYjJmYzI2MDZmZmVkMzBiYWJlMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 14:43:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEX SANDRO PINHEIRO DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: **50.820.964/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.820.964/0001-54**
Razão Social:	**ALEX SANDRO PINHEIRO DOS SANTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**A S COMERCIAL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/03/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**19/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 666-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Anexos:
1) 2025NC418187.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	12.433.700/0001-59 - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC418187 | COEx, 23 OUT 25			PI	E6SUPLJA1QR		
TIPO	GLOBAL			ND	339030		
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	65	07	Condimento Tipo: Urucum, Apresentação: Pó	Quilograma	100	6,18	618,00
02	66	07	Condimento Tipo: Cominho, Apresentação: Pó	Quilograma	53	11,17	592,01
03	67	07	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Moído	Quilograma	50	11,00	550,00
04	78	07	Tempero Apresentação: Tablete, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Galinha	Quilograma	100	6,29	629,00
05	92	07	Batata Processada Espécie: Inglesa, Tipo Formato: Palha, Tipo: Frita, Apresentação: Pronto Para Consumo	Embalagem 500,00 G	200	14,73	2.946,00
06	95	07	Biscoito Apresentação: Retangular, Sabor: Ovo, Tipo:	Pacote 150,00 G	150	6,86	1.029,00

			Champagne, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Glúten, Ovo E Sal, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 10MESES				
07	96	07	Tempero Apresentação: Tablete, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne	Quilograma	100	5,99	599,00
08	101	07	Molho De Mesa Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	Embalagem 400,00 G	50	4,47	223,50
09	116	07	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda, Sabor: Abacaxi	Lata 400,00 G	100	12,59	1.259,00
10	122	07	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Variado, Origem: Animal	Pacote 1,00 KG	200	15,99	3,198,00
11	140	07	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	Embalagem 500,00 G	50	5,99	299,50
12	143	07	Molho De Mesa Tipo: Mostarda, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	Embalagem 200,00 G	90	3,30	297,00
13	144	07	Molho De Mesa Tipo: Inglês, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	Embalagem 180,00 ML	50	2,05	102,50
14	145	07	Molho Pimenta Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal, Aplicação: Alimentos, Tipo Uso: Culinária Em Geral	Frasco 150,00 ML	50	2,09	104,50
15	146	07	Molho De Mesa Tipo: Shoyu, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	Embalagem 1,00 L	50	8,14	407,00
16	152	07	Legume Em Conserva Tipo: Palmito, Apresentação: Inteiro	Embalagem 500,00 G	50	19,99	999,50
17	186	07	Fruta Tipo 1: Uva Passa, Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: Preta	Quilograma	50	17,45	872,50
18	198	07	Molho De Mesa Tipo: Salada, Composição: Com Sabor, Apresentação: Líquido	Embalagem 236,00 ML	50	5,89	294,50
19	220	07	Suco Apresentação: Pó, Sabor: Variado, Tipo: Artificial	Saco 1,00 KG	200	9,94	1.988,00
TOTAL							17.008,51

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de

atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:44 conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: d9U0-7p+L-cXAK-xkim

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
23/10/25 17:06 USUARIO: JONATHAN SANTOS

DATA EMISSAO : 23Out25 VALORIZACAO : 23Out25 NUMERO : 2025NC418187
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIV SUBS-SOL-QR DSP EXTRAORDINÁRIA. OBS REGRAS DO BT3
0.410-01(AQS SUPLEMENTAR DE QR).EMPH ATÉ 30NOV. LIQ ATÉ FEV26.(SALDO A LIQ SER
Á CONSIDERADO PARA FINS DE ABATIMENTO NA 1ªPROV-26).PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUSOLA1QR	43.296,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 23Out25 15:16
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/11/2025, 14:40

Parâmetros: CPF / CNPJ: 12.433.700/0001-59 -. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OGNhYWNlNDcyNmJiNTQ3OWFkMDE0NDcxY2QxMzA5ZDFhMGJmMmI0NDliZWI2YzcyOWVhNWI1NGI5NTNjMzE3Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 14:41:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.433.700/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.433.700/0001-59**	DUNS®:	**900514706**
Razão Social:	**NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**NUTRICELLI**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**21/01/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 662-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	37.334.256/0001-45 - OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	87	07	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Composto, Teor Da Acidez: Menor Que 1%, Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem	Embalagem 500,00 ML	100	29,89	2.989,00
TOTAL							2.989,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;

b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 10:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: hHu4-N1hN-7I/v-HjRR

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/11/2025, 14:38

Parâmetros: CPF / CNPJ: 37.334.256/0001-45 -. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Njc3OWMzM2M3NGI4NmM3NWY2ZDEzNGVhYjVmN2Q0YjJiODM3MmU0OTcyNDc5YzJmOGI5MjYxYWRiMDUyYTY3ZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 14:38:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA**
CNPJ: **37.334.256/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.334.256/0001-45**	DUNS®:	**928650453**
Razão Social:	**OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA**		
Nome Fantasia:	**KING COMERCIAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/01/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**02/12/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**01/12/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Termo de Referência 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA FERNANDES	07/08/2025 19:38 (v 7.11)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo as estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

QUANTITATIVO DA UNIDADE GESTORA E UNIDADES PARTICIPANTES						
Item	**CAT MAT**	**Descrição**	**Und Med**	**Qtd Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	463748	Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotiá	KG	16176	R$ 6,77	R$ 109.511,52
2	463746	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	KG	17728	R$ 6,89	R$ 122.145,92
3	463749	Legume in natura, tipo abobrinha, espécie italiana	KG	11983	R$ 7,28	R$ 87.236,24
4	463753	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada	KG	19680	R$ 6,70	R$ 131.856,00
5	463754	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa	KG	34781	R$ 8,18	R$ 284.508,58
6	463764	Legume in natura, tipo berinjela, espécie comum	KG	7612	R$ 7,96	R$ 60.591,52
7	463767	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	27770	R$ 7,87	R$ 218.549,90
8	463781	Legume in natura, tipo cebola, espécie comum	KG	31984	R$ 8,51	R$ 272.183,84
9	463780	Legume in natura, tipo cebola, espécie roxa	KG	13359	R$ 9,42	R$ 125.841,78
10	463770	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	30274	R$ 8,02	R$ 242.797,48

11	463795	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum	KG	20604	R$ 9,33	R$ 192.235,32
12	463791	Legume in natura, tipo maxixe, espécie comum	KG	6770	R$ 10,57	R$ 71.558,90
13	463796	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	KG	30082	R$ 7,34	R$ 220.801,88
14	463792	Legume in natura, tipo quiabo, espécie liso	KG	9259	R$ 10,48	R$ 97.034,32
15	463803	Legume in natura, tipo tomate, espécie cereja	KG	12089	R$ 21,04	R$ 254.352,56
16	463805	Legume in natura, tipo: tomate italiano	KG	27045	R$ 10,81	R$ 292.356,45
17	463807	Legume in natura, tipo vagem, espécie macarrão	KG	6700	R$ 19,48	R$ 130.516,00
18	463818	Verdura in natura, tipo acelga, espécie comum	KG	6457	R$ 10,68	R$ 68.960,76
19	463819	Verdura in natura, tipo agrião, espécie verde	KG	2890	R$ 38,69	R$ 111.814,10
20	463830	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana	KG	19534	R$ 18,67	R$ 364.699,78
21	463832	Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa	KG	24410	R$ 17,26	R$ 421.316,60
22	463836	Verdura in natura, tipo alface, espécie roxa	KG	14536	R$ 13,75	R$ 199.870,00
23	463837	Verdura in natura, tipo brócolis, espécie comum	KG	12252	R$ 24,94	R$ 305.564,88
24	463876	Verdura in natura, tipo coentro, espécie comum	KG	10080	R$ 26,64	R$ 268.531,20
25	463878	Verdura in natura, tipo cebolinha, apresentação natural	KG	14163	R$ 23,09	R$ 327.023,67
26	463821	Verdura in natura, tipo chicória	KG	11558	R$ 16,23	R$ 187.586,34
27	463822	Verdura in natura, tipo couve, espécie comum, apresentação: maço com pelo menos 6 folhas	UND	35182	R$ 5,57	R$ 195.963,74
28	463831	Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum	KG	8825	R$ 22,10	R$ 195.032,50
29	463824	Verdura in natura, tipo espinafre	KG	4062	R$ 21,78	R$ 88.470,36
30	463898	Verdura in natura, tipo hortelã, espécie comum	KG	4027	R$ 47,64	R$ 191.846,28
31	463906	Verdura in natura, tipo manjericão, espécie comum	KG	4372	R$ 24,42	R$ 106.764,24
32	463802	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie amarelo/extra	KG	9266	R$ 26,84	R$ 248.699,44
33	463809	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie verde/extra	KG	19576	R$ 14,02	R$ 274.455,52

Este documento é peça do processo 64625.005939/2025-62

34	463808	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie vermelho/extra	KG	8436	R$ 21,57	R$ 181.964,52
35	463839	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum	KG	30054	R$ 9,07	R$ 272.589,78
36	463829	Verdura in natura, tipo repolho, espécie roxo	KG	15136	R$ 9,77	R$ 147.878,72
37	463826	Verdura in natura, tipo rúcula, espécie comum	KG	4818	R$ 26,98	R$ 129.989,64
38	463930	Verdura in natura, tipo salsa, espécie comum	KG	4905	R$ 23,13	R$ 113.452,65
39	463923	Pimenta de cheiro	KG	12768	R$ 28,98	R$ 370.016,64
40	464371	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	KG	12058	R$ 11,28	R$ 136.014,24
41	464374	Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1,5 kg	KG	17846	R$ 10,08	R$ 179.887,68
42	464376	Fruta in natura, tipo banana, espécie maçã	KG	23020	R$ 12,79	R$ 294.425,80
43	464380	Fruta in natura, tipo banana, espécie nanica	KG	25230	R$ 7,44	R$ 187.711,20
44	464381	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata	KG	29960	R$ 8,79	R$ 263.348,40
45	464392	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha	KG	8845	R$ 12,08	R$ 106.847,60
46	464393	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra	KG	24910	R$ 7,00	R$ 174.370,00
47	464398	Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti	KG	21466	R$ 8,11	R$ 174.089,26
48	464401	Fruta in natura, tipo maçã, espécie fuji	KG	22014	R$ 15,35	R$ 337.914,90
49	464405	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	KG	19466	R$ 9,66	R$ 188.041,56
50	464410	Fruta in natura, tipo manga, espécie rosa	KG	13392	R$ 10,22	R$ 136.866,24
51	464418	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda	KG	53170	R$ 8,43	R$ 448.223,10
52	464422	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum	KG	30500	R$ 8,16	R$ 248.880,00
53	464328	Fruta in natura, tipo morango, espécie comum	KG	5644	R$ 43,61	R$ 246.134,84
54	464435	Fruta in natura, tipo tangerina,	KG	14133	R$ 10,94	R$ 154.615,02
55	464438	Fruta in natura, tipo uva, espécie itália	KG	7712	R$ 29,81	R$ 229.894,72
56	464441	Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi	KG	7712	R$ 25,25	R$ 194.728,00
57	464379	Fruta in natura, tipo Banana Pacovan	KG	13518	R$ 11,96	R$ 161.675,28

58	464339	Fruta in natura, tipo Kiwi	KG	4996	R$ 32,53	R$ 162.519,88
59	463771	Cará roxo in natura	KG	10819	R$ 12,92	R$ 139.781,48
60	464358	Tucumã in natura descascado	KG	4100	R$ 33,40	R$ 136.940,00
61	464362	Pupunha in natura	KG	5974	R$ 33,52	R$ 200.248,48
62	463916	Orégano desidratado, aspecto físico folha desidratada com validade e com tabela nutricional.	Und 1kg	4906	R$ 22,80	R$ 111.856,80
63	463857	Açafrão em pó - 100% natural - embalagem 1Kg, com validade e com tabela nutricional.	Kg	3356	R$ 31,63	R$ 106.150,28
64	463872	Canela em pó– embalagem contendo no mínimo 30g, com validade e com tabela nutricional.	Und	4183	R$ 7,66	R$ 32.041,78
65	463937	Colorau/Urucum em pó– embalado em pacote de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	7698	R$ 18,89	R$ 145.415,22
66	463891	Cominho em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	3293	R$ 23,82	R$ 78.439,26
67	463920	Pimenta do reino em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	5560	R$ 32,73	R$ 181.978,80
68	463856	Alecrim desidratado - embalado de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	2100	R$ 32,11	R$ 67.431,00
69	444503	Tempero tipo ervas finas desidratadas	KG	2513	R$ 30,19	R$ 75.867,47
70	463938	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça, kg	KG	12148	R$ 46,82	R$ 568.769,36
71	463904	Louro folha – embalagem contendo no mínimo 4g, com validade e com tabela nutricional.	Und	5694	R$ 14,43	R$ 82.164,42
72	463912	Noz-moscada – pó – contendo no mínimo 10g, com validade e com tabela nutricional.	Und	3477	R$ 7,46	R$ 25.938,42
73	463934	Tomilho desidratado - embalagem 100g, com validade e com tabela nutricional.	Und	3932	R$ 11,12	R$ 43.723,84
74	463917	Paprica picante – com validade e com tabela nutricional.	Embalagem 500g	4142	R$ 9,40	R$ 38.934,80
75	463931	Salsa desidratada - com validade e com tabela nutricional.	KG	4192	R$ 23,54	R$ 98.679,68
76	463908	Manjericão desidratado - com validade e com tabela nutricional.	KG	3428	R$ 18,47	R$ 63.315,16
77	463902	Gergelim – embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	1807	R$ 30,38	R$ 54.896,66

Este documento é peça do processo 64625.005939/2025-62

78	241571	Tempero, tipo completo sabor galinha, aplicação uso culinário – embalagem com 1 kg	KG	4307	R$ 9,03	R$ 38.892,21
79	463551	Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, prazo validade 6 meses, caixa, individual.	CX 200ML	39480	R$ 3,78	R$ 149.234,40
80	236197	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético, embalagem frasco 100 ml	Und	3822	R$ 17,24	R$ 65.891,28
81	445479	Água mineral, gaseificação com gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 330 ml	GARRAFA 330ML	33350	R$ 14,76	R$ 492.246,00
82	445484	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástica, descartável, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – galão 20 L	GALÃO 20 LITROS	1760	R$ 29,16	R$ 51.321,60
83	445484	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 350 ml	GARRAFA 350ML	51740	R$ 1,77	R$ 91.579,80
84	466788	Alcaparras em conserva, embalagem 100g	EMB 100G	3903	R$ 12,81	R$ 49.997,43
85	448996	Atum sólido, ingredientes óleo comestível/água e sal, prazo validade 15 meses, lata com 170 g	LATA 170G	11379	R$ 10,81	R$ 123.006,99
86	460501	Aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, pacote c/ 500 g	PCT 500G	9520	R$ 17,00	R$ 161.840,00
87	463698	Azeite de oliva, tipo extra virgem, embalagem com 500ml	EMB 500ML	7430	R$ 42,37	R$ 314.809,10
88	463695	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, - frasco 500 ml	EMB 500ML	4641	R$ 23,94	R$ 111.105,54
89	459639	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande	EMB 3KG	5270	R$ 51,61	R$ 271.984,70
90	447666	Bacon defumado, em manta, ingredientes carne suína, apresentação defumada – kg	KG	15690	R$ 36,81	R$ 577.548,90
91	463968	Barra de cereal, sabores: banana com aveia ou banana (25g),	Und	44540	R$ 24,14	R$ 1.075.195,60
92	463707	Batata frita tipo palha tradicional, ingredientes batatas, gordura vegetal, sal; característica adicionais 0% gordura trans.	EMB 500G	11940	R$ 20,11	R$ 240.113,40
93	217131	Biscoito, apresentação redondo, sabor água e sal, classificação salgado, sem recheio	Pacote 200g	14458	R$ 3,02	R$ 43.663,16
94	304977	Biscoito, apresentação wafer, sabor sortido, características adicionais com recheio	PCT 30g	32210	R$ 1,11	R$ 35.753,10

Este documento é peça do processo 64625.005939/2025-62

95	255869	Biscoito tipo champagne, ingredientes açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, pacote.	PCT 150G	8752	R$ 9,24	R$ 80.868,48
96	241572	Caldo de carne em pó 1kg	KG	5056	R$ 8,81	R$ 44.543,36
97	447640	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	KG	6062	R$ 35,04	R$ 212.412,48
98	446671	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: light, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso, Emb 200g	Emb 200g	15246	R$ 9,35	R$ 142.550,10
99	460493	Pão de queijo, basa da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel,mini, apresentação: cru congelado	KG	11838	R$ 15,29	R$ 181.003,02
100	447742	Carne suína, tipo costela suína, congelada a -18ºc, com validade mínima de seis meses.	KG	10316	R$ 25,13	R$ 259.241,08
101	459663	Catchup, molho alimentício, composição básica concentrado tomate /sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido - frasco com 400 g	FRASCO 400G	10564	R$ 8,53	R$ 90.110,92
102	471259	Chocolate, apresentação granulado, pacote 500 g	PCT 500G	4932	R$ 26,13	R$ 128.873,16
103	463544	Chocolate, meio amargo, sabor ao leite. Validade 1 ano. Kg	KG	4414	R$ 30,42	R$ 134.273,88
104	258358	Coco seco, apresentação ralado.	KG	4922	R$ 33,89	R$ 166.806,58
105	462830	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal.	KG	5309	R$ 35,29	R$ 187.354,61
106	446532	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: UHT	EMB 200G	36491	R$ 4,44	R$ 162.020,04
107	462679	Doce de goiaba tipo goiabada, ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.	KG	11552	R$ 21,08	R$ 243.516,16
108	462601	Doce de leite, apresentação em pasta, ingredientes leite/açúcar /glicose e bicarbonato de sódio, prazo validade 180 dias, embalagem 1 Kg	KG	6672	R$ 19,19	R$ 128.035,68
109	461222	Essência de baunilha	1 LITRO	2067	R$ 20,26	R$ 41.877,42
110	459670	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Emb 2 KG	15712	R$ 16,12	R$ 253.277,44
111	459152	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral.	PCT 500G	5882	R$ 12,27	R$ 72.172,14
112	465332	Farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento, validade mínima de 6 meses, características adicionais enriquecida com ferro, embalagem de 1 kg.	KG	110370	R$ 6,34	R$ 699.745,80

113	459596	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium camemberti, pacote 500 g	Emb 500G	8880	R$ 18,63	R$ 165.434,40
114	459586	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó.	Emb 500G	3536	R$ 30,21	R$ 106.822,56
115	463971	Flocos de cereal, tipo flocos pré-cozido, características adicionais açucarado.	KG	6759	R$ 22,88	R$ 154.645,92
116	462657	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, lata com 400g (drenado)	LATA 400G	9234	R$ 15,84	R$ 146.266,56
117	462662	Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	6647	R$ 21,67	R$ 144.040,49
118	462670	Fruta em calda, tipo fruta cereja, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos , embalagem 100g (drenado)	Copo 100G	6109	R$ 9,63	R$ 58.829,67
119	462675	Fruta em calda, tipo fruta figo, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	6332	R$ 16,75	R$ 106.061,00
120	462684	Fruta em calda, tipo fruta pêssego cozido, ingredientes água e açúcar, prazo validade 3 anos – lata 400g	LATA 400G	8746	R$ 13,28	R$ 116.146,88
121	459015	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho - pct 500g	500g	6642	R$ 6,91	R$ 45.896,22
122	462729	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó	KG	14022	R$ 18,94	R$ 265.576,68
123	462722	Gelatina sem sabor - (12g)	Pct 12g	7124	R$ 3,74	R$ 26.643,76
124	462703	Geléia de mocotó, sabor natural, embalagem 220g	PCT 220g	7142	R$ 4,87	R$ 34.781,54
125	217777	Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos	SACO 10kg	4598	R$ 15,84	R$ 72.832,32
126	459085	Goma para tapioca, aplicação uso culinário – pct com 1 kg	KG	11490	R$ 11,72	R$ 134.662,80
127	444323	Granola, a base de: flocos de aveia / passas, embalagem com 1kg	Und 1Kg	3745	R$ 58,57	R$ 219.344,65
128	447747	Hambúrguer, material carne bovina, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	UND 56g	36670	R$ 2,09	R$ 76.640,30
129	447748	Hambúrguer, material carne frango, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	KG	18075	R$ 42,42	R$ 766.741,50
130	446706	Iogurte, ingredientes leite, ingredientes adicionais conservador sorbato potássio, tipo polpa frutas, sabores diversos, prazo validade 40 d, temperatura conservação 0 a 10 °c, peso total 600 g - cartela com 6 und	CARTELA 6 UND	20070	R$ 6,92	R$ 138.884,40

Este documento é peça do processo 64625.005939/2025-62

131	462823	Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água /açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses	EMB 2KG	5856	R$ 30,98	R$ 181.418,88
132	462824	Legume em conserva, tipo legumes milho, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal – embalagem 2 kg (drenado)	EMB 2KG	5916	R$ 34,96	R$ 206.823,36
133	462825	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar /ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses	EMB 2KG	6216	R$ 32,24	R$ 200.403,84
134	462825	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar /ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses - pote 200g	EMB 200G	8506	R$ 5,39	R$ 45.847,34
135	464011	Leite coco, tipo integral, prazo validade 1 ano	Garrafa 1L	8026	R$ 18,47	R$ 148.240,22
136	464014	Leite condensado integral, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano.	EMB 395G	32188	R$ 8,57	R$ 275.851,16
137	449182	Linguiça tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais defumado - kg	KG	6755	R$ 32,07	R$ 216.632,85
138	447702	Linguiça tipo calabresa, ingredientes carne suína congelada a -18ºc, com validade mínima de três meses.	KG	17976	R$ 25,78	R$ 463.421,28
139	447705	Linguiça, tipo toscana, características adicionais resfriada.	KG	11619	R$ 24,75	R$ 287.570,25
140	459658	Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6 meses - embalagem com 500G	Emb 500G	7470	R$ 10,45	R$ 78.061,50
141	446397	Manteiga com sal, prazo validade 90 dias. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).	POTE 500G	8267	R$ 24,14	R$ 199.565,38
142	467538	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha , Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase , Apresentação: Pó	Embalagem1kg	5524	R$ 48,12	R$ 265.814,88
143	459667	Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido,200g	200g	6310	R$ 6,02	R$ 37.986,20
144	459655	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares carne, soja, condimentos, especiarias e corante.	Embalagem 180 ml	9590	R$ 2,29	R$ 21.961,10
145	241553	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos.	FRASCO 150 ml	10602	R$ 2,36	R$ 25.020,72
146	459653	Molho shoyu, ingrediente sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido	Embalagem 1 litro	9350	R$ 12,95	R$ 121.082,50
147	269223	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	Embalagem 500 ml	14398	R$ 2,79	R$ 40.170,42

Este documento é peça do processo 64625.005939/2025-62

148	447786	Mortadela de frango. Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, água, gordura de frango, amido, proteína de soja, miúdos de frango, apresentação fatiada.	KG	13045	R$ 16,68	R$ 217.590,60
149	447789	Mortadela defumada. Ingredientes: carne mecanicamente separada, aves, carne peru, carne bovina, toucinho, água, sal, amido, nitrito de sódio, apresentação fatiada.	KG	13100	R$ 20,40	R$ 267.240,00
150	446625	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	BANDEJA 30 UND	13686	R$ 20,79	R$ 284.531,94
151	446617	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo “A”. Bandeja com 30 unidades	BANDEJA 30 UND	29867	R$ 24,37	R$ 727.858,79
152	460486	Palmito em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes água /açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses - frasco 500 g	FRASCO 500g	7718	R$ 28,75	R$ 221.892,50
153	464468	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor abacaxi	KG	16007	R$ 23,57	R$ 377.284,99
154	464493	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	KG	14450	R$ 22,94	R$ 331.483,00
155	464484	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	KG	15703	R$ 28,38	R$ 445.651,14
156	464488	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor cupuaçu	KG	16440	R$ 21,97	R$ 361.186,80
157	464491	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor graviola	KG	15280	R$ 23,00	R$ 351.440,00
158	464474	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor maracujá	KG	16360	R$ 22,27	R$ 364.337,20
159	464485	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor taperebá / cajá	KG	16516	R$ 28,38	R$ 468.724,08
160	447790	Presunto de peru, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura.	KG	20500	R$ 51,51	R$ 1.055.955,00
161	447770	Presunto de pernil, ingredientes carne suína	KG	23900	R$ 26,76	R$ 639.564,00
162	447072	Queijo coalho, ingredientes leite vaca, Características adicionais: consistência firme.	KG	11060	R$ 49,94	R$ 552.336,40
163	446633	Queijo muçarela, peso líquido aproximadamente, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico/ - kg	KG	21990	R$ 48,72	R$ 1.071.352,80
164	446648	Queijo parmesão, apresentação ralado, peso 1 kg, prazo validade 60 dias	KG	3670	R$ 69,33	R$ 254.441,10
165	446639	Queijo prato, características adicionais: original.	KG	13540	R$ 50,32	R$ 681.332,80
166	447790	Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	11935	R$ 57,89	R$ 690.917,15

167	217785	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	LATA 350 ML	20960	R$ 3,88	R$ 81.324,80
168	217785	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	GARRAFA 2L	17970	R$ 9,07	R$ 162.987,90
169	217784	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum.	LATA 350 ML	21410	R$ 4,00	R$ 85.640,00
170	217784	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum.	GARRAFA 2L	18070	R$ 10,14	R$ 183.229,80
171	217781	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf.	GARRAFA 2L	15170	R$ 8,63	R$ 130.917,10
172	217781	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf.	LATA 350 ML	18910	R$ 5,30	R$ 100.223,00
173	217782	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranto, azul brilhante fcf e tartrazina.	LATA 350 ML	17810	R$ 3,71	R$ 66.075,10
174	217782	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranto, azul brilhante fcf e tartrazina.	GARRAFA 2L	15210	R$ 7,18	R$ 109.207,80
175	446671	Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °c, prazo validade 8 dias (após aberto) – copo 200g	COPO 200G	15726	R$ 9,71	R$ 152.699,46
176	454018	Sal, tipo grosso, uso alimentício – pacote 1 kg	KG	5702	R$ 3,54	R$ 20.185,08
177	454017	Sal, tipo fino, uso alimentício – pacote 1 kg	KG	15116	R$ 2,50	R$ 37.790,00
178	447877	Salame, uso culinário, tipo italiano, apresentação: peça de 1 kg	KG	2534	R$ 64,74	R$ 164.051,16
179	447720	Salsicha de carne bovina, tipo hot dog, congelada a -18ºc, com validade mínima de três meses.embalagem à vácuo de kg	KG	18512	R$ 15,21	R$ 281.567,52
180	449006	Sardinha em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses – lta 125 g	LATA 125G	8958	R$ 6,48	R$ 58.047,84

181	462772	Sorvete, prazo validade 18, aplicação sobremesa, ingredientes água /açúcar/glicose/leite pó/leite/gordura, composição proteínas/lipídios /carboidratos, (diversos sabores) – copo 100 ml	copo100 ml	77780	R$ 4,18	R$ 325.120,40
182	462772	Sorvete, tipo gelado, sabor variado, embalagem plástica de 5L.	Embalagem 5 litros	11141	R$ 87,67	R$ 976.731,47
183	305348	Suco, apresentação caixa tetrapack, sabores diversos, tipo concentrado, características adicionais água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante – cx com 200 ml	CX COM 200ML	40146	R$ 2,89	R$ 116.021,94
184	462101	Tomates secos em conserva, tomate in - natura, características adicionais: balde plástico de peso líquido igual a 2 kg.	Embalagem 2Kg	2648	R$ 43,65	R$ 115.585,20
185	467288	Torrada, ingredientes farinha de trigo enriquecida , ferro e ácido fólico, f a. Características adicionais: industrializa, integral e salgada. Pct 142g	Pacote 142g	6340	R$ 5,35	R$ 33.919,00
186	464883	Uva passa ingredientes uva, tipo seca (passa)	KG	2621	R$ 34,06	R$ 89.271,26
187	242454	Óleo melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bisnaga)	Bisnaga 100 g	5908	R$ 77,60	R$ 458.460,80
188	279262	Milho de mungunzá (canjica) 500g	PCT 500G	5014	R$ 7,15	R$ 35.850,10
189	463551	Bebida láctea sabor chocolate cx200ml	Emb 200ml	31690	R$ 3,05	R$ 96.654,50
190	467201	Kit feijoada kg (bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	KG	13358	R$ 36,01	R$ 481.021,58
191	465350	Macarrão para lasanha – pacote com 500g	PCT COM 500G	7776	R$ 9,10	R$ 70.761,60
192	465633	Bolo individual, 40G, sabores diversos.	PCT 40G	42946	R$ 1,28	R$ 54.970,88
193	308613	Salgados diversos tipo coxinha, recheio de frango.	Cento	3302	R$ 35,91	R$ 118.574,82
194	456879	Salgados diversos, tipo croissant, tamanho: mini, aplicação alimentação, sabor quatro queijos. Apresentação: congelado.	KG	3202	R$ 37,51	R$ 120.107,02
195	431853	Salgados diversos, tipo quibe. Tamanho mini. Recheio de carne. Apresentação congelado.	Cento	3382	R$ 99,31	R$ 335.866,42
196	460494	Pão de queijo congelado sem glúten, tamanho médio.	Embalagem 1 Kg	7102	R$ 25,58	R$ 181.669,16
197	279242	Mistura para bolo diversos sabores.	Pct 450 G	7286	R$ 5,67	R$ 41.311,62
198	467430	Molho de mesa tipo salada, apresentação líquido	Embalagem 236 ml	8260	R$ 7,74	R$ 63.932,40

Este documento é peça do processo 64625.005939/2025-62

199	464004	Bombom com cobertura de chocolate, com recheio envolto por camada de wafer.	Embalagem 1kg	5410	R$ 56,39	R$ 305.069,90
200	462638	Doce, tipo paçoca rolha, embalagem individual, individual, com pote de plástico.	Embalagem 1kg	13370	R$ 27,63	R$ 369.413,10
201	458918	Farinha de mandioca, branca, fina, beneficiada, seca, com umidade superior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes e resistentes, acondicionados em fardos.	Kg	25850	R$ 9,05	R$ 233.942,50
202	464758	Suco concentrado de caju em garrafa de 500ml.	Garrafa 500 ml	23530	R$ 4,35	R$ 102.355,50
203	464752	Suco concentrado de abacaxi em garrafa de 500ml.	Frasco 500 ml	23680	R$ 5,12	R$ 121.241,60
204	464751	Suco concentrado de maracujá em garrafa de 500ml.	Frasco 500 ml	23620	R$ 6,97	R$ 164.631,40
205	258202	Farinha Quibe Composição: Farinha De Trigo + Carne Moída , Tipo: Quibe , Aplicação: Alimentação De Pessoal	Embalagem 1kg	3203	R$ 8,65	R$ 27.705,95
206	459084	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 1kg	5861	R$ 10,00	R$ 58.610,00
207	396583	Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	Pacote 1kg	9030	R$ 18,92	R$ 170.847,60
208	463547	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: 50 % Cacau	Embalagem 500g	6500	R$ 28,75	R$ 186.875,00
209	298918	Emulsificante Alcalino Estabilizante: Monoglicerídeos, Monoestearata De Sobitana E Poli- , Aplicação: Padaria , Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	Und 1kg	2908	R$ 105,25	R$ 306.067,00
210	463702	Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal , Composição Básica: Entre 50% E 75% De Gordura , Sabor: Sem Sal	Embalagem 3kg	3264	R$ 11,47	R$ 37.438,08
211	459077	Amido Base: De Milho	KG	6210	R$ 14,78	R$ 91.783,80
212	483496	Verdura In Natura Tipo: Jambu	KG	2246	R$ 9,67	R$ 21.718,82
213	463636	Biscoito Sabor: Cereais Diversos, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Fibra , Características Adicionais: Sem Recheio	PACOTE 140G	15314	R$ 3,80	R$ 58.193,20
214	459017	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 500 g	6132	R$ 4,39	R$ 26.919,48
215	458922	Farinha De Mandioca Grupo: D'Água , Subgrupo: Amarela , Classe: Grossa , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	KG	14600	R$ 12,70	R$ 185.420,00
216	464514	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	KG	14560	R$ 16,32	R$ 237.619,20

217	440566	Corante Alimento Apresentação: Líquido , Cor: Variada	Und 1L	1089	R$ 20,67	R$ 22.509,63
218	466074	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Und 1L	2348	R$ 34,33	R$ 80.606,84
219	625251	Biscoito Sabor: Amanteigado , Tipo: Amanteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	KG	6154	R$ 40,90	R$ 251.698,60
220	396125	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	SACO 1KG	34474	R$ 13,47	R$ 464.364,78
221	464539	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca	KG	2604	R$ 24,80	R$ 64.579,20
222	484536	Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará , Apresentação: Natural , Adicional: Sem Casca	KG	2099	R$ 104,02	R$ 218.337,98
223	616623	Carvão Vegetal Material: Madeira , Tipo: Eucalipto	Embalagem 10KG	4705	R$ 25,46	R$ 119.789,30
VALOR TOTAL					R$ 45.326.954,77	

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

1.1.1.1 Conforme apêndice do Anexo I Termo de Referência (TR) - Quantitativo do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 ***(doze) meses*** *contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000118/2025

II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024

III) Id do item no PCA:

VI) Classe/Grupo: 8915

V) Identificador da Futura Contratação: 160014-27/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. Verificar o que preconiza a Resolução RDC ANVISA n. 216/04 estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014.

4.1.4. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar registrados junto à instância competente, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, regulamentada pelo Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), instituído pelo Decreto n° 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações.

4.1.5. Quanto à comercialização de água a contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

4.1.6. Que o estabelecimento esteja registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se aplica.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que os produtos a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo viável.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Foi acostado aos autos a justificativa de afastamento do benefício.

Margem de Preferência:

4.9 O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência, conforme Anexo da Resolução SEGESCICS /MGI n° 01, de 02 de julho de 2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada, conforme demanda previamente solicitada.

5.1.1 Por se tratar de licitação SRP, os insumos deverão ser adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante.

5.1.2. A emissão da Nota de Empenho será discriminado em Global:

5.1.2.1. Regime Global: a entrega do material solicitado ocorrerá de forma parcelada, tendo a CONTRATADA a obrigação de firmar contrato junto a CONTRATANTE, assim como esclarecer especificamente como ocorrerá a entrega parcelada dos materiais solicitados.

5.1.3. Os pedidos (Ordem de Fornecimento de Materiais) serão enviados semanalmente, sendo que a quantidade mínima solicitada deste pedido, para cada gênero, será igual à coluna “requisição mínima” informada na tabela constante na tabela do Anexo I do Termo de Referencia. Já a quantidade máxima solicitada por pedido não excederá ao informado na coluna “requisição máxima”.

5.1.4. Para fins de planejamento, a informação “requisição mínima” de cada material representa a demanda semanal de consumo do item nas Organizações Militares. Já a informação “requisição máxima” representa a demanda referente a um mês de consumo do item nas Organizações Militares.

5.1.5. No caso do fornecedor ganhar mais de um item, poderá ser incluído no pedido apenas um deles. Portanto, o fornecedor deve calcular os custos de entrega dos gêneros para cada item, semanalmente, conforme item 5.1.3. deste Termo.

5.1.6. Se o fornecedor entregar uma quantidade maior ou menor do que foi solicitada no pedido semanal, poderá ser rejeitada a entrega.

5.1.7. Todos os gêneros serão recebidos por uma Comissão composta por 3 (três) militares, a qual será modificada mensalmente.

5.1.8. Na entrega dos materiais, deverão ser fornecidas as respectivas Notas Fiscais, emitidas para cada entrega, ou seja, de acordo com o pedido semanal ou conforme os materiais fornecidos. Caso haja alguma discrepância entre o material entregue, a Nota Fiscal, Nota de Empenho e este Termo de Referência, será rejeitada a entrega.

Este documento é peça do processo 64625.005939/2025-62

5.2. As parcelas serão entregues seguindo solicitação prévia, conforme prazo máximo estipulado no item anterior.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM)	Av. Coronel Teixeira, n° 6.155, bairro Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, telefone: (92) 3659-1263 e 99284-4612.	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
1ª Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel **(1ª BIS Amv)**	Av. São Jorge n° 650, bairro São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-000, telefone: (92) 3625-2030 e 992783-2430.	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
4ª Batalhão de Aviação do Exército (4ª BAVEx)	Estrada do Paredão, s/n°, bairro Colônia Oliveira Machado, Vila Militar do Rio Negro, Manaus-AM, CEP 69070-000, telefone: (92) 3301-5690.	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)	Av. Coronel Teixeira, n° 6.123, bairro Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-010, telefone: (92) 99503-6734.	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar **(Pq R Mnt /12)**	Av. Expedicionários, nº 1985, bairro Compensa I. CEP – 69030-480 Fone: (92) 3238-2811	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
4º Centro de Geoinformação **(4º CGEO)**	Rua Marechal Bittencourt, n° 97, bairro Compensa, Manaus-AM, CEP 69027-140, telefone: (92) 99375-3326 e 99208-0182.	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)	Av. São Jorge, n° 750, bairro São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-000, telefone: (92) 99130-5111 e 99306-0764.	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
Colégio Militar de Manaus (CMM)	Rua São Clemente, n° 157, bairro Centro, Manaus-AM, CEP 69070-010, telefone: (92) 3633-3555, Ramal 214 e 98412-8680.	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.

Comando do 2º Grupamento de Engenharia **(Cmdo 2º Gpt E)**	Av. Coronel Teixeira, n° 5.513, bairro Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-043, telefone: (92) 3659-1060.	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA)	Av. Coronel Teixeira, n° 4.715, bairro Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, telefone: (92) 3659-1180 e 98192-7038.	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
Comissão Regional de Obras/12 (CRO/12)	Av. Coronel Teixeira, n° 2.061, bairro Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-473, telefone: (92) 3238-7514 e 99189-9089.	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup)	Av. Marechal Bittencourt, n° 55, bairro Santo Antônio, Manaus-AM, CEP 69029-160, telefone: (92) 98174-3948 e (32) 99100-3001.	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM)	Rua Professor Ernani Simão, n° 1421, bairro Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69065-390, telefone: (92) 2126-2001 e 98142-8368.	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

5.6 Os produtos de origem animal fornecidos deverão obrigatoriamente ser provenientes de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrados nos serviços de inspeção que integram o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBIPOA), conforme legislação vigente. A comprovação dessa regularidade será exigida no ato da entrega, mediante apresentação de documentação válida.

5.7 Os produtos de origem vegetal fornecidos deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme a Instrução Normativa MAPA nº 56/2016. A comprovação do registro deverá ser apresentada no ato da entrega dos produtos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

Este documento é peça do processo 64625.005939/2025-62

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

Este documento é peça do processo 64625.005939/2025-62

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias*

*7.2.4.2. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **5**% (**cinco** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **3**% (**três** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **5**% (**cinco** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **1** % (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) a **5** % (**cinco** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

Este documento é peça do processo 64625.005939/2025-62

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/05/2025.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Este documento é peça do processo 64625.005939/2025-62

8.32.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.13. agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

9.14. produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Qualificação Técnica

9.33 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) sua aptidão para fornecimento dos gêneros licitados, conforme os seguintes critérios:

9.33.1 Objeto similar: o(s) atestado(s) deve(m) comprovar o fornecimento anterior dos gêneros licitados;

9.33.2 Quantidade mínima: o quantitativo fornecido deve corresponder a, no mínimo, 5% do item licitado;

9.33.3 Somatório permitido: será admitido o somatório de atestados de contratos executados simultaneamente para atingir o quantitativo exigido;

9.33.4 Responsável contratual: os atestados podem estar em nome da matriz ou filial da empresa;

9.33.5 Verificação documental: a Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos que comprovem a legitimidade dos atestados, como:

a) cópia dos contratos;

b) dados do contratante (nome, endereço, telefone);

c) local de entrega dos produtos;

d) notas fiscais ou documentos equivalentes.

9.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971 , ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$45.326.954,77 (Quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160014

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 171397

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30

V) Plano Interno: E6SUPLJA1QR

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1 Não há.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais

anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA FERNANDES

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 19:27:29.

CLEITON CELINO NASCIMENTO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 19:38:45.

ESMAEL VIEIRA DA CRUZ

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 19:29:51.

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Contrato 43/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA	08/08/2025 10:08 (v 1.1)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Processo Administrativo n° 64321.007247/2025-73)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, com sede na Av. Coronel Teixeira, 6155, Ponta Negra, CEP 69037-000, na cidade de Manaus/Estado AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.207.029/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº 64321.007247/2025-73 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						
3						

...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação*;*

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*2.1. prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

> *2.21. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**).*

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias [A2] ;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A3]

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.26. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Amazonas, Seção Judiciária de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2- [A1]

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 08/08/2025 às 10:08:45.

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA	08/08/2025 10:06 (v 2.1)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° 64321.007247/2025-73

Ata de Registro de Preços nº *XX*/*XXXX*

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor Coronel, nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64321.007247/2025-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR)**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							

X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Comando da 12ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM
160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

160008 - CENTRO DE EMBARCAçOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA

160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM
160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM
160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 08/08/2025 às 10:06:44.

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64321.007247/2025-73

2. Descrição da necessidade

A manutenção dos níveis de estoque dos artigos do Quantitativo de Rancho (QR) é de suma importância para a 12ª Região Militar e todas as Organizações Militares da Guarnição de Manaus, desta forma, este estudo visa a contração de fornecedores especializados em fornecimento de gêneros alimentícios, no decorrer de 12 (doze) meses, a fim de suprir as necessidades deste Órgão e também das Organizações Militares participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Manaus informadas no Termo de Referência.

A realização do certame licitatório para a eventual contratação de aquisições de fornecimento de gêneros alimentícios está enquadrada em conformidade com a Lei 14.133/21, nos níveis de suprimento definidos pelo Estado Maior do Exército - EME (art 56, da Portaria no 09-D Log, de 27/Jun/2002 - NARSUP), levando-se em consideração os seguintes fatores: disponibilidade de recursos, efetivos médios apoiados, consumo médio mensal observado (Fator de Consumo), grau de perecibilidade do suprimento, dotações estabelecidas pelo EME, dentre outros fatores. (Inc I ap VIII, do art 57, da NARSUP). O Fator de Consumo (FC) é a necessidade mensal projetada de cada artigo de subsistência, levando-se em consideração o efetivo implantado na Organização Militar apoiada, a Quantidade Tabelar de cada artigo (Boletim Técnico nº 30.419-01/D Abast-SEF, de 2021) e o número de dias do mês.

O Exército Brasileiro, por meio da Portaria - D Abst/COLOG/C Ex Nº 141, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, que aprova o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (CACEB), link: https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/9339/1/EB40C30405.pdf; Estabelece as características gerais dos gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), as quais constituem o conjunto de atributos que envolvem as condições para o recebimento e sua conservação. Além disso, estabelece que os artigos devem ser adquiridos **diretamente pelas Organizações Militares (OM)** que possuem rancho organizado, como o Comando da 12ª Região Militar e as OM pertencentes ao GCALC Gu Manaus

Dentro dessas características a Portaria classifica os alimentos como sendo de origem animal e vegetal, podendo ser ainda, industrializados e “in natura”.

Conforme prevê o inciso II, art. 2º, do Decreto nº 10.818/2021, estabelece critérios para que bens de consumo a serem adquiridos pela Administração Pública, informamos que os itens previstos da Portaria acima **não se enquadram como bens de luxo.**

Para o atendimento ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) a que alude o art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que trata da aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar, a Unidade Gestora executa a Compra Institucional por meio de Chamada Pública em andamento no corrente ano.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do Comando da 12ª Região Militar	Antonio Pedro de Almeida Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor convocado, na forma do item, que não comparecer no prazo estipulado para retirar a solicitação, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

O fornecedor fica obrigado a atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

O objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata e publicação do PNCP.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de material em desacordo com o contrato. As quantidades das aquisições serão solicitadas de acordo com as necessidades das Organizações Militares jurisdicionadas pelo Comando da 12º Região Militar no Pregão Eletrônico;

Nos casos em que houver a impossibilidade da realização das aquisições solicitadas, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para a entrega do objeto contratado, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Quando a contratação abranger a comercialização de água, a contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Os produtos de origem animal fornecidos deverão obrigatoriamente ser provenientes de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrados nos serviços de inspeção que integram o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBIPOA), conforme legislação vigente. A comprovação dessa regularidade será exigida no ato da entrega, mediante apresentação de documentação válida.

Os produtos de origem vegetal fornecidos deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme a Instrução Normativa MAPA nº 56/2016. A comprovação do registro deverá ser apresentada no ato da entrega dos produtos.

5. Levantamento de Mercado

Para os insumos a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas. Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para contratação desse item é a que apresente maior oferta na disputa de fornecedores. Sendo assim, para adquirir o bem com as características necessárias e desejadas pelo Comando da 12ª Região Militar, o Pregão eletrônico tipo Registro de Preço, será a modalidade selecionada mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total. Esse ambiente competitivo favorece o aumento da concorrência, promovendo uma dinâmica de mercado mais eficiente, na qual os preços tendem a ser otimizados em função da oferta e demanda, resultando, assim, em condições mais favoráveis para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo técnico preliminar, elaborado pelos integrantes técnicos e requisitantes, em harmonia com o disposto na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022 - SEGES, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que solicitamos o prosseguimento da pretensão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas pelo Setor de Aprovisionamento da 12° Região Militar estão adequadas à necessidade anual dessa Organização militar. e as quantidades das OM participantes do GCALC/Manaus serão inseridas após abertura da Intenção de Registro de Preços, também com os respectivos mapas de consumo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 45.326.954,77

Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na IN nº 65/2021 SEGES/ME, utilizando a plataforma de pesquisa de preços do COMPRAS.GOV.BR.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto referente a este Pregão Eletrônico será de forma parcelada, ou seja, dependerá da disponibilidade de créditos a serem descentralizados para esta Organização Militar, e de acordo com as necessidades logísticas deste Grande Comando Territorial.

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi utilizado a Ata do Pregão Eletrônico 8/2024, do Comando da 12º Região Militar (CMDO 12º RM - UG 160014), com sua vigência perto de terminar, e com isto necessitam de um novo certame para atender as Organizações Militares da GU de Manaus.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto deste Pregão Eletrônico não haverá plano anual de contratações, pois os recursos necessários para a aquisição dos artigos de rancho serão descentralizados conforme o surgimento de demanda, sendo as quantidades solicitadas uma previsão, tendo como fulcro as contratações dos anos anteriores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução da aquisição dos artigos de rancho, em tela, visa a aquisição dos artigos de rancho para manter a contínua necessidade básica de alimentação em diversas Organizações Militares da região de Manaus.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a busca de providências ou medidas adicionais a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados, havendo somente a necessidade do recebimento, sendo as ações já realizadas na Organização Militar à luz do queprova o Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas - MD42-R-01 (2ª Edição/2023).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de produção e/ou distribuição dos materiais objetos desta licitação, a saber:

a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte por produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso. Nesse sentido, os produtos sustentáveis constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG devem ser aqueles:
b. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
c. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
d. Que os bens são, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
e. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as com as exigências do edital.

Além disso, a Contratada deverá observar as normas e regras vigentes dos diversos Órgãos Sanitários, bem como às instruções elencadas no Termo de Referência e no Edital. E, os produtos alimentícios ofertados, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares realizados demonstraram a viabilidade técnica da contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, considerando as necessidades logísticas identificadas, a serem realizadas por esta Organização Militar. Diante do exposto, declara-se

tecnicamente viável e justificável a contratação da solução proposta, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA FERNANDES

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:36:34.

CLEITON CELINO NASCIMENTO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:35:45.

ESMAEL VIEIRA DA CRUZ

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:38:59.

ANEXO I - QUANTITATIVO DAS UNIDADES GESTORA E PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CMA			CRO / 12ª			4º CGEO			Cmdo 12ª RM			Cmdo 2º GPT E			12º B SUP			1º BIS			4º BAVEX			CECMA			CIGS			CMM			HMAM			Pq R MNT/12ª			Qtd Total	Valor Unitário	Valor total
			Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total			
1	Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotiá	KG	1219	2438	4876	3	10	100	10	40	480	50	500	2500	10	50	100	10	80	770	80	540	2080	24	96	120	50	100	150	40	120	1200	20	60	500	280	400	1200	10	700	2100	16.176	R$ 6,77	R$ 109.511,52
2	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	KG	1210	2420	4840	3	10	100	10	40	480	50	500	2000	45	225	450	10	100	642	80	540	1600	50	430	480	50	100	150	40	120	1200	20	60	500	1715	2451	3186	10	700	2100	17.728	R$ 6,89	R$ 122.145,92
3	Legume in natura, tipo abobrinha, espécie italiana	KG	894	1788	3576	3	10	50	10	40	480	50	400	1000	20	100	200	5	50	251	80	540	1240	24	96	120	50	100	150	40	120	1600	10	20	200	547	781	1016	10	700	2100	11.983	R$ 7,28	R$ 87.236,24
4	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada	KG	1049	2098	4196	3	10	300	20	60	720	50	600	4500	70	350	700	5	50	414	80	540	2860	144	576	720	100	200	500	40	120	1600	10	20	500	630	900	1170	10	500	1500	19.680	R$ 6,70	R$ 131.856,00
5	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa	KG	2199	4398	8796	3	10	250	40	80	960	50	700	6500	230	1150	2300	5	100	1200	180	1240	4160	180	720	900	100	200	500	50	400	5000	50	200	1000	600	858	1115	10	700	2100	34.781	R$ 8,18	R$ 284.508,58
6	Legume in natura, tipo berinjela, espécie comum	KG	837	1674	3348	3	10	80	5	10	120	25	400	800	15	75	150	5	40	380	86	240	640	18	72	90	50	100	150	10	60	700	20	60	500	137	195	254	10	150	400	7.612	R$ 7,96	R$ 60.591,52
7	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	1997	3994	7988	3	10	230	10	40	480	60	800	6500	30	150	300	5	100	1097	124	640	3210	144	576	720	200	300	400	40	150	2400	20	40	600	942	1342	1745	10	700	2100	27.770	R$ 7,87	R$ 218.549,90
8	Legume in natura, tipo cebola, espécie comum	KG	1758	3517	7034	3	10	500	50	80	960	40	800	5000	120	600	1400	5	100	1400	232	840	4160	144	576	720	100	200	500	40	200	5000	20	60	1000	1190	1693	2210	10	700	2100	31.984	R$ 8,51	R$ 272.183,84
9	Legume in natura, tipo cebola, espécie roxa	KG	631	1262	2524	3	10	500	50	80	960	40	500	2000	10	50	100	5	60	570	146	460	1560	72	288	360	80	100	450	20	100	1400	10	20	400	235	335	435	10	700	2100	13.359	R$ 9,42	R$ 125.841,78
10	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	1721	3442	6884	3	10	220	50	80	960	50	800	6500	100	500	1000	5	100	1200	248	840	3210	120	840	960	100	300	500	50	400	4400	20	40	1000	560	800	1040	10	800	2400	30.274	R$ 8,02	R$ 242.797,48
11	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum	KG	1328	2656	5312	3	10	250	10	40	480	50	800	4500	100	500	1000	5	80	960	248	964	2860	144	576	720	10	50	100	20	120	1600	50	100	1000	658	940	1222	10	200	600	20.604	R$ 9,33	R$ 192.235,32
12	Legume in natura, tipo maxixe, espécie comum	KG	642	1285	2570	3	10	100	10	40	480	20	500	1000	25	125	250	2	40	360	80	260	840	12	48	60	0	0	0	20	60	600	3	10	50	86	123	160	10	100	300	6.770	R$ 10,57	R$ 71.558,90
13	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	KG	2065	4130	8260	3	10	100	50	80	960	20	900	6000	60	300	600	5	180	1800	248	840	3210	48	192	240	100	300	500	40	120	4000	20	40	700	868	1240	1612	10	700	2100	30.082	R$ 7,34	R$ 220.801,88
14	Legume in natura, tipo quiabo, espécie liso	KG	760	1520	3040	3	10	250	10	40	480	10	500	1000	20	100	200	2	30	253	80	260	1040	48	192	240	50	150	400	20	100	1500	5	10	100	84	120	156	10	200	600	9.259	R$ 10,48	R$ 97.034,32
15	Legume in natura, tipo tomate, espécie cereja	KG	970	1940	3880	3	10	150	5	20	240	20	800	3000	10	50	100	5	20	140	64	280	1260	18	72	90	20	60	200	10	100	1000	5	10	100	231	330	429	10	500	1500	12.089	R$ 21,04	R$ 254.352,56
16	Legume in natura, tipo: tomate italiano	KG	1875	3750	7500	3	10	400	50	80	960	40	900	6000	140	700	1400	5	130	1400	180	840	4160	192	768	960	50	100	300	40	120	500	20	60	1000	519	742	965	10	500	1500	27.045	R$ 10,81	R$ 292.356,45
17	Legume in natura, tipo vagem, espécie macarrão	KG	575	1150	2300	3	10	50	5	20	240	20	500	1200	35	175	350	2	20	220	80	240	560	18	72	90	0	0	0	10	100	600	5	10	100	210	300	390	10	200	600	6.700	R$ 19,48	R$ 130.516,00
18	Verdura in natura, tipo acelga, espécie comum	KG	415	830	1660	3	10	100	5	20	240	20	500	1400	25	125	250	5	30	257	80	240	1200	18	72	90	0	0	0	10	100	600	5	10	100	140	200	260	10	100	300	6.457	R$ 10,68	R$ 68.960,76
19	Verdura in natura, tipo agrião, espécie verde	KG	115	230	460	3	10	100	5	10	120	20	400	500	5	25	50	2	10	63	80	240	320	24	96	120	0	0	0	10	100	600	5	10	100	85	122	157	10	100	300	2.890	R$ 38,69	R$ 111.814,10
20	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana	KG	1286	2572	5144	3	10	250	3	15	180	20	1000	4000	100	500	1000	2	80	800	180	1280	2400	150	1350	1500	80	240	500	10	100	700	20	40	1000	140	200	260	10	600	1800	19.534	R$ 18,67	R$ 364.699,78
21	Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa	KG	1295	2590	5180	3	10	230	3	15	180	20	2000	9000	40	200	400	2	80	800	180	1280	3210	150	1000	1150	80	240	500	10	100	700	20	40	1000	140	200	260	10	600	1800	24.410	R$ 17,26	R$ 421.316,60
22	Verdura in natura, tipo alface, espécie roxa	KG	451	903	1806	3	10	200	3	15	180	20	2000	4000	30	150	300	2	80	800	180	1280	2840	150	1000	1150	80	200	400	10	100	600	20	40	200	140	200	260	10	600	1800	14.536	R$ 13,75	R$ 199.870,00
23	Verdura in natura, tipo brócolis, espécie comum	KG	1197	2394	4788	3	10	100	5	20	240	20	800	1200	35	175	350	2	50	500	60	240	1300	108	432	540	40	80	250	20	120	1500	10	20	400	262	374	484	10	200	600	12.252	R$ 24,94	R$ 305.564,88
24	Verdura in natura, tipo coentro, espécie comum	KG	680	1360	2720	3	10	500	5	20	240	25	1500	2500	25	125	250	2	30	250	50	120	1050	30	150	180	30	90	300	10	120	1200	6	10	200	210	300	390	10	100	300	10.080	R$ 26,64	R$ 268.531,20
25	Verdura in natura, tipo cebolinha, apresentação natural	KG	921	1842	3684	3	10	500	5	20	240	25	1500	3000	45	225	450	2	30	250	50	240	1640	30	270	300	20	50	200	10	120	1200	6	10	200	861	1230	1599	10	300	900	14.163	R$ 23,09	R$ 327.023,67
26	Verdura in natura, tipo chicória	KG	813	1627	3254	3	10	500	5	20	240	25	1500	3000	10	50	100	2	10	60	48	240	1640	10	140	150	30	90	300	10	120	1200	6	10	200	8	11	14	10	300	900	11.558	R$ 16,23	R$ 187.586,34
27	Verdura in natura, tipo couve, espécie comum, apresentação: maço com pelo menos 6 folhas	UND	1656	3312	6624	3	10	220	30	50	600	25	3000	9000	150	750	1500	5	100	1200	120	540	3600	196	768	960	30	90	300	50	400	2500	300	400	2000	365	522	678	10	2000	6000	35.182	R$ 5,57	R$ 195.963,74
28	Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum	KG	574	1148	2296	3	10	50	5	15	180	20	800	1200	15	75	150	2	50	500	60	180	980	36	144	180	50	150	300	20	120	2000	6	10	200	263	376	489	10	100	300	8.825	R$ 22,10	R$ 195.032,50
29	Verdura in natura, tipo espinafre	KG	266	532	1064	3	10	100	5	15	180	15	600	800	5	25	50	2	5	50	55	125	420	24	96	120	0	0	0	10	120	800	6	10	100	42	60	78	10	100	300	4.062	R$ 21,78	R$ 88.470,36
30	Verdura in natura, tipo hortelã, espécie comum	KG	479	959	1918	3	10	50	5	15	180	15	500	600	5	25	50	2	5	50	45	95	230	12	48	60	5	10	50	10	100	600	3	6	50	21	30	39	10	50	150	4.027	R$ 47,64	R$ 191.846,28
31	Verdura in natura, tipo manjericão, espécie comum	KG	544	1088	2176	3	10	60	5	15	180	20	600	700	5	25	50	2	10	50	45	95	230	24	96	120	5	25	50	10	50	400	3	6	50	84	120	156	10	50	150	4.372	R$ 24,42	R$ 106.764,24
32	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie amarelo/extra	KG	1056	2112	4224	3	10	200	10	40	480	20	800	800	10	50	100	2	10	80	64	210	640	24	96	120	6	40	80	10	100	1000	5	10	200	238	340	442	10	300	900	9.266	R$ 26,84	R$ 248.699,44
33	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie verde/extra	KG	1101	2202	4404	3	10	200	10	40	480	20	2000	5000	75	375	750	2	50	600	64	218	1840	72	288	360	50	200	500	20	200	3000	5	10	200	238	340	442	10	600	1800	19.576	R$ 14,02	R$ 274.455,52
34	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie vermelho/extra	KG	831	1662	3324	3	10	250	10	40	480	20	400	800	10	50	100	2	10	80	59	186	660	24	96	120	6	25	80	10	100	1000	5	10	200	238	340	442	10	300	900	8.436	R$ 21,57	R$ 181.964,52
35	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum	KG	2276	4552	9104	3	10	200	20	50	600	25	2000	4200	80	400	800	5	100	1400	90	630	2640	72	288	360	25	75	250	40	200	5000	20	40	1000	1080	1540	2000	10	700	2500	30.054	R$ 9,07	R$ 272.589,78
36	Verdura in natura, tipo repolho, espécie roxo	KG	1126	2252	4504	3	10	200	20	50	600	25	900	1450	20	100	200	5	50	500	90	630	1640	48	192	240	25	75	250	20	120	2000	20	40	1000	28	40	52	10	700	2500	15.136	R$ 9,77	R$ 147.878,72
37	Verdura in natura, tipo rúcula, espécie comum	KG	143	286	572	3	10	100	5	10	100	20	800	1200	5	25	50	2	10	50	80	360	930	18	72	90	0	0	0	10	100	800	20	40	300	14	20	26	10	200	600	4.818	R$ 26,98	R$ 129.989,64
38	Verdura in natura, tipo salsa, espécie comum	KG	100	200	400	3	10	500	5	10	100	20	800	1200	10	50	100	2	10	80	80	148	930	30	150	180	20	60	200	10	100	600	5	10	50	35	50	65	10	100	500	4.905	R$ 23,13	R$ 113.452,65
39	Pimenta de cheiro	KG	759	1519	3038	3	10	300	10	40	480	20	1000	2700	25	125	250	2	20	240	110	220	1240	48	192	240	6	25	60	20	200	2000	3	6	50	90	130	170	10	400	2000	12.768	R$ 28,98	R$ 370.016,64
40	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	KG	727	1454	2908	3	10	150	10	30	360	20	1000	2500	35	175	350	2	50	500	110	320	1400	120	480	600	20	100	200	10	120	1400	20	40	500	560	800	1040	10	50	150	12.058	R$ 11,28	R$ 136.014,24

41	Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1,5 kg	KG	859	1718	3436	3	10	250	30	50	600	30	900	3000	100	500	1000	5	80	800	110	420	3120	96	384	480	40	120	400	20	200	2000	20	40	700	140	200	260	10	600	1800	17.846	R$ 10,08	R$	179.887,68
42	Fruta in natura, tipo banana, espécie maçã	KG	1870	3740	7480	3	10	300	30	50	600	25	900	2500	25	125	250	5	100	800	80	424	1240	96	384	480	5	10	50	20	200	2000	20	60	500	980	1400	1820	10	1400	5000	23.020	R$ 12,79	R$	294.425,80
43	Fruta in natura, tipo banana, espécie nanica	KG	2030	4060	8120	3	10	350	30	50	600	25	800	2500	20	100	200	5	100	800	120	1200	2680	96	384	480	5	10	50	20	200	2000	20	60	500	1050	1500	1950	10	1400	5000	25.230	R$ 7,44	R$	187.711,20
44	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata	KG	1780	3560	7120	3	10	350	30	50	600	25	900	5500	130	650	1300	5	100	800	120	1200	3460	96	384	480	100	200	400	20	200	2000	20	60	1000	1050	1500	1950	10	1400	5000	29.960	R$ 8,79	R$	263.348,40
45	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha	KG	607	1215	2430	3	10	50	5	20	240	25	800	1900	10	50	100	5	30	300	60	180	1420	24	96	120	50	100	150	20	120	1200	10	20	200	315	450	585	10	50	150	8.845	R$ 12,08	R$	106.847,60
46	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra	KG	735	1470	2940	3	10	350	20	80	960	20	850	4500	200	1000	2000	5	140	1600	124	960	3240	144	576	720	100	250	500	60	300	5000	20	60	1000	50	70	100	10	600	2000	24.910	R$ 7,00	R$	174.370,00
47	Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti	KG	1104	2208	4416	3	10	350	20	80	960	20	850	4000	100	500	1000	5	140	1600	124	960	3240	120	480	600	20	60	200	20	120	2200	20	40	600	160	230	300	10	600	2000	21.466	R$ 8,11	R$	174.089,26
48	Fruta in natura, tipo maçã, espécie fuji	KG	1139	2278	4556	3	10	250	20	80	960	18	900	2000	100	500	1000	5	80	600	160	1280	2840	192	768	960	100	300	500	20	120	2500	20	40	600	672	960	1248	10	900	4000	22.014	R$ 15,35	R$	337.914,90
49	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	KG	749	1498	2996	3	10	100	20	80	960	20	800	2500	100	500	1000	5	100	1200	120	840	3120	144	576	720	100	500	500	20	120	2400	20	60	700	630	900	1170	10	700	2100	19.466	R$ 9,66	R$	188.041,56
50	Fruta in natura, tipo manga, espécie rosa	KG	739	1478	2956	3	10	150	5	20	240	20	800	2100	10	50	100	5	50	500	120	840	2600	48	192	240	20	100	200	20	120	1000	10	40	400	434	620	806	10	700	2100	13.392	R$ 10,22	R$	136.866,24
51	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda	KG	2185	4370	8740	3	10	650	50	80	960	10	2000	9000	500	2500	5000	10	300	3000	128	840	3120	600	2400	3000	50	150	400	60	400	6000	100	150	3000	2700	3000	3300	50	1500	7000	53.170	R$ 8,43	R$	448.223,10
52	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum	KG	1660	3320	6640	3	10	230	50	80	960	15	2000	5000	80	400	800	5	300	3000	128	840	3120	136	544	680	200	100	500	40	200	4000	20	60	1000	1330	1900	2470	10	700	2100	30.500	R$ 8,16	R$	248.880,00
53	Fruta in natura, tipo morango, espécie comum	KG	453	907	1814	3	10	90	30	50	600	5	400	600	10	50	100	2	5	30	40	380	720	12	48	60	20	100	300	10	100	800	5	10	100	70	100	130	10	100	300	5.644	R$ 43,61	R$	246.134,84
54	Fruta in natura, tipo tangerina,	KG	909	1819	3638	3	10	100	30	50	600	20	800	2500	25	125	250	5	100	1200	102	816	1815	72	288	360	100	250	500	10	120	800	10	20	400	90	130	170	10	600	1800	14.133	R$ 10,94	R$	154.615,02
55	Fruta in natura, tipo uva, espécie itália	KG	934	1869	3738	3	10	100	30	50	600	5	300	400	10	50	100	2	20	80	40	380	624	12	48	60	50	150	300	10	120	800	5	10	50	140	200	260	10	200	600	7.712	R$ 29,81	R$	229.894,72
56	Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi	KG	922	1844	3688	3	10	150	30	50	600	5	300	400	10	50	100	2	20	80	40	380	624	12	48	60	50	150	300	10	120	800	5	10	50	140	200	260	10	200	600	7.712	R$ 25,25	R$	194.728,00
57	Fruta in natura, tipo Banana Pacovan	KG	1132	2264	4528	3	10	150	10	30	360	20	900	1900	15	75	150	5	30	200	80	440	1640	72	288	360	80	100	300	20	200	2000	30	50	600	70	100	130	10	300	1200	13.518	R$ 11,96	R$	161.675,28
58	Fruta in natura, tipo Kiwi	KG	421	842	1684	3	10	120	10	30	360	5	500	700	10	50	100	2	10	80	60	380	640	12	48	60	20	100	200	10	100	700	10	20	200	28	40	52	10	50	100	4.996	R$ 32,53	R$	162.519,88
59	Cará roxo in natura	KG	961	1922	3844	3	10	300	10	30	360	50	900	2500	10	50	100	5	50	480	30	120	640	0	0	0	50	100	200	20	200	1200	10	20	400	1050	150	195	10	150	600	10.819	R$ 12,92	R$	139.781,48
60	Tucumã in natura descascado	KG	501	1002	2004	3	10	150	10	30	360	5	350	450	20	100	200	2	5	50	20	120	260	12	48	60	6	18	40	10	20	120	2	10	50	84	120	156	10	100	200	4.100	R$ 33,40	R$	136.940,00
61	Pupunha in natura	KG	856	1712	3424	3	10	150	10	30	360		600	800	10	50	100	2	10	100	20	120	260	24	96	120	6	18	40	10	20	200	10	20	50	90	130	170	10	100	200	5.974	R$ 33,52	R$	200.248,48
62	Orégano desidratado, aspecto físico folha desidratada com validade e com tabela nutricional.	Und 1kg	344	688	1376	3	10	120	5	10	100	5	300	400	5	25	50	5	30	300	30	124	310	30	150	180	40	200	400	5	20	120	2	5	50	160	230	300	10	300	1200	4.906	R$ 22,80	R$	111.856,80
63	Açafrão em pó - 100% natural - embalagem 1Kg, com validade e com tabela nutricional.	Kg	349	698	1396	3	10	20	10	15	180	10	400	550	5	25	50	5	20	100	32	98	310	40	160	200	10	50	100	5	20	200	2	5	50	90	130	170	2	10	30	3.356	R$ 31,63	R$	106.150,28
64	Canela em pó– embalagem contendo no mínimo 30g, com validade e com tabela nutricional.	Und	350	701	1403	3	10	100	5	10	100	50	800	900	20	100	200	5	40	60	30	114	320	30	120	150	5	25	50	5	20	200	3	5	30	280	400	520	2	50	150	4.183	R$ 7,66	R$	32.041,78
65	Colorau/Urucum em pó– embalado em pacote de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	769	1539	3078	3	10	250	10	15	180	10	400	550	20	100	200	5	60	300	32	180	340	48	192	240	24	120	240	5	20	200	10	20	100	280	400	520	10	400	1500	7.698	R$ 18,89	R$	145.415,22
66	Cominho em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	326	653	1306	3	10	100	10	15	180	10	400	550	5	25	50	2	40	80	32	90	312	48	192	240	10	50	100	5	20	200	5	10	50	35	50	65	2	50	60	3.293	R$ 23,82	R$	78.439,26
67	Pimenta do reino em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	744	1489	2978	3	10	200	10	15	180	10	400	550	10	50	100	2	20	60	32	90	322	70	280	350	8	150	250	5	20	200	10	20	100	90	130	170	2	50	100	5.560	R$ 32,73	R$	181.978,80
68	Alecrim desidratado - embalado de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	243	487	974	3	10	50	5	10	100	10	150	250	5	25	50	2	5	20	32	66	190	18	72	90	0	0	0	5	20	200	10	20	50	14	20	26	2	50	100	2.100	R$ 32,11	R$	67.431,00
69	Tempero tipo ervas finas desidratadas	KG	232	465	931	3	10	80	5	10	100	10	150	250	10	50	100	2	5	50	32	66	190	72	288	360	10	25	50	5	20	200	10	20	50	28	40	52	2	50	100	2.513	R$ 30,19	R$	75.867,47
70	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça, kg	KG	1250	2501	5003	3	10	350	50	80	960	10	600	1500	50	250	500	2	50	300	45	220	840	114	456	570	30	150	300	5	20	200	10	20	100	175	250	325	10	300	1200	12.148	R$ 46,82	R$	568.769,36
71	Louro folha – embalagem contendo no mínimo 4g, com validade e com tabela nutricional.	Und	328	657	1314	3	10	1500	10	30	360	20	300	400	10	50	100	5	20	200	25	50	400	48	192	240	0	0	0	5	20	200	5	10	50	420	600	780	10	50	150	5.694	R$ 14,43	R$	82.164,42
72	Noz-moscada – pó – contendo no mínimo 10g, com validade e com tabela nutricional.	Und	393	786	1572	3	10	50	10	30	360	20	400	500	5	25	50	5	20	120	28	50	260	24	96	120	10	20	30	5	20	200	5	10	50	35	50	65	2	30	100	3.477	R$ 7,46	R$	25.938,42
73	Tomilho desidratado - embalagem 100g, com validade e com tabela nutricional.	Und	393	786	1572	3	10	50	10	30	360	20	300	400	30	150	300	5	30	300	32	66	380	18	72	90	0	0	0	5	20	200	5	10	50	70	100	130	2	30	100	3.932	R$ 11,12	R$	43.723,84
74	Paprica picante – com validade e com tabela nutricional.	Embalagem 500g	230	461	922	3	10	100	10	30	360	20	700	900	10	50	100	2	40	120	31	128	840	48	192	240	10	25	50	5	20	200	5	10	50	60	85	110	2	50	150	4.142	R$ 9,40	R$	38.934,80
75	Salsa desidratada - com validade e com tabela nutricional.	KG	190	381	762	3	10	200	5	10	80	10	800	1200	10	50	100	5	50	500	30	60	620	48	192	240	0	0	0	5	20	200	2	5	30	60	85	110	2	50	150	4.192	R$ 23,54	R$	98.679,68
76	Manjericão desidratado - com validade e com tabela nutricional.	KG	185	371	742	3	10	300	5	10	80	10	600	750	10	50	100	5	30	150	25	50	440	24	96	120	10	25	60	5	20	200	2	5	30	84	120	156	2	100	300	3.428	R$ 18,47	R$	63.315,16
77	Gergelim – embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	178	356	712	3	10	50	5	10	80	5	150	250	5	25	50	2	10	50	25	56	240	10	40	50	0	0	0	5	20	200	2	5	30	35	50	65	2	10	30	1.807	R$ 30,38	R$	54.896,66

78	Tempero, tipo completo sabor galinha, aplicação uso culinário – embalagem com 1 kg	KG	224	448	897	3	10	200	5	10	100	10	350	450	10	50	100	2	10	100	24	56	520	48	192	240	5	25	50	5	50	1000	2	5	20	70	100	130	10	100	500	4.307	R$ 9,03	R$ 38.892,21
79	Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, prazo validade 6 meses, caixa, individual.	CX 200ML	2425	4850	9700	3	10	100	30	50	600	27	900	9000	80	400	800	12	360	1200	200	860	4600	240	960	1200	70	350	500	100	1200	4000	50	100	2000	420	600	780	10	1500	5000	39.480	R$ 3,78	R$ 149.234,40
80	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético, embalagem frasco 100 ml	Und	285	570	1140	3	10	100	10	30	360	24	300	400	10	50	100	5	30	160	30	128	400	12	48	60	12	60	120	10	24	240	10	20	200	238	340	442	10	50	100	3.822	R$ 17,24	R$ 65.891,28
81	Água mineral, gaseificação com gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 330 ml	GARRAFA 330ML	2010	4020	8040	3	10	220	30	50	600	12	900	11000	50	250	500	5	150	300	160	1218	1200	108	432	540	40	200	500	100	1200	3000	50	100	500	1050	1500	1950	10	1200	5000	33.350	R$ 14,76	R$ 492.246,00
82	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástica, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – galão 20 L	GALÃO 20 LITROS	61	122	244	3	10	200	5	10	80	1	50	90	3	15	30	2	40	120	10	30	90	0	0	0	6	20	30	20	200	800	3	15	0	14	20	26	2	30	50	1.760	R$ 29,16	R$ 51.321,60
83	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástica, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 350 ml	GARRAFA 350ML	3870	7740	15480	3	10	250	30	50	600	12	900	11000	250	1250	2500	12	150	360	120	920	5200	240	960	1200	40	200	500	120	1200	6000	250	1250	700	1050	1500	1950	10	1200	6000	51.740	R$ 1,77	R$ 91.579,80
84	Alcaparras em conserva, embalagem 100g	EMB 100G	392	784	1568	3	10	230	5	10	80	24	500	700	15	75	150	12	50	90	10	86	680	0	0	0	0	0	0	10	20	200	15	75	50	35	50	65	10	30	90	3.903	R$ 12,81	R$ 49.997,43
85	Atum sólido, ingredientes óleo comestível/água e sal, prazo validade 15 meses, lata com 170 g	LATA 170G	1210	2420	4840	3	10	200	30	50	600	10	800	900	20	100	200	12	250	847	60	140	850	240	960	1200	100	200	300	24	120	420	20	100	80	238	340	442	10	250	500	11.379	R$ 10,81	R$ 123.006,99
86	Aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, pacote c/ 500 g	PCT 500G	1090	2180	4360	3	10	100	30	50	600	10	700	950	10	50	100	5	100	400	80	240	850	18	72	90	25	125	250	24	120	420	10	50	300	350	500	650	10	150	450	9.520	R$ 17,00	R$ 161.840,00
87	Azeite de oliva, tipo extra virgem, embalagem com 500ml	EMB 500ML	872	1745	3490	3	10	300	10	30	360	12	400	550	30	150	300	5	50	160	40	120	420	60	240	300	12	60	120	24	120	800	30	150	200	70	100	130	10	150	300	7.430	R$ 42,37	R$ 314.809,10
88	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, - frasco 500 ml	EMB 500ML	214	428	856	3	10	35	5	10	100	12	900	1500	15	75	150	5	50	160	40	120	820	40	160	200	25	50	100	12	48	240	15	75	50	70	100	130	10	150	300	4.641	R$ 23,94	R$ 111.105,54
89	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande	EMB 3KG	367	735	1470	3	10	180	10	30	360	5	500	550	70	350	700	2	25	50	40	120	420	30	150	180	20	100	400	4	12	120	70	350	60	160	320	480	10	150	300	5.270	R$ 51,61	R$ 271.984,70
90	Bacon defumado, em manta, ingredientes carne suína, apresentação defumada – kg	KG	1590	3180	6360	3	10	120	50	80	960	5	900	2200	25	125	250	5	120	1000	100	320	1560	144	576	720	40	200	500	10	120	1200	25	125	100	120	170	220	10	200	500	15.690	R$ 36,81	R$ 577.548,90
91	Barra de cereal, sabores: banana com aveia ou banana (25g),	Und	3550	7100	14200	3	10	200	20	80	960	24	900	11000	350	1750	3500	12	300	1300	120	600	2100	300	1200	1500	20	100	400	240	1200	6000	350	1750	500	160	320	480	25	800	2400	44.540	R$ 24,14	R$ 1.075.195,60
92	Batata frita tipo palha tradicional, ingredientes batatas, gordura vegetal, sal; característica adicionais 0% gordura trans.	EMB 500G	1145	2290	4580	3	10	250	30	50	600	2	550	650	20	100	200	5	100	300	60	120	640	120	480	600	8	30	200	30	300	2400	20	100	500	120	170	220	10	300	800	11.940	R$ 20,11	R$ 240.113,40
93	Biscoito, apresentação redondo, sabor água e sal, classificação salgado, sem recheio	Pacote 200g	832	1664	3328	3	10	250	30	50	600	20	400	450	50	250	500	5	120	600	50	100	1400	100	700	800	40	200	400	120	100	4000	50	250	200	70	100	130	10	600	1800	14.458	R$ 3,02	R$ 43.663,16
94	Biscoito, apresentação wafer, sabor sortido, características adicionais com recheio	PCT 30g	1470	2940	5880	3	10	200	30	50	600	36	900	11000	20	100	200	5	400	920	100	400	4160	250	1250	1500	16	80	400	120	1200	4000	20	100	700	350	500	650	10	700	2000	32.210	R$ 1,11	R$ 35.753,10
95	Biscoito tipo champagne, ingredientes açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, pacote.	PCT 150G	745	1490	2980	3	10	250	30	50	600	20	300	420	5	25	50	5	120	300	100	400	2600	48	192	240	16	80	200	10	20	300	5	25	200	168	240	312	10	150	300	8.752	R$ 9,24	R$ 80.868,48
96	Caldo de carne em pó 1kg	KG	371	743	1486	3	10	250	5	10	100	10	300	450	10	50	100	2	80	150	50	100	620	24	96	120	10	50	100	5	50	1000	10	50	100	70	100	130	10	150	450	5.056	R$ 8,81	R$ 44.543,36
97	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	KG	709	1418	2836	3	10	250	30	50	600	5	200	220	5	25	50	5	50	100	50	100	340	48	192	240	10	50	100	20	200	1000	5	25	0	14	20	26	10	200	300	6.062	R$ 35,04	R$ 212.412,48
98	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: light, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso, Emb 200g	Emb 200g	990	1980	3960	3	10	200	30	50	600	24	900	1500	60	300	600	5	300	900	50	300	2600	144	576	720	5	10	100	24	240	1200	60	300	400	860	1220	1566	10	300	900	15.246	R$ 9,35	R$ 142.550,10
99	Pão de queijo, basa da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel,mini, apresentação: cru congelado	KG	1167	2334	4668	3	10	200	10	30	360	5	700	800	10	50	100	2	200	670	50	180	2200	72	288	360	50	250	500	10	40	400	10	50	400	480	680	880	5	100	300	11.838	R$ 15,29	R$ 181.003,02
100	Carne suína, tipo costela suína, congelada a -18ºc, com validade mínima de seis meses.	KG	1021	2043	4086	3	10	280	30	50	600	15	500	650	15	75	150	5	150	350	40	120	620	30	120	150	30	150	300	40	200	2000	15	75	50	480	680	880	5	100	200	10.316	R$ 25,13	R$ 259.241,08
101	Catchup, molho alimentício, composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido - frasco com 400 g	FRASCO 400G	1010	2020	4040	3	10	250	30	50	600	12	700	900	25	125	250	12	120	224	50	180	1200	40	160	200	10	50	150	24	120	800	25	125	800	350	500	650	10	200	500	10.564	R$ 8,53	R$ 90.110,92

102	Chocolate, apresentação granulado, pacote 500 g	PCT 500G	386	772	1544	3	10	230	10	30	360	10	500	650	5	25	50	2	40	130	50	120	680	8	32	40	40	200	400	10	20	120	5	25	50	42	60	78	5	200	600	4.932	R$ 26,13	R$	128.873,16
103	Chocolate, meio amargo, sabor ao leite. Validade 1 ano. Kg	KG	689	1379	2758	3	10	50	5	15	180	5	150	320	5	25	50	5	60	120	50	120	360	8	32	40	2	4	8	10	20	100	5	25	50	42	60	78	10	150	300	4.414	R$ 30,42	R$	134.273,88
104	Coco seco, apresentação ralado.	KG	448	897	1794	3	10	50	5	15	100	6	150	400	30	150	300	5	150	370	60	200	620	36	144	180	3	15	30	10	20	200	30	150	300	42	60	78	10	150	500	4.922	R$ 33,89	R$	166.806,58
105	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal.	KG	498	997	1994	3	10	50	5	15	100	5	150	500	12	60	120	5	80	250	50	180	610	24	96	120	100	250	500	20	120	800	12	60	50	35	50	65	5	100	150	5.309	R$ 35,29	R$	187.354,61
106	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: UHT	EMB 200G	1764	3528	7056	3	10	230	50	80	960	27	900	5000	250	1250	2500	12	360	1400	120	800	4960	300	1200	1500	40	200	400	72	300	3000	250	1250	2000	1015	1450	1485	30	1500	6000	36.491	R$ 4,44	R$	162.020,04
107	Doce de goiaba tipo goiabada, ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.	KG	1095	2190	4380	3	10	200	10	20	240	10	900	1400	5	25	50	5	300	800	40	160	1380	20	130	150	100	200	400	24	72	720	5	25	300	448	640	832	10	300	700	11.552	R$ 21,08	R$	243.516,16
108	Doce de leite, apresentação em pasta, ingredientes leite/açúcar/glicose e bicarbonato de sódio, prazo validade 180 dias, embalagem 1 Kg	KG	623	1247	2494	3	10	220	10	20	240	3	300	400	15	75	150	5	150	700	40	160	420	30	120	150	40	200	400	12	36	420	15	75	300	42	60	78	10	300	700	6.672	R$ 19,19	R$	128.035,68
109	Essência de baunilha	1 LITRO	322	645	1290	3	10	50	5	10	80	6	50	60	2	10	20	2	20	60	10	20	120	3	10	13	10	50	100	2	12	48	2	10	50	14	20	26	2	50	150	2.067	R$ 20,26	R$	41.877,42
110	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Emb 2 KG	1235	2470	4940	3	10	180	30	50	600	5	800	2800	50	250	500	2	150	420	80	600	3200	144	576	720	2	6	12	10	24	240	50	250	600	700	1000	1300	10	100	200	15.712	R$ 16,12	R$	253.277,44
111	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral.	PCT 500G	303	606	1212	3	5	50	5	10	80	10	200	300	20	100	200	5	40	100	50	120	600	20	60	80	4	15	30	10	100	1000	20	100	100	70	100	130	10	500	2000	5.882	R$ 12,27	R$	72.172,14
112	Farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento, validade mínima de 6 meses, características adicionais enriquecida com ferro, embalagem de 1 kg.	KG	8070	16140	32280	3	10	250	100	250	3000	50	2500	12000	600	3000	7000	50	3000	9000	300	1200	12000	1000	4000	5000	4	15	30	100	500	10000	600	3000	6000	2590	3700	4810	50	3000	9000	110.370	R$ 6,34	R$	699.745,80
113	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium camemberti, pacote 500 g	Emb 500G	285	570	1140	3	10	250	10	20	240	12	200	250	12	60	120	5	80	300	40	120	340	40	160	200	50	100	300	12	48	480	12	60	300	2590	3700	4810	2	80	150	8.880	R$ 18,63	R$	165.434,40
114	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó.	Emb 500G	257	515	1030	3	10	80	10	20	240	10	250	300	15	75	150	5	60	130	40	120	340	16	64	80	10	50	100	12	48	480	15	75	300	84	120	156	2	80	150	3.536	R$ 30,21	R$	106.822,56
115	Flocos de cereal, tipo flocos pré-cozido, características adicionais açucarado.	KG	628	1257	2514	3	10	230	10	20	240	10	400	500	10	50	100	5	150	400	40	120	600	48	192	240	20	100	200	12	48	120	10	50	50	35	50	65	10	500	1500	6.759	R$ 22,88	R$	154.645,92
116	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, lata com 400g (drenado)	LATA 400G	481	962	1924	3	10	250	30	50	600	12	800	1500	15	75	150	5	60	210	80	200	1600	120	480	600	4	20	35	12	48	600	15	75	500	35	50	65	10	600	1200	9.234	R$ 15,84	R$	146.266,56
117	Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	478	956	1912	3	10	250	30	50	600	12	700	900	15	75	150	5	60	200	80	200	890	60	240	300	25	125	250	12	48	480	15	75	500	35	50	65	10	60	150	6.647	R$ 21,67	R$	144.040,49
118	Fruta em calda, tipo fruta cereja, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos , embalagem 100g (drenado)	Copo 100G	471	942	1884	3	10	180	30	50	600	12	700	1300	5	25	50	5	60	210	80	200	800	12	48	60	25	125	250	12	48	360	5	25	200	35	50	65	10	60	150	6.109	R$ 9,63	R$	58.829,67
119	Fruta em calda, tipo fruta figo, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	475	950	1900	3	10	100	30	50	600	12	700	900	15	75	150	5	60	157	80	200	900	60	240	300	25	125	250	12	48	360	15	75	500	35	50	65	10	50	150	6.332	R$ 16,75	R$	106.061,00
120	Fruta em calda, tipo fruta pêssego cozido, ingredientes água e açúcar, prazo validade 3 anos – lata 400g	LATA 400G	481	962	1924	3	10	100	30	50	600	12	700	900	30	150	300	5	50	107	80	200	1400	200	600	800	25	125	250	12	60	600	30	150	500	35	50	65	10	600	1200	8.746	R$ 13,28	R$	116.146,88
121	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho - pct 500g	500g	788	1576	3152	3	10	100	5	10	120	10	350	500	5	25	50	5	60	150	50	145	500	18	72	90	25	125	250	12	80	600	5	25	100	70	100	130	10	300	900	6.642	R$ 6,91	R$	45.896,22
122	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó	KG	1218	2436	4872	3	10	200	10	20	240	10	600	800	120	600	1200	5	150	500	50	185	1460	120	480	600	20	100	200	24	120	1000	120	600	500	350	500	650	10	800	1800	14.022	R$ 18,94	R$	265.576,68
123	Gelatina sem sabor - (12g)	Pct 12g	364	729	1458	3	10	100	10	20	240	24	900	1500	20	100	200	5	120	371	50	185	1460	20	80	100	10	25	35	12	100	600	20	100	200	140	200	260	10	300	600	7.124	R$ 3,74	R$	26.643,76
124	Geléia de mocotó, sabor natural, embalagem 220g	PCT 220g	803	1606	3212	3	10	150	5	10	100	10	300	450	3	15	30	5	150	300	50	100	450	48	192	240	5	25	50	120	400	1200	3	15	100	140	200	260	10	200	600	7.142	R$ 4,87	R$	34.781,54
125	Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos	SACO 10kg	327	654	1308	3	10	350	5	10	100	20	300	450	21	105	210	10	150	300	20	200	450	4	16	20	5	25	50	10	100	600	21	105	100	140	200	260	10	150	400	4.598	R$ 15,84	R$	72.832,32
126	Goma para tapioca, aplicação uso culinário – pct com 1 kg	KG	1280	2560	5120	3	10	150	30	50	600	10	800	1300	35	175	350	5	80	300	50	165	1250	60	240	300	20	100	200	10	100	900	35	175	200	280	400	520	10	200	300	11.490	R$ 11,72	R$	134.662,80
127	Granola, a base de: flocos de aveia / passas, embalagem com 1kg	Und 1Kg	397	795	1590	3	10	100	10	20	240	5	300	400	2	10	20	5	60	200	62	158	600	12	48	60	10	50	100	10	20	120	2	10	100	35	50	65	10	50	150	3.745	R$ 58,57	R$	219.344,65

128	Hambúrguer, material carne bovina, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	UND 56g	2635	5270	10540	3	10	100	30	50	600	36	3000	14000	10	50	100	36	720	3600	50	860	5200	60	240	300	30	200	300	10	100	1000	10	50	200	70	100	130	10	250	600	36.670	R$ 2,09	R$	76.640,30
129	Hambúrguer, material carne frango, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	KG	2635	5270	10540	3	10	230	10	20	240	2	200	540	10	50	100	36	720	3600	50	200	460	60	240	300	30	200	300	10	100	1000	10	50	100	35	50	65	10	250	600	18.075	R$ 42,42	R$	766.741,50
130	Iogurte, ingredientes leite, ingredientes adicionais conservador sorbato potássio, tipo polpa frutas, sabores diversos, prazo validade 40 d, temperatura conservação 0 a 10 °c, peso total 600 g - cartela com 6 und	CARTELA 6 UND	1875	3750	7500	3	10	300	30	50	600	12	300	400	120	600	1200	6	420	1300	50	342	2800	144	576	720	30	150	300	48	240	2400	120	600	1000	350	500	650	10	300	900	20.070	R$ 6,92	R$	138.884,40
131	Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses	EMB 2KG	364	728	1456	3	10	120	10	20	240	6	400	550	5	25	50	2	80	300	20	226	540	30	120	150	12	60	120	12	48	600	5	25	300	125	175	230	10	200	1200	5.856	R$ 30,98	R$	181.418,88
132	Legume em conserva, tipo legumes milho, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal – embalagem 2 kg (drenado)	EMB 2KG	376	753	1506	3	10	120	10	20	240	6	400	550	10	50	100	2	60	160	20	226	540	50	200	250	12	60	120	12	48	600	10	50	300	125	175	230	10	200	1200	5.916	R$ 34,96	R$	206.823,36
133	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses	EMB 2KG	346	693	1386	3	10	230	10	20	240	6	400	550	8	40	80	2	80	240	30	131	540	60	240	300	12	60	120	12	48	800	8	40	300	125	175	230	10	200	1200	6.216	R$ 32,24	R$	200.403,84
134	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses - pote 200g	EMB 200G	364	728	1456	3	10	100	30	50	600	24	800	1200	10	50	100	5	80	500	30	131	1100	80	320	400	12	60	120	48	120	1200	10	50	300	125	175	230	10	200	1200	8.506	R$ 5,39	R$	45.847,34
135	Leite coco, tipo integral, prazo validade 1 ano	Garrafa 1L	361	723	1446	3	10	100	10	20	240	12	500	600	70	350	700	5	100	400	50	128	460	36	144	180	30	150	300	12	72	800	70	350	300	700	1000	1300	10	300	1200	8.026	R$ 18,47	R$	148.240,22
136	Leite condensado integral, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano.	EMB 395G	1467	2934	5868	3	10	100	50	80	960	27	2000	7000	250	1250	2500	12	360	1300	100	1200	4160	324	1296	1620	100	200	600	24	120	800	250	1250	500	420	600	780	30	1500	6000	32.188	R$ 8,57	R$	275.851,16
137	Linguiça tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais defumado - kg	KG	595	1190	2380	3	10	300	50	80	960	5	400	500	15	75	150	5	120	320	30	150	460	24	96	120	30	150	300	20	40	800	15	75	100	35	50	65	10	100	300	6.755	R$ 32,07	R$	216.632,85
138	Linguiça tipo calabresa, ingredientes carne suína congelada a -18ºc, com validade mínima de três meses.	KG	1689	3378	6756	3	10	230	50	80	960	10	800	900	70	350	700	5	120	360	100	360	1800	144	576	720	30	150	300	20	120	1600	70	350	500	1050	1500	1950	10	500	1200	17.976	R$ 25,78	R$	463.421,28
139	Linguiça, tipo toscana, características adicionais resfriada.	KG	1270	2540	5080	3	10	750	50	80	960	20	500	600	15	65	130	5	120	320	30	150	540	40	160	200	30	150	300	20	120	1400	15	65	100	21	30	39	10	500	1200	11.619	R$ 24,75	R$	287.570,25
140	Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6 meses - embalagem com 500G	Emb 500G	335	670	1340	3	10	100	20	50	600	12	800	900	23	115	230	10	150	520	30	180	1200	120	480	600	25	125	250	20	120	800	23	115	600	70	100	130	10	100	200	7.470	R$ 10,45	R$	78.061,50
141	Manteiga com sal, prazo validade 90 dias. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).	POTE 500G	1378	2756	5512	3	10	200	10	20	240	10	300	350	6	30	60	12	80	300	40	164	360	60	240	300	10	50	100	12	72	480	6	30	200	35	50	65	5	30	100	8.267	R$ 24,14	R$	199.565,38
142	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha , Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase , Apresentação: Pó	Embalagem1 kg	566	1132	2264	3	10	100	5	10	80	10	400	500	15	75	150	12	200	400	15	212	240	3	27	30	30	150	300	12	48	600	15	75	300	140	200	260	10	150	300	5.524	R$ 48,12	R$	265.814,88
143	Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido,200g	200g	347	695	1390	3	10	260	10	30	360	24	500	700	17	85	170	12	120	340	15	212	640	120	480	600	30	150	300	24	120	900	17	85	300	140	200	260	10	50	90	6.310	R$ 6,02	R$	37.986,20
144	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares carne, soja, condimentos, especiarias e corante.	Embalagem 180 ml	555	1110	2220	3	10	220	30	50	600	24	700	900	31	155	310	6	40	100	50	320	1200	120	480	600	30	150	300	24	120	1200	31	155	300	400	570	740	10	300	900	9.590	R$ 2,29	R$	21.961,10
145	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos.	FRASCO 150 ml	363	726	1452	3	10	750	30	50	600	24	700	900	30	150	300	12	80	320	50	320	1800	48	192	240	10	50	100	24	150	1500	30	150	1000	400	570	740	10	300	900	10.602	R$ 2,36	R$	25.020,72
146	Molho shoyu, ingrediente sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido	Embalagem 1 litro	595	1190	2380	3	10	250	10	20	240		900	2500	20	100	200	5	80	200	50	320	1200	24	96	120	10	50	100	12	48	800	20	100	200	140	200	260	10	300	900	9.350	R$ 12,95	R$	121.082,50
147	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	Embalagem 500 ml	692	1384	2768	3	10	230	30	50	600	12	1000	5000	22	110	220	5	200	600	50	462	1440	120	480	600	6	125	250	12	48	900	22	110	500	210	300	390	10	300	900	14.398	R$ 2,79	R$	40.170,42

148	Mortadela de frango. Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, água, gordura de frango, amido, proteína de soja, miúdos de frango, apresentação fatiada.	KG	970	1940	3880	3	10	200	30	50	600	20	800	1500	15	75	150	5	100	320	50	460	1620	80	320	400	25	12	25	20	100	1000	15	75	200	1050	1500	1950	10	400	1200	13.045	R$ 16,68	R$	217.590,60
149	Mortadela defumada. Ingredientes: carne mecanicamente separada, aves, carne peru, carne bovina, toucinho, água, sal, amido, nitrito de sódio, apresentação fatiada.	KG	1095	2190	4380	3	10	200	30	50	600	20	800	1500	15	75	150	5	150	500	50	460	1800	100	400	500	12	60	120	20	100	1200	15	75	300	350	500	650	10	400	1200	13.100	R$ 20,40	R$	267.240,00
150	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	BANDEJA 30 UND	2232	4464	8928	3	10	350	10	30	360	12	800	1200	10	50	100	10	80	320	20	346	1050	20	80	100	20	100	200	20	120	600	10	50	100	42	60	78	10	150	300	13.686	R$ 20,79	R$	284.531,94
151	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo "A". Bandeja com 30 unidades	BANDEJA 30 UND	1968	3936	7872	3	10	250	10	30	360	12	900	6000	60	300	1200	5	350	1200	120	860	3120	150	1050	1200	140	200	500	30	300	3000	60	300	1000	735	1050	1365	12	600	2800	29.867	R$ 24,37	R$	727.858,79
152	Palmito em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses - frasco 500 g	FRASCO 500g	647	1294	2588	3	10	250	5	10	100	12	800	1500	10	50	100	5	120	240	22	114	860	24	96	120	20	100	200	24	120	1200	10	50	50	210	300	390	5	60	120	7.718	R$ 28,75	R$	221.892,50
153	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor abacaxi	KG	1595	3190	6380	3	10	250	20	50	600	10	900	2000	60	300	600	2	50	127	20	324	2000	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	60	300	400	350	500	650	10	300	400	16.007	R$ 23,57	R$	377.284,99
154	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	KG	1535	3070	6140	3	10	280	20	50	600	10	900	2000	40	215	430	2	60	110	20	324	840	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	40	215	400	350	500	650	10	300	400	14.450	R$ 22,94	R$	331.483,00
155	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	KG	1570	3140	6280	3	10	250	20	50	600	10	900	2000	40	550	1100	2	90	183	20	324	1240	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	40	550	400	350	500	650	10	300	400	15.703	R$ 28,38	R$	445.651,14
156	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor cupuaçu	KG	1625	3250	6500	3	10	150	20	50	600	10	900	2500	40	500	1000	2	100	400	20	324	1240	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	40	500	400	350	500	650	10	300	400	16.440	R$ 21,97	R$	361.186,80
157	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor graviola	KG	1655	3310	6620	3	10	150	20	50	600	10	900	2000	40	250	500	2	80	220	20	324	1240	60	240	300	20	100	200	40	200	2000	40	250	400	350	500	650	10	300	400	15.280	R$ 23,00	R$	351.440,00
158	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor maracujá	KG	1805	3610	7220	3	10	150	20	50	600	10	900	2000	40	350	700	2	100	400	20	324	1240	60	240	300	20	100	200	40	200	2000	40	350	500	350	500	650	10	300	400	16.360	R$ 22,27	R$	364.337,20
159	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor taperebá / cajá	KG	1697	3394	6788	3	10	150	20	50	600	10	900	2500	40	450	900	2	90	188	20	324	1240	60	240	300	60	300	300	40	200	2000	40	450	500	350	500	650	10	300	400	16.516	R$ 28,38	R$	468.724,08
160	Presunto de peru, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura.	KG	1890	3780	7560	3	10	150	10	30	360	7	900	2500	30	130	260	5	300	600	100	600	1200	84	336	420	30	150	300	40	120	4000	30	130	600	1050	1500	1950	10	200	600	20.500	R$ 51,51	R$	1.055.955,00
161	Presunto de pernil, ingredientes carne suína	KG	2320	4640	9280	3	10	150	10	30	360	7	1500	3500	80	400	800	5	300	600	100	600	2640	84	336	420	30	150	300	40	120	4000	80	400	600	350	500	650	10	200	600	23.900	R$ 26,76	R$	639.564,00
162	Queijo coalho, ingredientes leite vaca, Características adicionais: consistência firme.	KG	720	1440	2880	3	10	150	10	30	360	10	900	1500	25	125	250	5	180	600	50	180	600	60	240	300	10	50	100	40	120	2800	25	125	100	280	400	520	10	300	900	11.060	R$ 49,94	R$	552.336,40
163	Queijo muçarela, peso líquido aproximadamente, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico/ - kg	KG	1270	2540	5080	3	10	250	10	30	360	10	1.500	4000	120	600	1200	5	240	1000	100	648	1900	160	640	800	20	100	200	40	150	4000	120	600	1000	700	1000	1300	10	300	900	21.990	R$ 48,72	R$	1.071.352,80
164	Queijo parmesão, apresentação ralado, peso 1 kg, prazo validade 60 dias	KG	455	910	1820	3	10	250	5	10	100	5	200	300	2	10	20	5	60	250	30	120	240	12	48	60	5	25	50	10	20	200	2	10	200	70	100	130	2	30	50	3.670	R$ 69,33	R$	254.441,10
165	Queijo prato, características adicionais: original.	KG	580	1160	2320	3	10	250	10	30	360	7	900	1500	70	350	700	5	150	500	100	542	1600	100	400	500	5	25	50	40	150	4000	70	350	600	140	200	260	10	300	900	13.540	R$ 50,32	R$	681.332,80
166	Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	1170	2340	4680	3	10	250	10	30	360	7	400	500	25	125	250	5	120	360	122	240	620	60	240	300	5	25	50	20	100	3000	25	125	600	35	50	65	10	300	900	11.935	R$ 57,89	R$	690.917,15
167	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	LATA 350 ML	2425	4850	9700	3	10	150	50	80	960	12	800	1000	20	100	200	12	360	900	40	460	1100	80	320	400	20	300	500	200	600	4000	20	100	600	350	500	650	10	400	800	20.960	R$ 3,88	R$	81.324,80
168	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	GARRAFA 2L	1590	3180	6360	3	10	250	20	50	600	9	1500	2500	22	110	220	12	360	900	40	460	1640	60	240	300	40	200	400	120	360	2600	22	110	300	700	1000	1300	10	300	600	17.970	R$ 9,07	R$	162.987,90
169	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum.	LATA 350 ML	2425	4850	9700	3	10	250	50	80	960	12	800	1000	35	175	350	12	360	900	40	460	1000	80	320	400	40	200	400	120	600	4000	35	175	1000	350	500	650	10	400	800	21.410	R$ 4,00	R$	85.640,00
170	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum.	GARRAFA 2L	1590	3180	6360	12	240	1500	20	50	600	9	800	1500	31	155	310	12	360	900	40	460	1600	60	240	300	60	300	400	120	360	2200	31	155	500	700	1000	1300	10	300	600	18.070	R$ 10,14	R$	183.229,80

171	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf.	GARRAFA 2L	1515	3030	6060	6	60	300	20	50	600	9	800	1500	15	75	150	12	360	600	40	460	1460	60	240	300	10	50	100	120	360	2200	15	75	0	700	1000	1300	10	300	600	15.170	R$ 8,63	R$	130.917,10
172	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf.	LATA 350 ML	1900	3800	7600	12	120	1500	50	80	960	12	800	1000	10	50	100	12	360	600	40	460	1200	80	320	400	10	50	100	120	600	4000	10	50	0	350	500	650	10	400	800	18.910	R$ 5,30	R$	100.223,00
173	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranto, azul brilhante fcf e tartrazina.	LATA 350 ML	1800	3600	7200	6	60	300	50	80	960	12	800	1000	10	50	100	12	360	600	40	460	1200	80	320	400	10	50	100	120	600	4000	10	50	500	350	500	650	10	400	800	17.810	R$ 3,71	R$	66.075,10
174	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranto, azul brilhante fcf e tartrazina.	GARRAFA 2L	1515	3030	6060	6	60	300	30	50	600	9	900	1500	15	75	150	12	150	300	40	460	1600	60	240	300	10	50	100	120	360	2200	15	75	200	700	1000	1300	10	300	600	15.210	R$ 7,18	R$	109.207,80
175	Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °c, prazo validade 8 dias (após aberto) – copo 200g	COPO 200G	1079	2158	4316	12	120	1500	30	50	600	12	900	1800	60	300	600	12	300	600	50	420	1900	150	450	600	50	100	150	48	120	1000	60	300	500	840	1200	1560	10	300	600	15.726	R$ 9,71	R$	152.699,46
176	Sal, tipo grosso, uso alimentício – pacote 1 kg	KG	618	1236	2472	10	30	80	10	20	240	30	400	500	12	60	120	5	30	60	100	186	620	24	96	120	10	50	100	60	120	900	12	60	60	70	100	130	10	200	300	5.702	R$ 3,54	R$	20.185,08
177	Sal, tipo fino, uso alimentício – pacote 1 kg	KG	894	1788	3576	6	60	300	10	30	360	30	900	3000	50	250	500	10	300	800	120	640	3120	70	280	350	20	100	200	60	120	900	50	250	500	490	700	910	10	300	600	15.116	R$ 2,50	R$	37.790,00
178	Salame, uso culinário, tipo italiano, apresentação: peça de 1 kg	KG	253	507	1014	3	10	100	10	20	240	5	150	250	5	10	50	2	20	40	25	136	250	20	80	100	5	15	50	10	20	200	5	10	50	70	100	130	10	50	60	2.534	R$ 64,74	R$	164.051,16
179	Salsicha de carne bovina, tipo hot dog, congelada a -18ºc, com validade mínima de três meses.embalagem à vácuo de kg	KG	1248	2496	4992	3	10	280	50	80	960	10	900	2500	70	350	700	5	350	1000	100	625	2600	140	560	700	80	400	800	20	120	1500	70	350	500	420	600	780	10	400	1200	18.512	R$ 15,21	R$	281.567,52
180	Sardinha em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses – lta 125 g	LATA 125G	642	1284	2568	3	10	220	30	50	600	20	800	800	1	5	10	12	150	360	40	218	680	240	960	1200	0	0	0	24	90	440	1	5	400	420	600	780	10	300	900	8.958	R$ 6,48	R$	58.047,84
181	Sorvete, prazo validade 18, aplicação sobremesa, ingredientes água/açúcar/glicose/leite pó/leite/gordura, composição proteínas/lipídios/carboidratos, (diversos sabores) – copo 100 ml	Copo 100 ml	8200	16400	32800	3	10	780	30	50	600	40	5000	12000	320	1600	3200	50	3500	7700	180	1620	10400	300	1700	2000	20	200	400	300	900	3600	320	1600	1000	700	1000	1300	50	500	2000	77.780	R$ 4,18	R$	325.120,40
182	Sorvete, tipo gelado, sabor variado, embalagem plástica de 5L.	Embalagem 5 litros	1011	2023	4046	3	10	250	10	30	360	2	150	300	6	30	60	5	400	820	55	180	320	5	30	35	10	50	100	24	120	600	6	30	50	2100	3000	3900	10	150	300	11.141	R$ 87,67	R$	976.731,47
183	Suco, apresentação caixa tetrapack, sabores diversos, tipo concentrado, características adicionais água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante – cx com 200 ml	CX 200ML	1254	2508	5016	3	10	230	30	50	600	27	3000	11000	50	250	500	12	600	1200	300	2400	10200	240	960	1200	10	50	100	60	240	3600	50	250	4000	700	1000	1300	10	600	1200	40.146	R$ 2,89	R$	116.021,94
184	Tomates secos em conserva, tomate in - natura, características adicionais: balde plástico de peso líquido igual a 2 kg.	Embalagem 2Kg	217	434	868	10	50	250	5	10	100	5	200	300	2	10	20	2	30	80	20	130	260	6	24	30	0	0	0	12	36	400	2	10	50	140	200	260	2	10	30	2.648	R$ 43,65	R$	115.585,20
185	Torrada, ingredientes farinha de trigo enriquecida , ferro e ácido fólico, f a. Características adicionais: industrializa, integral e salgada. Pct 142g	Pacote 142g	490	980	1960	3	10	150	5	10	100	10	400	500	2	10	20	5	80	250	20	130	600	80	320	400	10	50	100	60	240	1200	2	10	50	490	700	910	10	50	100	6.340	R$ 5,35	R$	33.919,00
186	Uva passa ingredientes uva, tipo seca (passa)	KG	104	208	416	3	10	350	5	10	80	10	350	450	3	15	30	2	30	80	20	134	420	18	72	90	5	50	100	10	120	440	3	15	50	35	50	65	2	30	50	2.621	R$ 34,06	R$	89.271,26

187	Óleo melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bisnaga)	Unidade	172	344	688	1	2	200	10	20	240	10	1000	2000	7	35	70	5	100	350	20	90	240	32	128	160	20	100	200	24	120	900	7	35	300	140	200	260	10	100	300	5.908	R$ 77,60	R$	458.460,80
188	Milho de mungunzá (canjica) 500g	PCT 500G	271	542	1084	3	10	150	10	30	360	10	800	900	12	60	120	5	100	240	30	124	600	18	72	90	10	50	100	12	48	440	12	60	200	70	100	130	10	200	600	5.014	R$ 7,15	R$	35.850,10
189	Bebida láctea sabor chocolate cx200ml	Emb 200ml	1470	2940	5880	1	2	250	30	50	600	27	2000	9000	5	25	50	12	80	320	322	2312	8900	120	480	600	4	20	200	60	240	3600	5	25	1000	210	300	390	10	300	900	31.690	R$ 3,05	R$	96.654,50
190	Kit feijoada kg (bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	KG	682	1364	2728	3	10	350	10	30	360	20	2000	3000	90	450	900	5	150	350	50	230	1400	80	320	400	40	300	400	10	100	1000	90	450	1440	70	100	130	50	400	900	13.358	R$ 36,01	R$	481.021,58
191	Macarrão para lasanha – pacote com 500g	PCT COM 500G	319	638	1276	5	10	100	10	30	360	20	600	800	37	185	370	5	120	370	50	240	1200	112	448	560	10	50	100	20	120	600	37	185	400	560	800	1040	10	300	600	7.776	R$ 9,10	R$	70.761,60
192	Bolo individual, 40G, sabores diversos.	PCT 40G	1884	3768	7536	3	10	350	5	10	100	20	4000	11000	35	175	350	10	350	1000	124	1640	10950	240	960	1200	40	300	400	60	400	4000	35	175	4000	140	200	260	10	800	1800	42.946	R$ 1,28	R$	54.970,88
193	Salgados diversos tipo coxinha, recheio de frango.	Cento	363	726	1452	3	10	200	10	30	360	5	150	250	7	35	70	2	30	80	24	64	300	8	32	40	5	15	50	5	10	60	7	35	100	140	200	260	2	60	80	3.302	R$ 35,91	R$	118.574,82
194	Salgados diversos, tipo croissant, tamanho: mini, aplicação alimentação, sabor quatro queijos. Apresentação: congelado.	KG	363	726	1452	3	10	100	10	30	360	5	150	250	7	35	70	2	30	80	24	64	300	8	32	40	5	15	50	5	10	60	7	35	100	140	200	260	2	50	80	3.202	R$ 37,51	R$	120.107,02
195	Salgados diversos, tipo quibe. Tamanho mini. Recheio de carne. Apresentação congelado.	Cento	363	726	1452	3	10	350	10	30	360	5	150	250	7	35	70	2	25	60	24	64	250	8	32	40	5	15	50	5	10	60	7	35	100	140	200	260	2	60	80	3.382	R$ 99,31	R$	335.866,42
196	Pão de queijo congelado sem glúten, tamanho médio.	Embalagem 1 Kg	768	1536	3072	3	10	100	10	30	360	5	300	400	10	50	100	5	120	370	50	240	800	48	192	240	40	200	400	10	50	600	10	50	300	140	200	260	2	70	100	7.102	R$ 25,58	R$	181.669,16
197	Mistura para bolo diversos sabores.	Pct 450 G	311	623	1246	3	10	100	10	30	360	20	300	450	12	60	120	10	250	690	30	110	460	120	480	600	30	150	300	24	90	800	12	60	100	140	200	260	2	600	1800	7.286	R$ 5,67	R$	41.311,62
198	Molho de mesa tipo salada, apresentação líquido	Embalagem 236 ml	890	1780	3560	3	10	100	30	50	600	24	800	1200	15	75	150	12	150	400	30	110	1200	24	96	120	5	25	50	12	48	420	15	75	100	140	200	260	10	40	100	8.260	R$ 7,74	R$	63.932,40
199	Bombom com cobertura de chocolate, com recheio envolto por camada de wafer.	Embalagem 1kg	867	1735	3470	3	10	100	5	20	240	5	150	200	5	25	50	2	80	200	20	120	240	16	64	80	30	150	400	12	24	120	5	25	0	70	100	130	5	60	180	5.410	R$ 56,39	R$	305.069,90
200	Doce, tipo paçoca rolha, embalagem individual, individual, com pote de plástico.	Embalagem 1kg	1095	2190	4380	3	10	100	10	30	360	6	1000	2500	4	20	40	2	250	600	30	840	2400	40	160	200	60	300	600	12	72	900	4	20	400	210	300	390	10	100	500	13.370	R$ 27,63	R$	369.413,10
201	Farinha de mandioca, branca, fina, beneficiada, seca, com umidade superior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes e resistentes, acondicionados em fardos.	Kg	1930	3860	7720	3	10	230	30	50	600	25	1500	5500	140	700	1400	5	400	1200	50	160	2640	150	850	1000	0	0	0	60	300	3000	140	700	100	840	1200	1560	50	300	900	25.850	R$ 9,05	R$	233.942,50
202	Suco concentrado de caju em garrafa de 500ml.	Garrafa 500 ml	1720	3440	6880	3	10	50	30	50	600	12	2000	3500	130	300	600	12	480	1000	140	860	2640	80	720	800	30	150	300	120	400	6000	130	300	600	140	200	260	10	100	300	23.530	R$ 4,35	R$	102.355,50
203	Suco concentrado de abacaxi em garrafa de 500ml.	Frasco 500 ml	1720	3440	6880	3	10	500	30	50	600	12	2000	3500	130	300	600	12	480	1000	140	860	2640	80	720	800	30	150	300	120	400	6000	130	300	300	140	200	260	10	100	300	23.680	R$ 5,12	R$	121.241,60
204	Suco concentrado de maracujá em garrafa de 500ml.	Frasco 500 ml	1750	3500	7000	3	10	20	30	50	600	12	2000	3500	130	300	600	12	480	1000	140	860	2640	80	720	800	30	150	300	120	400	6000	130	300	600	140	200	260	10	100	300	23.620	R$ 6,97	R$	164.631,40
205	Farinha Quibe Composição: Farinha De Trigo + Carne Moída , Tipo: Quibe , Aplicação: Alimentação De Pessoal	Embalagem 1kg	147	294	588	3	10	100	5	10	100	10	250	350	30	200	420	5	20	80	12	28	300	10	140	150	50	250	500	10	40	300	30	200	50	35	50	65	10	100	200	3.203	R$ 8,65	R$	27.705,95
206	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 1kg	231	463	926	30	60	350	5	10	100	10	900	1200	50	100	0	5	40	160	40	182	1200	30	570	600	20	40	60	20	100	700	50	100	200	35	50	65	10	200	300	5.861	R$ 10,00	R$	58.610,00
207	Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	Pacote 1kg	862	1725	3450	6	60	500	5	10	100	10	800	1000	50	200	400	5	300	600	30	182	900	120	480	600	10	25	50	60	240	1000	50	200	0	70	100	130	10	100	300	9.030	R$ 18,92	R$	170.847,60
208	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: 50 % Cacau	Embalagem 500g	255	510	1020	6	60	500	10	30	360	10	900	1500	50	200	400	5	80	350	30	182	980	20	340	360	25	50	100	10	40	200	50	200	300	70	100	130	10	150	300	6.500	R$ 28,75	R$	186.875,00
209	Emulsificante Alcalino Estabilizante: Monoglicerídeos, Monoestearata De Sobitana E Poli- , Aplicação: Padaria , Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	Und 1kg	107	214	428	3	10	500	5	10	100	5	80	120	10	40	120	2	20	60	10	18	40	3	27	30	20	30	80	12	60	900	10	40	100	70	100	130	10	100	300	2.908	R$ 105,25	R$	306.067,00
210	Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal , Composição Básica: Entre 50% E 75% De Gordura , Sabor: Sem Sal	Embalagem 3kg	71	142	284	3	10	220	5	10	50	5	150	250	50	300	400	2	100	240	25	138	800	5	75	80	20	40	60	10	40	400	50	300	50	70	100	130	10	100	300	3.264	R$ 11,47	R$	37.438,08
211	Amido Base: De Milho	KG	317	635	1270	3	10	80	5	10	100	10	900	1500	50	100	300	2	60	180	50	140	900	15	235	250	25	50	100	10	50	500	50	100	300	70	100	130	10	300	600	6.210	R$ 14,78	R$	91.783,80
212	Verdura In Natura Tipo: Jambu	KG	66	132	264	3	10	50	5	10	100	10	600	800	30	40	60	5	25	50	30	120	240	2	15	17	30	60	100	10	40	400	30	40	0	35	50	65	10	50	100	2.246	R$ 9,67	R$	21.718,82
213	Biscoito Sabor: Cereais Diversos, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Fibra , Características Adicionais: Sem Recheio	PACOTE 140G	766	1532	3064	3	10	300	30	50	600	6	900	3500	10	50	120	5	250	600	60	240	2800	100	1100	1200	50	100	200	10	120	1000	10	50	1000	70	100	130	10	500	800	15.314	R$ 3,80	R$	58.193,20

214	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 500ml	425	851	1702	3	10	120	10	30	360	10	700	900	50	100	200	5	120	400	20	180	980	5	35	40	50	100	200	10	40	500	50	100	200	70	100	130	10	200	400	6.132	R$ 4,39	R$	26.919,48
215	Farinha De Mandioca Grupo: D'Água , Subgrupo: Amarela , Classe: Grossa , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	KG	915	1830	3660	3	10	350	30	50	600	25	900	3500	100	400	1200	5	150	400	80	640	2240	5	115	120	50	100	300	60	120	1200	100	400	300	70	100	130	10	300	600	14.600	R$ 12,70	R$	185.420,00
216	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	KG	1225	2450	4900	3	10	250	10	30	360	10	1500	4000	40	350	700	5	80	200	50	462	1820	60	240	300	30	50	300	20	60	900	40	350	300	70	100	130	10	300	400	14.560	R$ 16,32	R$	237.619,20
217	Corante Alimento Apresentação: Líquido , Cor: Variada	Und 1L	78	157	314	3	10	25	10	20	50	6	80	100	20	40	50	2	20	40	15	36	80	1	9	10	20	40	80	10	20	120	20	40	10	70	100	130	10	50	80	1.089	R$ 20,67	R$	22.509,63
218	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Und 1L	134	269	538	3	10	50	10	20	50	6	200	350	10	60	150	2	20	50	10	80	180	10	290	300	30	50	90	10	20	240	10	60	20	70	100	130	10	100	200	2.348	R$ 34,33	R$	80.606,84
219	Biscoito Sabor: Amanteigado , Tipo: Amanteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	PCT 180und	431	862	1724	3	10	120	10	30	360	10	600	800	10	50	100	5	40	120	50	186	900	15	285	300	30	50	150	10	40	800	10	50	50	70	100	130	10	300	600	6.154	R$ 40,90	R$	251.698,60
220	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	SACO 1KG	966	1932	3864	3	10	450	50	80	960	20	4000	8000	500	2000	6000	5	800	1500	204	1113	7280	100	900	1000	50	100	300	50	250	2000	500	2000	600	280	400	520	10	800	2000	34.474	R$ 13,47	R$	464.364,78
221	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca	KG	223	447	894	3	10	95	10	30	360	5	300	400	20	30	50	2	10	30	24	85	240	5	195	100	30	50	100	10	20	120	20	30	50	35	50	65	10	50	100	2.604	R$ 24,80	R$	64.579,20
222	Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará , Apresentação: Natural , Adicional: Sem Casca	KG	223	447	894	3	10	100	10	20	50	5	300	400	20	30	50	2	10	30	24	85	120	3	17	20	30	50	100	10	20	120	20	30	50	35	50	65	10	50	100	2.099	R$ 104,02	R$	218.337,98
223	Carvão Vegetal Material: Madeira , Tipo: Eucalipto	Embalagem 10KG	404	808	1616	3	10	35	10	20	50	3	250	350	5	10	50	2	10	24	10	80	400	5	95	100	30	50	200	20	200	800	5	10	100	420	600	780	10	100	200	4.705	R$ 25,46	R$	119.789,30
																																										VALOR TOTAL		R$	45.326.954,77

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Edital 17/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA	08/08/2025 10:33 (v 2.3)

Status
PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. DO OBJETO

[PREGÃO ELETRÔNICO]

90004/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160014) Comando da 12ª Região Militar

OBJETO

registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 45.326.954,77

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/08/2025 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

(Processo Administrativo n° 64321.007247/2025-73)

Torna-se público que o Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira, 6155 - Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus/AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 6, 12, 18, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 84, 93, 94, 96, 109, 111, 118, 121, 123, 124, 125, 128, 134, 140, 143, 144, 145, 147, 173, 176, 177, 180, 185, 188, 191, 192, 197, 198, 205, 206, 210, 212, 213, 214, 217 e 221 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Este documento é peça do processo 64625.005939/2025-62

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas brasileiras;

7.21.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e por cópia e serão solicitados por meio do sistema eletrônico.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:[A3]

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *7* (*sete*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do Comando da 12ª RM, sediado à Av. Coronel Teixeira, 6.155 - Ponta Negra, CEP 69037-000, na Seção de Licitações e Contratos, de segunda-feira a quinta-feira, no horário das 09:30 às 11:30 e 13: 30 às 16:00 horas.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

> 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail pregao@12rm.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no Av. Coronel Teixeira, 6155 - Ponta Negra, CEP 69037-000, seção de Licitações e Contratos.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Comando da 12ª RM, sediado na Av. Coronel Teixeira, 6.155 - Ponta Negra, CEP 69037-000, seção de licitações e contratos, de segunda-feira a quinta-feira, nos horário de 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.2 Apêndice do Anexo I – Termo de Ciência e concordância;

16.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Quantitativo do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes; e

16.11.1.4. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Manaus/AM , 08 de agosto de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 08/08/2025 às 10:32:13.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 664-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - L Q DE JESUS

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	32.021.272/0001-64 - L Q DE JESUS						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	35	07	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	Quilograma	400	4,88	1.952,00
02	36	07	Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo	Quilograma	100	5,14	514,00
03	49	07	Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural	Quilograma	500	4,29	2.145,00
04	52	07	Fruta Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: Natural	Quilograma	500	5,39	2.695,00
05	85	07	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Sólido, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	Embalagem 170,00 G	100	6,49	649,00
06	98	07	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Requeijão, Apresentação: Cremoso	Embalagem 200,00 G	300	7,19	2.157,00
07	127	07	Cereal Preparado Aspecto	Unidade	82	20,01	1.640,82

			Físico: Grãos, Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela, Características Adicionais: Granola				
08	128	07	Carne Processada Variedade: Hamburguer, Tipo: Bovino, Sabor: Temperado, Estado De Conservação: Congelado(A)	Embalagem 56,00 G	600	0,99	594,00
09	149	07	Frios Variedade: Mortadela, Tipo: Bologna, Tipo Preparação: Defumado, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	100	12,25	1.225,00
10	166	07	Frios Variedade: Peito De Peru, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	100	25,79	2.579,00
11	178	07	Frios Variedade: Salame, Tipo: Italiano, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	20	45,99	919,80
12	218	07	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca, Prazo Validade: 12MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Unidade	20	20,50	410,00
13	222	07	Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará, Apresentação: Natural, Adicional: Sem Casca	Quilograma	20	91,75	1.835,00
TOTAL							19.315,62

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: tBf3-VEzK-vKcm-P76G

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/11/2025, 14:35

Parâmetros: CPF / CNPJ: 32.021.272/0001-64 -. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZmM0NDFjNzk3NTg1MWNjM2VmMjFlYjA3ZTc1NWI1ZTVjNjUxMGM3NTc2MjRiOWUyNTdjOGVkYTgyYzJiN2Y5ZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 14:35:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L Q DE JESUS**
CNPJ: **32.021.272/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.021.272/0001-64**	DUNS®:	**920389171**
Razão Social:	**L Q DE JESUS**		
Nome Fantasia:	**RL QUEIROZ**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/11/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**24/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**16/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 657-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - J. G. DA MATA LTDA

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	52.781.064/0001-70 - J. G. DA MATA LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	177	07	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390MG/G, Acidez: 7,0PH	Quilograma	300	1,28	384,00
TOTAL							384,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 09:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dy23-IoAH-o7dI-SgW2

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 18/11/2025, 13:27

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.781.064/0001-70. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NGJiZjdmNDgwOGIwZWE2NzZlM2ZlMjEyMDNjMDJhMzVhMWQyYjYxMTRkMjUyNGI4ZjVlOTYzZjU2YjEyMjJjMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2025 13:25:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. G. DA MATA LTDA**
CNPJ: **52.781.064/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.781.064/0001-70**
Razão Social:	**J. G. DA MATA LTDA**
Nome Fantasia:	**ISRAEL COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/02/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**28/12/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 654-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - WHESLEY LEONARDO DE AQUINO ALMEIDA

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	54.207.528/0001-65 - WHESLEY LEONARDO DE AQUINO ALMEIDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	81	07	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 330,00 ML	500	1,09	545,00
TOTAL							545,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: MVN5-VBCl-eiWn-tXSP

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56956412
Data: 18/11/2025
Hora: 13:10:11
Válida até: 18/12/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 18/11/2025, 13:55

Parâmetros: CPF / CNPJ: 54.207.528/0001-65 -. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjQ3MGM1M2RkZDExY2RlZjI0MWUxNzFmOTIzZjM0ZTQzMDJiZjJmZjhhNTJkYTAxZDE1NWNjNWE1NzFhNGYwMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2025 13:55:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W. L. DE A. ALMEIDA**
CNPJ: **54.207.528/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.207.528/0001-65**
Razão Social:	**W. L. DE A. ALMEIDA**
Nome Fantasia:	**WL COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/03/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/01/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/10/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**31/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 678-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 18 de novembro de 2025.

Assunto: anulação total do empenho 2025NE500

Anexos:
1) 2025NE500.pdf

1. A presente requisição, destina-se a atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento desta OM, referente à anulação total do empenho 2025NE500, devido a correção da Nota de Crédito utilizada no Empenho.

Fornecedor	54.515.420/0001-30 - MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC418048 | COEx, 23 OUT 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE	2025NE500						
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	112	07	FarinhaDeTrigo Grupo : Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento	Quilograma	1.000	4,99	4.990,00
TOTAL							4.990,00

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer FAVORÁVEL à anulação total do empenho do material requisitado.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) DEFIRO; e
b) Ordeno a anulação total do empenho, referente ao material requisitado.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA - Maj
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 18/11/2025, às 14:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA**, em 18/11/2025, às 15:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 18/11/2025, às 16:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: whYY-CoN3-6VWv-K6Gx

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 677-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 18 de novembro de 2025.

Assunto: anulação total do empenho 2025NE501

1. A presente requisição, destina-se a atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento desta OM, referente à anulação total do empenho 2025NE501, devido a correção da Nota de Crédito utilizada no Empenho.

Fornecedor	32.021.272/0001-64 - L Q DE JESUS						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413111 | COEx, 18 AGO 25 2025NC418048 | COEx, 23 OUT 25			PI	E6SUPLJA1QR		
TIPO	GLOBAL			ND	339030		
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE	2025NE501						
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	18	07	Verdura In Natura Tipo: Acelga	Quilograma	20	7,29	145,80
02	38	07	Condimento Tipo: Salsa, Apresentação: Natural	Quilograma	20	15,99	319,80
03	77	07	Condimento Tipo: Gergelim, Apresentação: Grão	Quilograma	20	19,69	393,80
04	85	07	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Sólido, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	Embalagem 170,00 G	70	6,49	454,30
05	98	07	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Requeijão, Apresentação: Cremoso	Embalagem 200,00 G	64	7,19	460,16
06	148	07	Frios Variedade: Mortadela De Frango, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De	Quilograma	30	11,00	330,00

			Conservação: Resfriado(A)				
07	191	07	Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Apresentação: Fresca/Resfriada, Formato: Laminada	Embalagem 500,00 G	50	7,23	361,50
08	193	07	Salgados Diversos Tipo: Coxinha, Aplicação: Alimentação, Sabor: Frango E Catupiry	Centena	80	28,99	2.319,20
09	194	07	Salgados Diversos Tipo: Croissant, Tamanho: Mini, Aplicação: Alimentação, Sabor: Quatro Queijos	Quilograma	80	31,99	2.559,20
10	206	07	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Sagu Artificial, Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 1,00 KG	40	8,70	348,00
11	218	07	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca, Prazo Validade: 12MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Unidade	15	20,50	307,50
TOTAL							7.999,26

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer FAVORÁVEL à anulação total do empenho do material requisitado.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) DEFIRO; e
b) Ordeno a anulação total do empenho, referente ao material requisitado.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA - Maj
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 18/11/2025, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA**, em 18/11/2025, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 18/11/2025, às 16:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Qm8z-i2pb-KJIy-4mg1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 676-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 18 de novembro de 2025.

Assunto: anulação total do empenho 2025NE506

1. A presente requisição, destina-se a atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento desta OM, referente à anulação total do empenho 2025NE506, devido a correção da Nota de Crédito utilizada no Empenho:

Fornecedor	52.955.071/0001-41 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25 2025NC418187 | COEx, 23 OUT 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE	2025NE506						
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	55	07	Fruta Tipo: Uva Itália, Apresentação: Natural	Quilograma	400	18,34	7.336,00
02	102	07	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Granulado, Sabor: Tradicional	Embalagem 500,00 G	50	10,22	511,00
03	126	07	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Goma	Embalagem 1,00 KG	300	8,68	2.604,00
04	136	07	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico:	Caixa 395,00 G	2.000	4,47	8.940,00

			Leite In Natura				
05	185	07	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Enriquecida, Ingredientes Adicionais: Salgada	Embalagem 142,00 G	100	4,80	480,00
06	201	07	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 1,00 KG	400	4,99	1.996,00
TOTAL							21.867,00

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer FAVORÁVEL à anulação total do empenho do material requisitado.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) DEFIRO; e
b) Ordeno a anulação total do empenho, referente ao material requisitado.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA - Maj
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 18/11/2025, às 14:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA**, em 18/11/2025, às 15:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 18/11/2025, às 16:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: v8he-HHAz-bldG-0hRn

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 667-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - RDA FOODS LTDA

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	24.900.273/0001-50 - RDA FOODS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	196	07	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Com Outros Sabores, Formato: Tradicional/Médio, Apresentação: Cru Congelado	Embalagem 1,00 KG	100	16,50	1.650,00
TOTAL							1.650,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 10:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ZcCD-Utzz-VcR4-KgaP

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 663-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - C R DA SILVA

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	16	07	Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano	Quilograma	500	7,50	3.750,00
02	21	07	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	Quilograma	500	15,00	7.500,00
03	23	07	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum	Quilograma	300	20,00	6.000,00
04	41	07	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural	Quilograma	400	6,00	2.400,00
05	47	07	Fruta Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural	Quilograma	303	3,00	909,00
06	48	07	Fruta Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural	Quilograma	400	8,00	3.200,00
07	51	07	Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural	Quilograma	1.000	2,50	2.500,00
08	70	07	Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural,	Quilograma	100	24,00	2.400,00

			Adicional: Cabeça				
09	90	07	Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon), Tipo Animal: Suína, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	100	27,00	2.700,00
TOTAL							31.359,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: GlIL-GWRs-LSCc-vpFN

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 659-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - F. M. DE MORAES LTDA

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	48.885.922/0001-50 - F. M. DE MORAES LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	208	07	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: 50 % Cacau	Embalagem 500,00 G	50	18,88	944,00
02	215	07	Farinha De Mandioca Grupo: D'Água, Subgrupo: Amarela, Classe: Grossa, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 1,00 KG	100	4,91	491,00
TOTAL							1.435,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +Xev-Eqcp-4jRR-6+Tw

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 661-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - AHP COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	45.593.792/0001-93 - AHP COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACAO LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	181	07	Sorvete Tipo: Sorvete - Base Leite, Sabor: Variado, Forma Apresentação: Massa / Cremoso	Copo 100,00 ML	979	1,71	1.674,09
TOTAL							1.674,09

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 10:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 0FXL-V06q-h04u-tkIk

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 655-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf
2) 2025NC418187.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	52.955.071/0001-41 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25 2025NC418187 | COEx, 23 OUT 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	55	07	Fruta Tipo: Uva Itália, Apresentação: Natural	Quilograma	400	18,34	7.336,00
02	102	07	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Granulado, Sabor: Tradicional	Embalagem 500,00 G	50	10,22	511,00
03	126	07	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Goma	Embalagem 1,00 KG	300	8,68	2.604,00

04	136	07	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura	Caixa 395,00 G	2.000	4,47	8.940,00
05	185	07	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Enriquecida, Ingredientes Adicionais: Salgada	Embalagem 142,00 G	100	4,80	480,00
06	201	07	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 1,00 KG	400	4,99	1.996,00
TOTAL							21.867,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ZHup-jCPZ-Xexe-mVSd

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
23/10/25 17:06 USUARIO: JONATHAN SANTOS

DATA EMISSAO : 23Out25 VALORIZACAO : 23Out25 NUMERO : 2025NC418187
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIV SUBS-SOL-QR DSP EXTRAORDINÁRIA. OBS REGRAS DO BT3
0.410-01(AQS SUPLEMENTAR DE QR).EMPH ATÉ 30NOV. LIQ ATÉ FEV26.(SALDO A LIQ SER
Á CONSIDERADO PARA FINS DE ABATIMENTO NA 1ªPROV-26).PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUSOLA1QR	43.296,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 23Out25 15:16
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 660-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - K F O

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	46.218.034/0001-58 - K F O						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	168	07	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná	Garrafa 2,00 L	150	4,54	681,00
TOTAL							681,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 10:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6bFU-JUE2-L8JS-3f4U

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 658-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	46.936.692/0001-85 - RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	163	07	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Peça	Quilograma	300	35,84	10.752,00
TOTAL							10.752,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 09:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: CNdR-0ugf-y9aj-kJQl

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/11/2025, 18:28

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52955071/0001-41. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTJmYzkzZmE0MmVhOWQwNTVkZDRjZDUwOGMxZTA3YjcwZjRlNmMxODU0ZDg4ZTNiZmU5MDlkZTNhZmUxMTVhMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.955.071/0001-41**
Razão Social:	**ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**CALISERV REPRESENTACAO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/01/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**15/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 18:29:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**
CNPJ: **52.955.071/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/11/2025, 18:36

Parâmetros: CPF / CNPJ: 45.593.792/0001-93. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTM3MzZkYTZjYTliMGRlYzhhMmExYTZlNGM2MjI0ODE2ZDc3MWI3ZWI1ZjQ4MTlmZGI0ZmJhNGEyOWU1MzM4Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.593.792/0001-93**
Razão Social:	**AHP COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**AHP COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/10/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**06/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 18:37:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AHP COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: **45.593.792/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/11/2025, 18:42

Parâmetros: CPF / CNPJ: 38350458/0001-43. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YmVkMjI0Nzc3MWNkNWE1OTcwZWRhYzQ3OTAyZDM1MzE5ZDUwMzkzMDRkZmQwYjJhZDRiZmU1YTQxMWE3MTRkZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.350.458/0001-43**
Razão Social:	**C R DA SILVA**
Nome Fantasia:	**JMK SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/01/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**03/12/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 745.XXX.XXX-49 Nome: ANDVAGNER RODRIGUES DA SILVA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 18:42:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C R DA SILVA**
CNPJ: **38.350.458/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/11/2025, 18:39

Parâmetros: CPF / CNPJ: 48885922/0001-50. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTMwMTgzZjI5ODVmZTdhYTBiN2IwMjFhMzVhZDA4MTNiNTlkMzJlODIxMDNjNGMxMTE0OTBlNTQ0ZmRlNmQ2MQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.885.922/0001-50**
Razão Social:	**F. M. DE MORAES LTDA**
Nome Fantasia:	**FM - COM. SERV. TRANSP E REPRESENTACAO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/01/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/12/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**04/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 18:39:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. M. DE MORAES LTDA**
CNPJ: **48.885.922/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/11/2025, 18:14

Parâmetros: CPF / CNPJ: 46936692/0001-85. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDgyODE2MDk0YTAxYjhhZGMyZWNiOTM1MjYxYWI4NGFkZTYzYzNmODJkNDRkYWRmZGUyZDZhODUxOGYwN2U3Yw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.936.692/0001-85**
Razão Social:	**RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MARTINS INDUSTRIA DE ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/09/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/11/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**11/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 18:27:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **46.936.692/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/11/2025, 18:20

Parâmetros: CPF / CNPJ: 46218034/0001-58. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDIxYzQ5ODA3ZjBiMjdjYjExNWI1NDg3YWUyNTQxNjY2YzI4OTI1OWI0YWIyMjAzM2ViZWY3ODE4NTViODY5Ng==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.218.034/0001-58**
Razão Social:	**K F O**
Nome Fantasia:	**FEOLI & ZAGURY LICITACOES E CONTRATOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/05/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/12/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/10/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**21/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 18:34:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K F O**
CNPJ: **46.218.034/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**24.900.273/0001-50**	DUNS®:	**922091162**
Razão Social:	**RDA FOODS LTDA**		
Nome Fantasia:	**RDA FOODS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**26/04/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**23/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**07/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 18:44:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RDA FOODS LTDA**
CNPJ: **24.900.273/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/11/2025, 18:44

Parâmetros: CPF / CNPJ: 24900273/0001-50. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MzEyMjI0MTllY2Y4ZDQzZGQ3NzI4NWFhZTBmOWIwMzZiMGYzNzg3YWNlNzk3ZjY2MGRjZGE5OTJlMGY0NDkxMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 687-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 20 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Anexos:
1) 2025NC418187.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	54.515.420/0001-30 - MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC418187 | COEx, 23 OUT 25				PI	E6SUSOLA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	112	07	Farinha De Trigo Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento	Quilograma	1.000	4,99	4.990,00
TOTAL							4.990,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA - Maj
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 20/11/2025, às 14:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 20/11/2025, às 14:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA**, em 20/11/2025, às 14:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Acvy-y+oD-UTDP-shW9

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
23/10/25 17:06 USUARIO: JONATHAN SANTOS

DATA EMISSAO : 23Out25 VALORIZACAO : 23Out25 NUMERO : 2025NC418187
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIV SUBS-SOL-QR DSP EXTRAORDINÁRIA. OBS REGRAS DO BT3
0.410-01(AQS SUPLEMENTAR DE QR).EMPH ATÉ 30NOV. LIQ ATÉ FEV26.(SALDO A LIQ SER
Á CONSIDERADO PARA FINS DE ABATIMENTO NA 1ªPROV-26).PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUSOLA1QR	43.296,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 23Out25 15:16
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 685-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 20 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	52.955.071/0001-41 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	55	07	Fruta Tipo: Uva Itália, Apresentação: Natural	Quilograma	400	18,34	7.336,00
02	102	07	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Granulado, Sabor: Tradicional	Embalagem 500,00 G	50	10,22	511,00
03	126	07	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Goma	Embalagem 1,00 KG	300	8,68	2.604,00
04	136	07	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura	Caixa 395,00 G	2.000	4,47	8.940,00
05	201	07	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina,	Embalagem 1,00 KG	354	4,99	1.766,46

			Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez				
TOTAL							21.157,46

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA - Maj
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 20/11/2025, às 14:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 20/11/2025, às 14:12 conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA**, em 20/11/2025, às 14:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: jVrL-oPni-FGcC-gGes

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 686-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 20 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

Anexos:
1) 2025NC418187.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	52.955.071/0001-41 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC418187 | COEx, 23 OUT 25				PI	E6SUSOLA1 QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	185	07	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Enriquecida, Ingredientes Adicionais: Salgada	Embalagem 142,00 G	100	4,80	480,00
02	201	07	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 1,00 KG	47	4,99	234,53
TOTAL							714,53

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão

humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA - Maj
Fiscal Administrativo

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 20/11/2025, às 14:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 20/11/2025, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA**, em 20/11/2025, às 14:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: n4Af-aQz4-w3wG-5Qi5

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
23/10/25 17:06 USUARIO: JONATHAN SANTOS

DATA EMISSAO : 23Out25 VALORIZACAO : 23Out25 NUMERO : 2025NC418187
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIV SUBS-SOL-QR DSP EXTRAORDINÁRIA. OBS REGRAS DO BT3
0.410-01(AQS SUPLEMENTAR DE QR).EMPH ATÉ 30NOV. LIQ ATÉ FEV26.(SALDO A LIQ SER
Á CONSIDERADO PARA FINS DE ABATIMENTO NA 1ªPROV-26).PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUSOLA1QR	43.296,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 23Out25 15:16
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 688-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 20 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - L Q DE JESUS

Anexos:
1) 2025NC418187.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	32.021.272/0001-64 - L Q DE JESUS						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC418187 | COEx, 23 OUT 25				PI	E6SUSOLA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	18	07	Verdura In Natura Tipo: Acelga	Quilograma	20	7,29	145,80
02	38	07	Condimento Tipo: Salsa, Apresentação: Natural	Quilograma	20	15,99	319,80
03	77	07	Condimento Tipo: Gergelim, Apresentação: Grão	Quilograma	20	19,69	393,80
04	85	07	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Sólido, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	Embalagem 170,00 G	70	6,49	454,30
05	98	07	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Requeijão, Apresentação: Cremoso	Embalagem 200,00 G	64	7,19	460,16
06	148	07	Frios Variedade: Mortadela De Frango, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De	Quilograma	30	11,00	330,00

			Conservação: Resfriado(A)				
07	191	07	Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Apresentação: Fresca/Resfriada, Formato: Laminada	Embalagem 500,00 G	50	7,23	361,50
08	193	07	Salgados Diversos Tipo: Coxinha, Aplicação: Alimentação, Sabor: Frango E Catupiry	Centena	80	28,99	2.319,20
09	194	07	Salgados Diversos Tipo: Croissant, Tamanho: Mini, Aplicação: Alimentação, Sabor: Quatro Queijos	Quilograma	80	31,99	2.559,20
10	206	07	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Sagu Artificial, Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 1,00 KG	40	8,70	348,00
11	218	07	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca, Prazo Validade: 12MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Unidade	15	20,50	307,50
TOTAL							7.999,26

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade deatender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Estarequisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensãohumana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente detrabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA - Maj
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 20/11/2025, às 14:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 20/11/2025, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA**, em 20/11/2025, às 14:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: XEIb-c8qe-CFzM-Kj7o

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
23/10/25 17:06 USUARIO: JONATHAN SANTOS
DATA EMISSAO : 23Out25 VALORIZACAO : 23Out25 NUMERO : 2025NC418187
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIV SUBS-SOL-QR DSP EXTRAORDINÁRIA. OBS REGRAS DO BT3
0.410-01(AQS SUPLEMENTAR DE QR).EMPH ATÉ 30NOV. LIQ ATÉ FEV26.(SALDO A LIQ SER
Á CONSIDERADO PARA FINS DE ABATIMENTO NA 1ªPROV-26).PRB DETAORC.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUSOLA1QR	43.296,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 23Out25 15:16
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 668-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de novembro de 2025.

Assunto: (UGP) Aquisição de material - ALESSANDRA PEREIRA LOPES

Anexos:
1) 2025NC413112.pdf

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais, conforme dados abaixo:

Fornecedor	05.022.763/0001-57 - ALESSANDRA PEREIRA LOPES						
Nº	90004/2025 – 160014 (UGP)						
DADOS NC	2025NC413112 | COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005939/2025-62						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TT
01	05	07	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	Quilograma	500	4,47	2.235,00
02	08	07	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	Quilograma	500	3,39	1.695,00
03	09	07	Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa	Quilograma	500	5,41	2.705,00
04	44	07	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural	Quilograma	1.000	5,88	5.880,00
05	46	07	Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural	Quilograma	500	4,49	2.245,00
06	139	07	Embutido Tipo: Linguiça Toscana, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	300	17,87	5.361,00
07	156	07	Polpa De Fruta Tipo: Cupuaçu,	Quilograma	200	7,99	1.598,00

			Apresentação: Congelada				
08	216	07	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Congelada	Quilograma	150	9,50	1.425,00
TOTAL							23.144,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;
b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 17/11/2025, às 10:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 17/11/2025, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 17/11/2025, às 10:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: hN6e-T57Z-twhq-6j1Z

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/08/25 10:41 USUARIO: BOCCATO
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413112
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
(065094-PQ R MNT/12)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R$6,00.22D.05M.328H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:R
P6.895,26;NEALIQ93.533,22;DSPN4,63;TRNF25.218,00;ADNT0,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	184.560,89

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Ago25 10:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2025 09:45:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **54.515.420/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 24/11/2025, 09:45

Parâmetros: CPF / CNPJ: 54515420000130. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZGVlYzNjZDQxYzU4N2Q2MzhkYmY0ZTNiZmM0NzgxMGFlODI2NDg2N2I4Nzk5MzYxNGQ1ZDU1ODVlZDliOTkwMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.515.420/0001-30**
Razão Social:	**MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MARCAN DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**18/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2025 09:44:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**
CNPJ: **52.955.071/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 24/11/2025, 09:44

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52955071000141. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: M2IwMDY0NzhkZjQ5ZjczZWI2ODhkZTQ2YTFiMjYwZWUxOTYxOWMxMjNlZWZlYzhjNmE0MDRhNWU5NmRmMzdiNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.955.071/0001-41**
Razão Social:	**ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**CALISERV REPRESENTACAO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/01/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**15/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.022.763/0001-57**	DUNS®:	**679067244**
Razão Social:	**ALESSANDRA PEREIRA LOPES**		
Nome Fantasia:	**KI PALADAR REFEICOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/05/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/01/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**25/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/11/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**16/02/2026**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2026**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 24/11/2025, 09:43

Parâmetros: CPF / CNPJ: 05022763000157. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: M2VkNjllMDk5MDAxNTMwN2UwOWMyMWM0ODU4NzU2NTJmYmYxNWQ0YjdkYThhMTM1NWFkM2QwMzYzMzEzYjEwNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2025 09:43:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALESSANDRA PEREIRA LOPES**
CNPJ: **05.022.763/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.